

## Protocolo 4.695/2023

---

**De:** BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA

**Para:** SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Data:** 07/06/2023 às 17:18:02

**Setores (CC):**

SEMGOV - CPL

**Setores envolvidos:**

SEMGOV, SEMGOV-DCC, SEMED, PGM, PGM/GPL, SEMGOV - CPL

## SG - Impugnação de edital

---

**Entrada\*:**

Site

Segue em anexo Impugnação ao Edital nº35/2023

**Anexos:**

CNPJ\_2\_ALTERACAO\_CONTRATUAL.pdf

IMPUGNACAO\_AO\_EDITAL\_CASIMIRO\_DE\_ABREU\_PREGAO\_3\_.pdf

INTEIRO\_TEOR\_2\_ALTERACAO\_CONTRATUAL.pdf

WhatsApp\_Image\_2023\_06\_07\_at\_17\_07\_32.jpeg

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.676.371/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/05/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes</b> <b>33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV EMILIO BOSCO</b>		NÚMERO <b>406</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>
CEP <b>13.179-132</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO GERONIMO (NOVA VENEZA)</b>	MUNICÍPIO <b>SUMARE</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARLINHOSBAZAN@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(19) 8763-5912</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **14:15:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.676.371/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/05/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b></p> <p><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b></p> <p><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b></p> <p><b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b></p> <p><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b></p> <p><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b></p> <p><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b></p> <p><b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b></p> <p><b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b></p> <p><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b></p> <p><b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b></p> <p><b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b></p> <p><b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b></p> <p><b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b></p> <p><b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b></p> <p><b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b></p> <p><b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b></p> <p><b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b></p> <p><b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b></p> <p><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>AV EMILIO BOSCO</b>	NÚMERO <b>406</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>13.179-132</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO GERONIMO (NOVA VENEZA)</b>	MUNICÍPIO <b>SUMARE</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARLINHOSBAZAN@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(19) 8763-5912</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **14:15:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.676.371/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/05/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>AV EMILIO BOSCO</b>	NÚMERO <b>406</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>13.179-132</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO GERONIMO (NOVA VENEZA)</b>	MUNICÍPIO <b>SUMARE</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARLINHOSBAZAN@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(19) 8763-5912</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **14:15:58** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.676.371/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/05/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b></p> <p><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b></p> <p><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b></p> <p><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b></p> <p><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b></p> <p><b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b></p> <p><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b></p> <p><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b></p> <p><b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b></p> <p><b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b></p> <p><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b></p> <p><b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b></p> <p><b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b></p> <p><b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b></p> <p><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b></p> <p><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b></p> <p><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b></p> <p><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b></p> <p><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>AV EMILIO BOSCO</b>	NÚMERO <b>406</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>13.179-132</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO GERONIMO (NOVA VENEZA)</b>	MUNICÍPIO <b>SUMARE</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARLINHOSBAZAN@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(19) 8763-5912</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **14:15:58** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.676.371/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/05/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV EMILIO BOSCO</b>	NÚMERO <b>406</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>13.179-132</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO GERONIMO (NOVA VENEZA)</b>	MUNICÍPIO <b>SUMARE</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARLINHOSBAZAN@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(19) 8763-5912</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **14:15:58** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



Endereço: AVENIDA EMILIO BOSCO,  
406, SI 05, JARDIM SÃO GERÔNIMO  
CEP: 13.179-132 Sumaré – SP  
Fone: 19 987635912  
E-mail  
bazanservicos.distribuidora@bol.com.br

**ILMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU / ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**, empresa comercial, CNPJ N° 05.676.371/0001-01, com sede administrativa situada na Av. Emilio Bosco, 406, SI 05 – Jardim São Gerônimo – Sumaré/SP vem, tempestivamente, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2023, e o faz na forma a seguir exposta, observadas as formalidades legais, para que produza seus devidos e legais fins:

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

A impugnação é tempestiva, eis que apresentada dentro do prazo legal de 02 (dois) dias úteis anteriormente a abertura da Sessão de Pregão prevista para o dia 14 de junho de 2023.

**II – DA LEGITIMIDADE PARA IMPUGNAR**

A requerente pretende participar do certame licitatório, todavia, o edital de licitação possui vícios, os quais impede uma maior participação dos licitantes, causando sérios prejuízos ao alcance que deve possuir, tendo questões que certamente prejudicam a elaboração de proposta de preço, razão pela qual se fundamenta a presente impugnação que será melhor esmiuçada a seguir.

**III – DO CERTAME**

Trata-se de certame licitatório realizado pelo Município de Casimiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Educação, no tocante à abertura de *“Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades – meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.”*

**IV – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

A Impugnante se contrapõe ao item 2 do edital, **“DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO”**.

O preço global foi estimado em R\$ 21.919.542,04 (vinte e um milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) pela Administração e foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV do edital.

CARLOS ALIZEU  
MACOLLA  
BAZAN:29019570803  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ALIZEU MACOLLA  
BAZAN:29019570803  
Dados: 2023.06.07 17:01:41  
-03'00

E ai se encontra o cerne da presente impugnação!

Apresenta o edital como pesquisa de mercado três empresas consistentes em **EMPRESA A, EMPRESA B e EMPRESA C**, bem como outras fontes, a seguir discriminadas:

- Tecnologia e Gestão de Dados (Paraná);
- Instituto Federal do Paraná;
- Instituto Federal do Rio Grande do Norte;
- Instituto Federal de Santa Catarina;
- Fundação Universidade Federal do Acre.

Constata-se claramente que nenhuma das empresas constantes no “banco de dados” consultadas pela Municipalidade possui base territorial no Estado do Rio de Janeiro, o que prejudica seriamente a disposição do quantitativo dos custos de contratação da mão-de-obra, razão pela qual se evidencia a crassa inconsistência e disparidade entre os preços praticados e colacionados pela Administração de Casimiro de Abreu ao Pregão Presencial em comento.

Vejamos a disparidade:

- Auxiliar de Serviços Gerais  
Maior Preço: R\$ 5.089,75 (EMPRESA B)  
Menor Preço: R\$ 3.382,66 (Instituto Federal do Paraná).  
Atual Prestadora de serviços: R\$ 4.302,70
- Merendeira  
Maior Preço: R\$ 5.401,24 (EMPRESA C)  
Menor Preço: R\$ 4.274,48 (EMPRESA A)  
Atual Prestadora de serviços: R\$ 4.411,91
- Auxiliar de Cozinha  
Maior Preço: R\$ 5.089,75 (EMPRESA B)  
Menor Preço: R\$ 3.494,17 (Instituto Federal do Rio Grande do Norte).  
Atual Prestadora de serviços: -
- Apoio Administrativo  
Maior Preço: R\$ 5.024,75 (EMPRESA A)  
Menor Preço: R\$ 3.598,50 (Ministério da Economia São Paulo).  
Atual Prestadora de serviços: R\$ 3.598,50
- Porteiro  
Maior Preço: R\$ 5.491,55 (EMPRESA B)  
Menor Preço: R\$ 4.217,03 (NP Tecnologia e Gestão de Dados /Paraná).  
Atual Prestadora de serviços: R\$ -
- Motorista

Maior Preço: R\$ 8.971,26 (EMPRESA C)  
Menor Preço: R\$ 6.249,14 (Fundação Universitária do  
Acre).  
Atual Prestadora de serviços: R\$ 6.011,14

Com a devida vênia, vários fatos chamam a atenção:

Primeiro. Não constam expressamente que nas propostas apresentadas, levou-se em consideração a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO realizada entre o **Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro (Seac-RJ) e a Federação dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, turismo e Hospitalidade do Rio de Janeiro (Fetherj)**. Fato indispensável em nome dos princípios da unicidade sindical e valorização social do trabalhador, em que todas as empresas que atuam no setor deverão cumprir integralmente os termos firmados na Convenção Coletiva de Trabalho, reajustando os salários e benefícios com base nos valores acordados.

Saltam aos olhos que a consulta ao banco de dados de prestadores de serviços de outros Estados da Federação observaram a convenção coletiva de trabalho daqueles Estados e não ao dos Sindicatos devidos, com âmbito de atuação no Estado do Rio de Janeiro. Logo, totalmente irregular o banco de dados apresentados sem a Convenção Coletiva de referência acima discriminada.

Segundo. A discrepância das estimativas é gritante e não se encontra fundamentada na real Convenção Coletiva de Trabalho, nulificando, assim, com a devida vênia, a PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO REFERENCIAL ESTIMADO, constante no EDITAL, em seu item 2 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, subitem 2.1.

Terceiro. Outro fato que chama a atenção é a inusitada média de preços das Empresas A+B+C em conjunto com o banco de dados da não menos usual “OUTRAS FONTES” de empresas prestadoras de serviços em outros Estados. Tal fato causa evidente distorção de preços, eis que não representa o que realmente será encontrado com a contratação de trabalhadores no Estado do Rio de Janeiro.

Quarto. Qual o motivo de se denominar EMPRESAS A, B e C? Como confirmar a existência dessas propostas se as empresas estão escondidas, sob o manto do anonimato?

Tal fato leva ao descrédito das propostas e o malsão da desconfiança e da inverdade. Incrivelmente, cada uma das empresas – letras oferta o maior preço!

Tal fato acarreta uma inviabilidade na apresentação das propostas, posto que a planilha discriminada pela Administração encontra-se fundamentada em custos irrealis, de outros Estados da Federação.

Nesse sentido a jurisprudência do TCU, in verbis:

- *TCU – Acórdão nº 1.170/2018 – Plenário*

“33. Nos termos da jurisprudência selecionada deste Tribunal, *“é dever do gestor, mesmo nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, elaborar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto a ser contratado, pois se trata de documento indispensável à avaliação dos preços propostos (art. 7º, § 2º, inciso II, e § 9º, c/c o art. 26, inciso III, da Lei 8.666/1993)”* (Acórdão 3.289/2014 – Plenário – Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues).

34. Foi juntado ao processo licitatório, apenas o “quadro comparativo, referente à cotação de preços” (peça 113, pp. 24-25), com o valor médio global, que foi indicado, no edital de concorrência, como o estimado para a contratação. Não foi elaborada planilha com o orçamento dos custos unitários, contrariando o disposto na Lei 8.666/1993, art. 7º, § 2º, inciso II; e art. 40, inciso X, e § 2º, inciso II, e incorrendo, ainda, em descumprimento a determinação do TCU exarada no Acórdão 158/2008 – Plenário, de 14/2/2008, itens 9.2 e 9.2.4.

35. *Os dispositivos legais indicados, bem como a determinação do TCU, não são mera formalidade, eles têm o objetivo de avaliar se o preço orçado é aceitável. Nesse sentido é o seguinte enunciado da jurisprudência selecionada “é irregular a ausência da composição de todos os custos unitários estimados pela Administração para execução de serviços a serem contratados, pois impossibilita que se conheçam os critérios utilizados para a formação do preço admissível”* (Acórdão 2.823/2012 – Plenário – Relator: Ministro José Jorge)”. (Relator: José Múcio Monteiro; Data do Julgamento: 23/05/2018 – Destacamos.)

• **TCU – Acórdão nº 1.094/2018 – Plenário**

“130. Em que pese as informações prestadas por meio do Ofício 542/2017/GR, de 30/11/2017 (peça 41), *não há nos autos planilha estimativa de custos e formação de preços que indiquem a composição dos valores de aceitabilidade definidos no Termo de Referência* (peça 14, p. 122-125), *ferindo, portanto, os normativos que regem a matéria. Note-se que a IN MP 2/2008 foi revogada pela IN MP 5/2017, a qual também estabelece a necessidade de que o termo de referência ou projeto básico contenha estimativas detalhadas dos preços* (art. 30, inciso X, da IN MP 5/2017)”. (Relator: Walton Alencar Rodrigues; Data do Julgamento: 16/05/2018 – Destacamos.)

- **No mesmo sentido:** TCU – Acórdãos nº 50/2012 e 658/2011, ambos da 1ª Câmara; e Acórdãos nº 604/2009 e 2.444/2008, ambos do Plenário.

<https://zenite.blog.br/terceirizacao-decisoes-sobre-a-obrigatoriedade-da-planilha-de-custos/>

Em face do exposto requer a IMPUGNAÇÃO do EDITAL na forma ora requerida, pugnando pela retificação do edital, na forma discriminada na presente, para todos os fins de direito.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
Sumaré, 06 de junho de 2023,

CARLOS ALIZEU MACOLLA  
BAZAN:29019570803

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALIZEU MACOLLA BAZAN:29019570803  
Dados: 2023.06.07 17:02:54 -03'00'

---

BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ nº 05.676.371/0001-01



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

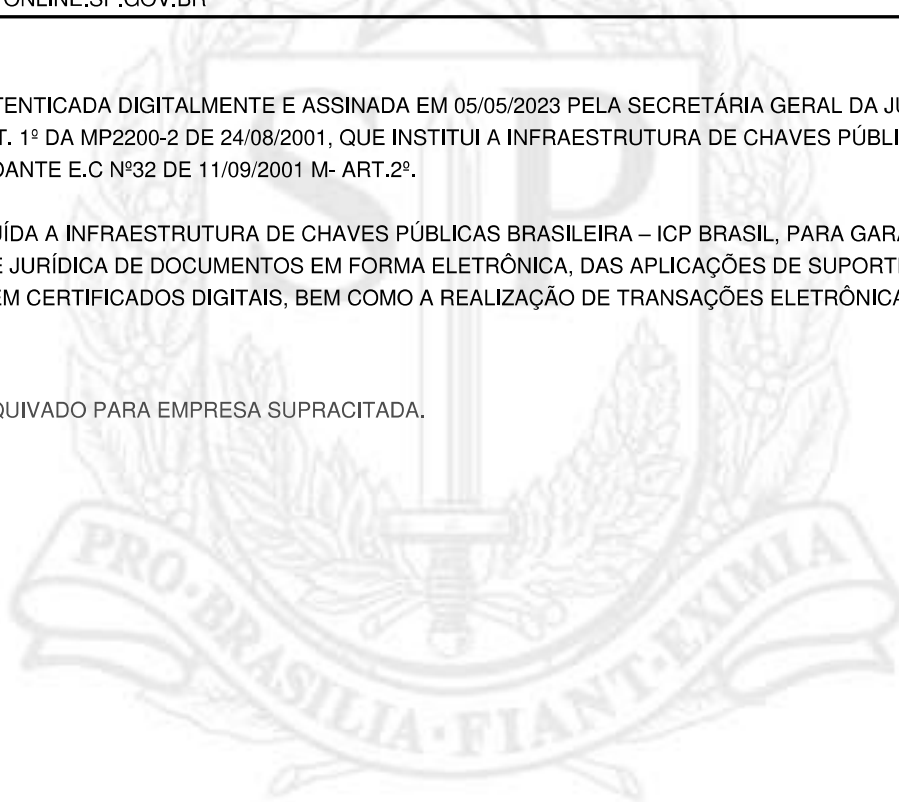
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35232509327	CNPJ 05.676.371/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.072.118/23-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:22:19	CÓDIGO DE CONTROLE 204443546
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPP2330380024 
---

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Alteração de Atividades/Objeto</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>AVENIDA AVENIDA EMILIO BOSCO</b>		NÚMERO <b>406</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO GERONIMO</b>	CEP <b>13179132</b>
MUNICÍPIO <b>SUMARÉ</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>CARLINHOSBAZAN@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>05676371000101</b>	NIRE - SEDE <b>35232509327</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>CARLOS ALIZEU MACOLLA BAZAN - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 195,28</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





## BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

### 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CARLOS ALIZEU MACOLLA BAZAN**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1980, portador do documento de identidade nº 32.763.837-0 expedido pelo SSP-SP e CPF nº 290.195.708-03, filho de Gilberto Bazan e Alice Macolla Bazan, residente e domiciliado na Rua Leão São Branco, nº 100, Parque Mataruna, Araruama-RJ, CEP: 28979-696;

Único sócio componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, com sede à Avenida Emilio Bosco, nº 406, Sala 05, Jardim São Geronimo (Nova Veneza), Sumaré-SP, CEP: 13179-132, sob a denominação social de **“BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.676.371/0001-01, com contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 3523250932-7, resolve na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
86.21-6-01 - UTI móvel  
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel  
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Em consequência das alterações realizadas, resolve o sócio consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO** - A sociedade gira sob a denominação social de “**BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**” constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO** - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Sumaré – SP e deverá funcionar à Avenida Emilio Bosco, nº 406, Sala 05, Jardim São Geronimo (Nova Veneza), Sumaré-SP, CEP: 13179-132, podendo a critério do sócio quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e deposito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

**CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS** - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida  
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal  
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias  
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta  
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes  
33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas  
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 82.19-9-01 - Fotocópias  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
 86.21-6-01 - UTI móvel  
 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel  
 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

<b>CARLOS ALIZEU MACOLLA BAZAN</b>	<b>500.000 cotas</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>500.000 cotas</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**§ PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

**§ SEGUNDO:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete ao sócio **CARLOS ALIZEU MACOLLA BAZAN**, na qualidade de sócio administrador, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

**§ PRIMEIRO:** A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio **CARLOS ALIZEU MACOLLA BAZAN**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

**§ SEGUNDO:** É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandado judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª: DA RETIRADA PRO-LABORE** - O sócio **CARLOS ALIZEU MACOLLA BAZAN** fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

**§ PRIMEIRO:** A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

**CLÁUSULA 7ª: DA DURAÇÃO** - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL** - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

**CLÁUSULA 9ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO** - O falecimento do sócio não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

**CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** - Em caso de liquidação da Sociedade, o sócio nomeará um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA 11ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O sócio contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO** - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1ª, CC/2002).

E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 13 de Abril de 2023.



### DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS ALIZEU MACOLLA BAZAN, portador do Documento de Identificação nº 327638370, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 29019570803, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA AVENIDA EMILIO BOSCO, 406 SALA 05 - Bairro: JARDIM SAO GERONIMO, Sumaré - SP CEP 13179132, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

CARLOS ALIZEU MACOLLA BAZAN (Sócio-Administrador)  
327638370

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 27/04/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b><u>Atos Contitativos e alterações.pdf</u></b>			
CARLOS ALIZEU MACOLLA BAZAN	29019570803	27/04/23 10:38	AC LINK RFB v2 / PDF-1.7

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N<sup>o</sup> SPP2330380024*





## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330380024** de Inclusão/Alteração de Integrantes e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/05/2023.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

*Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330380024.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA de NIRE 35232509327**, protocolizado sob o número **SPP2330380024** em **04/05/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1072118233**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/05/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

**Protocolo 1- 4.695/2023**

**De:** Sara M. - SEMGOV - CPL  
**Para:** SEMGOV-DCC - Departamento Central de Compras  
**Data:** 12/06/2023 às 10:01:42

Junto os autos juízo de admissibilidade.

—  
**Sara Robaine de Moraes**

*Auxiliar administrativo*

*Equipe de Apoio em Pregões*

**Anexos:**

Juizo\_de\_Admissibilidade\_PR\_35\_2023\_Contratacao\_de\_mao\_de\_obra\_SEMED.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Debora da Silva Aguiar	12/06/2023 11:08:44	1Doc	DEBORA DA SILVA AGUIAR CPF 104.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F2DC-2487-EA89-F979**



**Processo Administrativo nº 2037/2023**

**Pregão Presencial nº 35/2023**

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.**

**Impugnante:** BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, que mantém registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.676.371/0001-01, com sua sede situada à Avenida Emilio Bosco, nº 406, Sala 05, Jardim São Geronimo (Nova Veneza), Sumaré-SP, CEP: 13179-132. Trata-se de impugnação interposta pela empresa em pela revisão/alteração do item: 2 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

### **1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

O aviso da Licitação referente ao Pregão Presencial foi publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu e no Website da Prefeitura no dia 30/05/2023 e no Jornal de Grande Circulação no Estado, Extra, no dia 31/05/2023, com abertura prevista para o dia 14/06/2023, às 09h30m. Preconiza o Edital: Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1800, de 06 de abril de 2020, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Especial de Licitação - CPL. A Comissão recebeu a impugnação via através do sistema de protocolo digital 1Doc, em 07/06/2023, às 17h18m, diante deste fato a impugnação foi considerada TEMPESTIVA.

Preliminarmente, foi verificado que o Requerente juntou os documentos pertinentes à representação, em atendimento ao determinado no Artigo 6º da Lei 9784/1999.

### **2 . DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE**

A Impugnante subsidiou sua petição em referência à parte da elaboração do orçamento estimado que consta no edital, solicitando que a composição da cesta de preços seja refeita. Citou Acórdãos TCU:

TCU – Acórdão nº 1.170/2018 – Plenário;  
Acórdão 3.289/2014 – Plenário – Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues;  
TCU – Acórdão nº 1.094/2018 – Plenário;  
TCU – Acórdãos nº 50/2012 e 658/2011, ambos da 1ª Câmara;  
Acórdãos nº 604/2009 e 2.444/2008, ambos do Plenário.

### **3. CONCLUSÃO:**

Ante ao exposto, foi verificada na petição administrativa os requisitos mínimos exigíveis para análise da presente, quais sejam: a) Representatividade da Requerente; b) Exposição dos Motivos; c) Fundamentação legal; e d) Formulação de pedidos.

Nestes termos conheço os pedidos da petição de impugnação por tempestivos, com o lastro em todo o exposto, faço remessa do presente ao Departamento Central de Compras, responsável pela elaboração da cesta de preços.

Casimiro de Abreu, 12 de junho de 2023.

Débora da Silva Aguiar  
Pregoeira

## Protocolo 2- 4.695/2023

**De:** Ludimilla S. - SEMGOV-DCC

**Para:** SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação - A/C Sara M.

**Data:** 12/06/2023 às 13:38:13

Prezados,

A pesquisa de preços foi efetuada de forma a atender a legalidade e os princípios relativos à economicidade e vantajosidade, obedecendo os critérios determinados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 ( pesquisas de preços nas aquisição de bens e contratação de serviços ), utilizamos para formação dos preços estimados a cesta de preços, várias fontes de mercado e preços referenciais. Obedecendo as determinações do TCE-RJ (Súmula 02, Acórdão nº 152942/2022) e as legislações de regência.

As pesquisas para composição de custos integram a fase interna do Processo Administrativo, onde consultamos diversos fornecedores do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta nos emails e pesquisa na empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS (Banco de Preços), que é uma ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, consta com tabelas oficiais, compras governamentais, Atas de registro de preços de outros entes públicos, sites de domínio amplo de todo território Brasileiro e é atualizado constantemente, atendendo assim a IN Municipal 04/2021 e as leis vigêntes. Após colhidos os preços, obteve-se uma cesta de preços homogênea que foram tratados, conforme consta em anexo, após utilizamos como preço estimado uma média de preços saneada.

As planilhas abertas são derivadas de Pregões realizados no sistema <http://comprasnet.gov.br> (consultas públicas) que se encontram disponíveis no sítio eletrônico que é de domínio público podendo ser consultado para verificação de preços e planilha aberta de custos.

Ressaltamos que encaminhamos email para a empresa BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 05.676.371/0001-01, com sede administrativa situada na Av.Emilio Bosco, 406, SI 05 – Jardim São Gerônimo – **Sumaré/SP**, contendo a coleta a ser preenchida e o Termo de referência para que a mesma pudesse enviar sua proposta para composição do preço, sendo que não obtivemos resposta, conforme consta em anexo. Há se observar que a empresa em questão não é do Estado do Rio de Janeiro.

Para fins de formulação da proposta, por estar o enquadramento sindical na esfera exclusiva de avaliação da empresa, não teria a Administração condições de aferir o acerto ou o desacerto da indicação da CCT mais adequada ao objeto do contrato em questão, de modo que, em caso de qualquer controvérsia relativa à correta aplicação de norma coletiva, competirá à Justiça do Trabalho dirimi-las nos termos do art. 625 da CLT.

Considerando que na terceirização, a Administração Pública, como tomadora do serviço, não integra a relação de trabalho firmada entre a empresa e seus empregados, seria vedado ao Poder Público imiscuir-se em tal vínculo e, ainda, a praticar atos de ingerência na administração da contratada.

Dessa forma, há que se reconhecer a inviabilidade de se estabelecer no edital para a seleção da empresa prestadora do serviço com dedicação exclusiva de mão de obra a adoção obrigatória, por parte das licitantes, de uma determinada norma coletiva de trabalho.

Segue em anexo, cotação de preços que consta na fase interna do processo administrativo 2037/2023 (em despacho nº 2).

—  
**Ludimilla Macedo Dos Santos**

*Diretora do Departamento Central de Compras*

*Matr. 14285*

**Anexos:**

2037\_COMPLETO.pdf

2037\_email\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ludimilla Macedo Dos Santo...	12/06/2023 13:43:08	1Doc LUDIMILLA MACEDO DOS SANTOS CPF 134.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7948-32B6-CC47-2CB4**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Solicitação Nr.: 2037/2023

Data: 02/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

### SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

#### SOLICITANTE:

Centro de Custo:	81 - Secretaria Munic. de Educação	Código da Dotação :	
Órgão:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU		
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Nome do Solicitante:			
Local de Entrega:	Conforme Condições -	Identificação:	
Destinação:	contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra.		

Observações:

#### ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1500	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44h semanais (654-01-7494)	0,0000	0,00
2	1500	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. MERENDEIRA - 44h semanais (654-01-7495)	0,0000	0,00
3	720	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de	0,0000	0,00

Casimiro de Abreu, 2 de Maio de 2023.

Responsável pelo Departamento de Compras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Solicitação Nr.: 2037/2023

Data: 02/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. AUXILIAR DE COZINHA - 44h semanais (654-01-7496)		
4	1080	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. APOIO ADMINISTRATIVO - 44h semanais (654-01-7497)	0,0000	0,00
5	540	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. PORTEIRO - 44h semanais (654-01-7498)	0,0000	0,00
6	216	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. MOTORISTA - 44h semanais (654-01-7499)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Casimiro de Abreu, 2 de Maio de 2023.





## Solicitação de orçamento - 2037/2022 - Contratação de mão de obra (EDUCAÇÃO)

1 mensagem

2 de maio de 2023 às 10:51

Departamento De Compras <comprascasimiro2@gmail.com>

Para: AR SILVA COMERCIO E SERVIÇOS <arscomercioeservicos@gmail.com>, LLC COMERCIO <llc.casimiro.licitacao@gmail.com>, LLC COMERCIO <llc.casimiro.contato@gmail.com>, llc.casimiro.contato@gmail.com, llc.casimirocontatos@gmail.com, midyabrazil@gmail.com, amx.casimirodeabreu@gmail.com, mnservicoecomercio@gmail.com, PRO BRASIL <probrasilcomercial@yahoo.com>, Declan Acessoria <declan.acessoria@hotmail.com>, mscommercetechnology232@gmail.com, fort.assessoris2022@gmail.com, contato@trmsolucoes.com, jfs.comserv@gmail.com, mmacedo.escriptorio@hotmail.com, "bazanservicos.distribuidora@bol.com.br" <bazanservicos.distribuidora@bol.com.br>, DDGSCARPELLI@gmail.com, "Krofman Com. e Serv. Ltda" <krofman@yahoo.com.br>, Rosti Empreendimentos <rosti.contato@gmail.com>, paviptremo.eng@gmail.com, Felipe Viana <contato@fcviana.com>, jf.ltda1@gmail.com, llscomercioeservicos@gmail.com, LL GASPAR LL GASPAR <llgasparcasimiro@gmail.com>, ymob.eireli@gmail.com, bazanservicosedistribuidora@outlook.com, "fort.assessoria2022@gmail.com" <fort.assessoria2022@gmail.com>, ws.araserv@gmail.com, mrcsolucoes.serv@gmail.com, valpconstrutora@gmail.com, contato@serdserv.com.br, contato@verdegestaoambiental.com.br, comercial@verdegestaoambiental.com.br, contatosite@gruporenovabrasil.com.br, contato@grupoimpetus.com.br, contato@mgs-clean.net, contato@engservicoengenharia.com, comerciaisabrisan@gmail.com, contato@grupointerativa.com.br, prodelimp@prodelimp.com.br, assessoria-de-imprensa@agilecorp.com.br, especialy@especialy.com.br, comercial@espacopessoal.com.br, contato@conteckservicos.com.br, comercial@gaveafacilities.com.br, contato@generalcontractor.com.br

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Governo - Departamento Central de Compras

Prezado Sr(a),

A Prefeitura Municipal convida vossa senhoria a apresentar cotação de preços dessa empresa para os bens/serviços discriminados em anexo. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de preços, enviar no prazo de 5 dias úteis a cotação de preços conforme instruções abaixo descritas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (22) 27781577 ou pelo e-mail comprascasimiro2@gmail.com para maiores esclarecimentos e informações necessárias.

Certos em poder contar com a atenção do sr(a), antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,  
Ludimilla Macedo

### INSTRUÇÕES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa ou preencher coleta de preços enviada em anexo, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta conforme anexo;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
CNPJ: 29.115.458/0001 - 78  
Secretaria de Governo  
Departamento de Compras  
Rua Mário Costa, n°. 593 - Vale das Palmeiras - CEP: 28860 - 000  
Telefone: (22) 2778-1577

#### 2 anexos

COLETA.pdf  
23K

TR\_039\_22\_Contratacao\_de\_Servicos\_Continuos\_de\_Mao\_de\_Obra.pdf  
261K



Departamento De Compras &lt;comprascasimiro2@gmail.com&gt;

**Solicitação de orçamento - 2037 - contratação de mão de obra (EDUCAÇÃO)**

1 mensagem

3 de maio de 2023 às 16:28

**Departamento De Compras** <comprascasimiro2@gmail.com>  
Para: contato@generalcontractor.com.br, a3licitacao.ce@gmail.com, supernovaservicosbrasil@gmail.com, diego@industecservicos.com.br, mr\_thomaz10@hotmail.com, groupservmacae@gmail.com, comercial@cns.com.br, gomestransportesal@hotmail.com, eduvaldo@terceirizacaotopservice.com.br, comercial3@limport.com.br, vilasboasproducoes@hotmail.com, thiagoselectprime@gmail.com, adm@prataoffices.com.br, lalmeida@lapaservicos.com.br, licitacao@grupothv.com.br, flavio@grupothv.com.br

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Governo - Departamento Central de Compras

Prezado Sr(a),

A Prefeitura Municipal convida vossa senhoria a apresentar cotação de preços dessa empresa para os bens/serviços discriminados em anexo. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de preços, enviar no prazo de 5 dias úteis a cotação de preços conforme instruções abaixo descritas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (22) 27781577 ou pelo e-mail comprascasimiro@gmail.com para maiores esclarecimentos e informações necessárias.

Certos em poder contar com a atenção do sr(a), antecipamos nossos agradecimentos.  
Atenciosamente,  
Ludimilla Macedo

**INSTRUÇÕES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa ou preencher coleta de preços enviada em anexo, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta conforme anexo;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- g) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
CNPJ: 29.115.458/0001 - 78  
Secretaria de Governo  
Departamento de Compras  
Rua Padre Anchieta, n°. 369 - Centro - CEP: 28860 - 000  
Telefone: (22) 2778-1577

**2 anexos****COLETA.pdf**  
23K**TR\_039\_22\_Contratacao\_de\_Servicos\_Continuos\_de\_Mao\_de\_Obra.pdf**  
261K



Departamento De Compras &lt;comprascasimiro2@gmail.com&gt;

**Solicitação de Resposta - 2037/2023**

2 mensagens

4 de maio de 2023 às  
14:11

Departamento De Compras &lt;comprascasimiro2@gmail.com&gt;

Para: contato@generalcontractor.com.br, a3licitacao.ce@gmail.com, supernovaservicosbrasil@gmail.com, diego@industecservicos.com.br, mr\_thomaz10@hotmail.com, groupservmacae@gmail.com, comercial@cns.com.br, gomestransportesal@hotmail.com, eduvaldo@terceirizacaotopservice.com.br, comercial3@limport.com.br, vilasboasproducoes@hotmail.com, thiagoselectprime@gmail.com, adm@prataoffices.com.br, lalmeida@lapaservicos.com.br, licitacao@grupothv.com.br, flavio@grupothv.com.br, AR SILVA COMERCIO E SERVIÇOS <arscomerciosservicos@gmail.com>, LLC COMERCIO <llc.casimiro.licitacao@gmail.com>, LLC COMERCIO <llc.casimiro.contato@gmail.com>, llc.casimiro.contato@gmail.com, llc.casimirocontatos@gmail.com, midyabrasil@gmail.com, amx.casimirodeabreu@gmail.com, mnservicoecomercio@gmail.com, PRO BRASIL <probrasilcomercial@yahoo.com>, Declan Acessoria <declan.acessoria@hotmail.com>, mscommercetechnology232@gmail.com, fort.assessoris2022@gmail.com, contato@trmsolucoes.com, jfs.comserv@gmail.com, mmacedo.escriptorio@hotmail.com, "bazanservicos.distribuidora@bol.com.br" <bazanservicos.distribuidora@bol.com.br>, DDGSCARPELLI@gmail.com, "Krofman Com. e Serv. Ltda" <krofman@yahoo.com.br>, Rosti Empreendimentos <rosti.contato@gmail.com>, pavipremo.eng@gmail.com, Felipe Viana <contato@fcviana.com>, jf.ltda1@gmail.com, llscomerciosservicos@gmail.com, LL GASPAR LL GASPAR <llgasparcasimiro@gmail.com>, ymob.eireli@gmail.com, bazanservicosedistribuidora@outlook.com, "fort.assessoria2022@gmail.com" <fort.assessoria2022@gmail.com>, ws.araserv@gmail.com, mrcsolucoes.serv@gmail.com, valpconstrutora@gmail.com, contato@serdserv.com.br, contato@verdegestaoambiental.com.br, comercial@verdegestaoambiental.com.br, contatosite@gruporenovabrasil.com.br, contato@grupoimpetus.com.br, contato@mgs-clean.net, contato@engserviceengenharia.com, comerciaisabrisan@gmail.com, contato@grupointerativa.com.br, prodelimp@prodelimp.com.br, assessoriaimprensa@agilecorp.com.br, especialy@especialy.com.br, comercial@espacopessoal.com.br, contato@conteckservicos.com.br, COMERCIAL <comercial@gaveafacilities.com.br>

Boa Tarde!

Enviamos para vossa empresa um e-mail solicitando uma cotação, no entanto, não obtivemos retorno, pedimos a gentileza de nos responder o mais breve possível. Anexaremos a cotação novamente para auxiliar na decisão quanto ao envio do orçamento.

Atte,

Dep. de compras

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**2 anexos****COLETA.pdf**  
23K**TR\_039\_22\_Contratacao\_de\_Servicos\_Continuos\_de\_Mao\_de\_Obra.pdf**  
261K



**ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
E - Mail: [comercial@espacopessoal.com.br](mailto:comercial@espacopessoal.com.br)  
CNPJ: 06.159.080/0001-09  
Tel/Fax: (21) 3139-3019  
Rua Vieira Ferreira nº 125 - Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ

### PROPOSTA DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, sediada à Rua Vieira Ferreira nº 125 - Bonsucesso - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21.040-290, apresenta sua proposta de preços para a serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.

Categoria Profissional	Valor Unitário	Quantidade	Total Mensal	Total Anual
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 4.271,15	125	R\$ 533.893,75	R\$ 6.406.725,00
Merendeira	R\$ 4.274,48	125	R\$ 534.310,00	R\$ 6.411.720,00
Auxiliar de Cozinha	R\$ 4.271,15	60	R\$ 256.269,00	R\$ 3.075.228,00
Apoio Administrativo	R\$ 5.024,75	90	R\$ 452.227,50	R\$ 5.426.730,00
Porteiro	R\$ 4.487,70	45	R\$ 201.946,50	R\$ 2.423.358,00
Motorista	R\$ 7.164,48	18	R\$ 128.960,64	R\$ 1.547.527,68
<b>Totalização</b>	<b>R\$ 29.493,71</b>	<b>463</b>	<b>R\$ 2.107.607,39</b>	<b>R\$ 25.291.288,68</b>

### PREÇO TOTAL ANUAL

O preço total anual ofertado é : R\$ 25.291.288,68

VINTE E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

O preço ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, contribuições físicas e/ou parafiscais, supervisão, tributos, seguros e despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e tudo aquilo que for relacionado e/ou necessário à execução do EDITAL e que não esteja explicitamente definido como responsabilidade da CONTRATADA, mesmo que aqui não elencado.

Para a formação de preços utilizamos como parâmetro a(s) convenção(ões) coletiva(as)s devidamente registrada(s) no M.T.E. sob o nº RJ000850/2023 e RJ001597/2022.

Utilizaremos na execução dos serviços acima elencados 463 funcionários consoante reza o Termo de Referência.

Nossa proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da presente data.

Empresa Proponente : **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**  
Endereço : **Rua Vieira Ferreira nº 125 - Bonsucesso - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21.040-290**  
Telefone / Fax : **21 3139-3019**  
Email : **comercial@espacopessoal.com.br**  
CNPJ : **06.159.080/0001-09**  
Inscrição Estadual : **ISENTO**  
Inscrição Municipal : **348.181-6**  
( ) Optante pelo simples nacional  
( X ) Não optante pelo simples nacional

**DADOS BANCÁRIOS - Banco : Santander ( 033 ) - Agência : 3448 - Conta Corrente : 13000662-3**

Rio de Janeiro (RJ), 02 de maio de 2023.

  
**RENER GODINHO**  
ANALISTA COMERCIAL  
CRA/RJ nº 20.54241  
CPF nº 042.878.307-41

**06.159.080/0001-09**  
**ESPAÇO SERVIÇOS**  
**ESPECIALIZADOS LTDA.**  
RUA VIEIRA FERREIRA, 125  
BONSUCESSO - CEP 21040-290  
RIO DE JANEIRO - RJ



**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS**

Validade da Proposta : 120 (cento e vinte) dias

Dia 02 de maio de 2023.

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	02/05/2023
B	Município/UF	Casimiro de Abreu / RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - RJ
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	
Apoio Administrativo	UNIDADE	125
	CBO	5143-20

**MÃO-DE-OBRA**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

		Apoio Administrativo	Auxiliar Serviços Gerais
1	Tipo de serviço (mesmo com características distintas)	5143-20	
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)		1 516,00
3	Salário Normativo da categoria profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		01/03/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
1			1 516,00
A	Salário Base	NÃO	0%
B	Adicional de Periculosidade	NÃO	0%
C	Adicional de Insalubridade	NÃO	0%
D	Adicional Noturno & Adicional da Hora Noturna Reduzida		0,00%
E	Gratificação por Função		
F	Intervalo intrajornada		
<b>Total da Remuneração</b>			<b>1.516,00</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, Férias e Adicional de Férias**

13º Salário		Valor (R\$)	
2.1		8,33%	126,33
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11%	168,43
B	Férias e Adicional de Férias	19,44%	294,76
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.**

Encargos Previdenciários e FGTS		Valor (R\$)	
2.2		20,00%	362,15
A	INSS - [Artigo 22, Inciso I Lei nº 8.212/91]	1,50%	27,16
B	SESI ou SESC - [Artigo 3º, Lei nº 8.036/90]	1,00%	18,11
C	SENAI ou SENAC- Decreto nº 2.318/86	0,20%	3,62
D	INCRA - [Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70]	2,50%	45,27
E	Salário Educação - [Artigo 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82]	8,00%	144,86
F	FGTS - Artigo 15, Lei 8.030/90 e Artigo 7º, Inciso III, CF/ 88]	2,16%	39,11
G	Seguro Acidente de trabalho - [Resolução MPS/CNPS Nº 1.316 - Fator Acidentário de Prevenção - FAP]	0,60%	10,86
H	SEBRAE - [Artigo 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.145/90]	35,96%	651,14
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

Benefícios Mensais e diários		Valor (R\$)	
	DIAS TRAB.	TARIFA	DESC.
2.3			
A	22	R\$ 5,00	6%
B	22	R\$ 22,50	90%
C			
D			
E			
F			
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>129,04</b>
			<b>445,50</b>
			<b>19,00</b>
			<b>593,54</b>

\*\*\*Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e Adicional de férias		294,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		651,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários		593,54
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>1.539,44</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
3		%	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,32
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	0,51
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso Prévio indenizado	0,19%	2,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,48

E	Incidência do Submódulo 2.2. sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,60
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,67%	55,69
<b>TOTAL</b>		<b>6,96%</b>	<b>105,53</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

SUBMÓDULO 4.1 - Substituto na cobertura de Ausências Legais		%	Valor (R\$)
<b>4.1 SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS</b>			
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	126,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	4,21
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,09%	1,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	3,12
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	21,06
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,03%	0,49
<b>Total</b>		<b>10,32%</b>	<b>156,47</b>

SUBMÓDULO 4.2 - Intraornada		%	Valor (R\$)
<b>4.2 SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA</b>			
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Total</b>			

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências legais	156,47
B	Substituto na cobertura de Intraornada	-
<b>TOTAL</b>		<b>156,47</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)
<b>5</b>		
A	Uniformes/E.P.I.'s	52,55
B	Materials	-
C	Equipamentos	-
D	Outros	-
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>52,55</b>

Nota: valores mensais por empregado

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
<b>6</b>			
A	Custos Indiretos	4,50%	151,65
B	Lucro	4,00%	140,87
Tributos		14,25%	608,64
C.1 Tributos Federais		9,25%	395,08
C.2 Tributos Estaduais (Especificar)			
C.3 Tributos Municipais (ISS - 5,00%)		5,00%	213,56
<b>TOTAL</b>		<b>22,75%</b>	<b>901,16</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor (R\$)
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.516,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e diários	1.539,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	105,53
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	156,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	52,55
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>3.369,99</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	901,16
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>4.271,15</b>

**3 - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (D X E)
Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 4.271,15	125	R\$ 4.271,15	1	R\$ 533.893,75
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 533.893,75</b>

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS**

Validade da Proposta : 120 (cento e vinte) dias

Dia 02 de maio de 2023.

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	02/05/2023
B	Município/UF	Casimiro de Abreu / RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - RJ
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CBO	
Apoio Administrativo	UNIDADE	5132-05	125

**MÃO-DE-OBRA**  
Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

		Apoio Administrativo	
1	Tipo de serviço (mesmo com características distintas)	5132-05	
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)		R\$ 1.516,00
3	Salário Normativo da categoria profissional	Merendeira	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	01/03/2023	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Composição da Remuneração			Valor (R\$)
1			1.516,00
A	Salário Base	NÃO 0%	-
B	Adicional de Periculosidade	NÃO 0%	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO 0%	-
D	Adicional Noturno & Adicional da Hora Noturna Reduzida	0,00%	-
E	Gratificação por Função		-
F	Intervalo intrajornada		-
<b>Total da Remuneração</b>			<b>1.516,00</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, Férias e Adicional de Férias**

13º Salário		Valor (R\$)	
2.1		8,33%	126,33
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11%	168,43
B	Férias e Adicional de Férias	19,44%	294,76
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.**

Encargos Previdenciários e FGTS		Valor (R\$)	
2.2		20,00%	362,15
A	INSS - [Artigo 22, Inciso I Lei nº 8.212/91]	1,50%	27,16
B	SESI ou SESC - [Artigo 3º, Lei nº 8.036/90]	1,00%	18,11
C	SENAI ou SENAC- Decreto nº 2.318/86	0,20%	3,62
D	INCRA - [Lei nº 7.787/89 e DL Nº 1.146/70]	2,50%	45,27
E	Salário Educação - [Artigo 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82]	8,00%	144,86
F	FGTS - Artigo 15, Lei 8.030/90 e Artigo 7º, Inciso III, CF/ 88	2,16%	39,11
G	Seguro Acidente de Trabalho - [Resolução MPS/CNPS Nº 1.316 - Fator Acidentário de Prevenção - FAP]	0,60%	10,86
H	SEBRAE - [Artigo 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.145/90]	35,96%	651,14
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

Benefícios Mensais e diários				Valor (R\$)
	DIAS TRAB.	TARIFA	DESC.	
2.3	22	R\$ 5,00	6%	129,04
A	Transporte	22	R\$ 22,50	90%
B	Vale Refeição			445,50
C	Plano de Saúde			-
D	Cesta Básica			19,00
E	Benefício Social familiar			-
F	Outros (especificar)			593,54
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>				

\*\*\*Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e Adicional de férias	294,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	651,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários	593,54
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>1.539,44</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
3		0,42%	6,32
A	Aviso Prévio Indenizado	0,0333%	0,51
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,193%	2,93
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso Prévio indenizado	1,94%	29,48
D	Aviso Prévio Trabalhado		

E	Incidência do Submódulo 2.2. sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,60
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,673%	55,69
<b>TOTAL</b>			<b>105,53</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**  
**SUBMÓDULO 4.1 - Substituto na cobertura de Ausências Legais**

SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		%	Valor (R\$)
4.1	<b>Total</b>	8,33%	126,28
A	Substituto na cobertura de Férias	0,28%	4,21
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,09%	1,31
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,21%	3,12
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	1,39%	21,06
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outros (Afastamento à Maternidade)		156,47

SUBMÓDULO 4.2 - Intrajornada		%	Valor (R\$)
4.2	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA</b>	0,00%	-
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		-
<b>Total</b>			-

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências legais	156,47
B	Substituto na cobertura de Intrajornada	-
<b>TOTAL</b>		<b>156,47</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)
5	<b>Total de Insumos Diversos</b>	55,18
A	Uniformes/E.P.I.'s	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros	55,18

Nota: valores mensais por empregado

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
6	<b>Total</b>	4,50%	151,77
A	Custos indiretos	4,00%	140,98
B	Lucro	14,25%	609,11
Tributos		9,25%	395,39
C	C.1 Tributos Federais	0,00%	-
	C.2 Tributos Estaduais (Especificar)	5,00%	213,72
	C.3 Tributos Municipais (ISS - 5,00%)	22,75%	901,86
<b>TOTAL</b>			<b>901,86</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor (R\$)
<b>Total</b>		1.516,00
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.539,44
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e diários	105,53
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	156,47
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	55,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	3.372,62
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		901,86
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	4.274,48
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>4.274,48</b>

**3 - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (D X E)
Merendeira	R\$ 4.274,48	125	R\$ 4.274,48	1	R\$ 534.310,00
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 534.310,00</b>





ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
E - Mail: comercial@espacopessoal.com.br

CNPJ: 06.159.080/0001-09

Tel/Fax: (21) 3139-3019

Rua Vieira Ferreira nº 125 - Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

Validade da Proposta : 120 (cento e vinte) dias

Dia 02 de maio de 2023.

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	02/05/2023
B	Município/UF	Casimiro de Abreu / RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - RJ
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CBO	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Apoio Administrativo	UNIDADE	5135-05	60

MÃO-DE-OBRA

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

		Apoio Administrativo	
1	Tipo de serviço (mesmo com características distintas)	5135-05	
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)		R\$ 1.516,00
3	Salário Normativo da categoria profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Cozinha	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração			Valor (R\$)
1			1.516,00
A	Salário Base	NÃO 0%	-
B	Adicional de Periculosidade	NÃO 0%	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO 0%	-
D	Adicional Noturno & Adicional da Hora Noturna Reduzida	0,00%	-
E	Gratificação por Função		-
F	Intervalo Intrajornada		-
<b>Total da Remuneração</b>			<b>1.516,00</b>

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, Férias e Adicional de Férias

13º Salário		Valor (R\$)
2.1		
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% 126,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% 168,43
<b>TOTAL</b>		<b>19,44% 294,76</b>

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

Encargos Previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
2.2		
A	INSS - [Artigo 22, Inciso I Lei nº 8.212/91]	20,00% 362,15
B	SESI ou SESC - [Artigo 3º, Lei nº 8.036/90]	1,50% 27,16
C	SENAI ou SENAC- Decreto nº 2.318/86	1,00% 18,11
D	INCRA - [Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70]	0,20% 3,62
E	Salário Educação - [Artigo 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82]	2,50% 45,27
F	FGTS - Artigo 15, Lei 8.030/90 e Artigo 7º, Inciso III, CF/ 88]	8,00% 144,86
G	Seguro Acidente de trabalho - [Resolução MPS/CNPS Nº 1.316 - Fator Acidentario de Prevenção - FAP]	2,16% 39,11
H	SEBRAE - [Artigo 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.145/90]	0,60% 10,86
<b>TOTAL</b>		<b>35,96% 651,14</b>

SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Benefícios Mensais e diários				Valor (R\$)
2.3				
A	Transporte	DIAS TRAB. 22	TARIFA R\$ 5,00	DESC. 6% 129,04
B	Vale Refeição	22	R\$ 22,50	90% 445,50
C	Plano de Saúde			-
D	Cesta Básica			-
E	Benefício Social familiar			19,00
F	Outros (especificar)			-
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>				<b>593,54</b>

\*\*\*Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Insumos Diversos		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e Adicional de férias	294,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	651,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários	593,54
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>1.539,44</b>

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
3			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,32
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0333%	0,51
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso Prévio indenizado	0,193%	2,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,48

E	Incidência do Submódulo 2.2. sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,60
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,673%	55,69
<b>TOTAL</b>			<b>105,53</b>

<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Substituto na cobertura de Ausências Legais</b>			
<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS</b>			<b>Valor (R\$)</b>
4.1		%	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	126,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	4,21
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,09%	1,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,21%	3,12
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	21,06
F	Substituto na cobertura de Outros (Afastamento à Maternidade)	0,03%	0,49
<b>Total</b>			<b>156,47</b>

<b>SUBMÓDULO 4.2 - Intrajornada</b>			
<b>4.2 SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Total</b>			<b>-</b>

<b>QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Ausências legais		156,47
B	Substituto na cobertura de Intrajornada		-
<b>TOTAL</b>			<b>156,47</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>Insumos Diversos</b>			<b>Valor (R\$)</b>
5			52,55
A	Uniformes/E.P.I.'s		-
B	Materiais		-
C	Equipamentos		-
D	Outros		52,55
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>52,55</b>

Nota: valores mensais por empregado

<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>Valor (R\$)</b>
6		%	
A	Custos indiretos	4,50%	151,65
B	Lucro	4,00%	140,87
	Tributos	14,25%	608,64
		9,25%	395,08
C	C.1 Tributos Federais	0,00%	-
	C.2 Tributos Estaduais (Especificar)	5,00%	213,56
	C.3 Tributos Municipais (ISS - 5,00%)		-
<b>TOTAL</b>			<b>901,16</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.516,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e diários		1.539,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		105,53
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente		156,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		52,55
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>3.369,99</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro		901,16
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>4.271,15</b>

<b>3 - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
<b>Tipo de serviço</b>	<b>Valor proposto por empregado</b>	<b>Qtde de empregados por posto</b>	<b>Valor proposto por posto</b>	<b>Qtde de postos</b>	<b>Valor total do serviço</b>
<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D)</b>	<b>(E)</b>	<b>(F) = (D X E)</b>
Auxiliar de Cozinha	R\$ 4.271,15	60	R\$ 4.271,15	1	R\$ 256.269,00
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 256.269,00</b>

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS**

Validade da Proposta : 120 (cento e vinte) dias

Dia 02 de maio de 2023.

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	02/05/2023
B	Município/UF	Casimiro de Abreu / RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - RJ
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CBO	
Apoio Administrativo	UNIDADE	4110-10	90

**MÃO-DE-OBRA**  
Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo com características distintas)	R\$	Apoio Administrativo	4110-10	1.859,88
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da categoria profissional		Apoio Administrativo	01/03/2023	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Composição da Remuneração			Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração		1.859,88
A	Salário Base	NÃO 0%	-
B	Adicional de Periculosidade	NÃO 0%	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO 0%	-
D	Adicional Noturno & Adicional da Hora Noturna Reduzida	0,00%	-
E	Gratificação por Função		
F	Intervalo intrajornada		
<b>Total da Remuneração</b>			<b>1.859,88</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, Férias e Adicional de Férias**

13º Salário		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% 154,99
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11% 206,63
B	Férias e Adicional de Férias	19,44% 361,62
<b>TOTAL</b>		

**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.**

Encargos Previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
2.2	Encargos Previdenciários e FGTS	20,00% 444,30
A	INSS - [Artigo 22, Inciso I Lei nº 8.212/91]	1,50% 33,32
B	SESI ou SESC - [Artigo 3º, Lei nº 8.036/90]	1,00% 22,22
C	SENAI ou SENAC- Decreto nº 2.318/86	0,20% 4,44
D	INCRA - [Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70]	2,50% 55,54
E	Salário Educação - [Artigo 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82]	8,00% 177,72
F	FGTS - Artigo 15, Lei 8.030/90 e Artigo 7º, Inciso III, CF/ 88]	2,16% 47,98
G	Seguro Acidente de trabalho - [Resolução MPS/CNPS Nº 1.316 - Fator Acidentário de Prevenção - FAP]	0,60% 13,33
H	SEBRAE - [Artigo 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.145/90]	35,96% 798,85
<b>TOTAL</b>		

**SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

Benefícios Mensais e diários				Valor (R\$)
	DIAS TRAB.	TARIFA	DESC.	
2.3	22	R\$ 5,00	6%	108,41
A	Transporte	R\$ 22,50	90%	445,50
B	Vale Refeição			-
C	Plano de Saúde			19,00
D	Cesta Básica			-
E	Benefício Social familiar			-
F	Outros (especificar)			572,91
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>				

\*\*\*Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e Adicional de férias	361,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	798,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários	572,91
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>1.733,38</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão	0,42%	7,75
A	Aviso Prévio Indenizado	0,0333%	0,62
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,193%	3,60
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso Prévio indenizado	1,94%	36,16
D	Aviso Prévio Trabalhado		

E	Incidência do Submódulo 2.2. sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	13,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,673%	68,32
<b>TOTAL</b>			<b>129,45</b>

<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Substituto na cobertura de Ausências Legais</b>		
	%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS</b>	
	8,33%	154,93
A	Substituto na cobertura de Férias	5,17
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,61
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	3,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	25,83
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,60
F	Substituto na cobertura de Outros (Afastamento à Maternidade)	191,96
<b>Total</b>		

<b>SUBMÓDULO 4.2 - Intraornada</b>		
	%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA</b>	
	0,00%	-
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	-
<b>Total</b>		

<b>QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências legais	191,96
B	Substituto na cobertura de Intraornada	-
<b>TOTAL</b>		<b>191,96</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
		Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	
		49,92
A	Uniformes/E.P.I.'s	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros	49,92
<b>Total de Insumos Diversos</b>		

Nota: valores mensais por empregado

<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
	%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	
	4,50%	178,41
A	Custos Indiretos	165,72
B	Lucro	716,03
	9,25%	464,79
	0,00%	-
C	Tributos	-
	5,00%	251,24
	22,75%	1.060,16
<b>TOTAL</b>		

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		Valor (R\$)
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)</b>		
		1.859,88
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.733,38
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e diários	129,45
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	191,96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	49,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	3.964,59
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		1.060,16
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	5.024,75
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

<b>3 - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
( A )	( B )	( C )	( D )	( E )	( F ) = ( D X E )
Apoyo Administrativo	R\$ 5.024,75	90	R\$ 5.024,75	1	R\$ 452.227,50
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 452.227,50</b>



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

Validade da Proposta : 120 (cento e vinte) dias

Dia 02 de maio de 2023.

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	02/05/2023
B	Município/UF	Casimiro de Abreu / RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - RJ
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CBO	
Apoio Administrativo	UNIDADE	5174-10	45

**MÃO-DE-OBRA**  
Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

		Apoio Administrativo	
1	Tipo de serviço (mesmo com características distintas)	5174-10	
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	R\$	1.609,84
3	Salário Normativo da categoria profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Composição da Remuneração			Valor (R\$)
1			1.609,84
A	Salário Base	NÃO 0%	-
B	Adicional de Periculosidade	NÃO 0%	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO 0%	-
D	Adicional Noturno & Adicional da Hora Noturna Reduzida	0,00%	-
E	Gratificação por Função		-
F	Intervalo intrajornada		-
<b>Total da Remuneração</b>			<b>1.609,84</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, Férias e Adicional de Férias**

13º Salário		Valor (R\$)
2.1		
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% 134,15
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% 178,85
<b>TOTAL</b>		<b>19,44% 313,00</b>

**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.**

Encargos Previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
2.2		
A	INSS - [Artigo 22, Inciso I Lei nº 8.212/91]	20,00% 384,57
B	SESI ou SESC - [Artigo 3º, Lei nº 8.036/90]	1,50% 28,84
C	SENAI ou SENAC - Decreto nº 2.318/86	1,00% 19,23
D	INCRA - [Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70]	0,20% 3,85
E	Salário Educação - [Artigo 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82]	2,50% 48,07
F	FGTS - Artigo 15, Lei 8.030/90 e Artigo 7º, Inciso III, CF/ 88]	8,00% 153,83
G	Seguro Acidente de trabalho - [Resolução MPS/CNPS Nº 1.316 - Fator Acidentário de Prevenção - FAP]	2,16% 41,53
H	SEBRAE - [Artigo 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.145/90]	0,60% 11,54
<b>TOTAL</b>		<b>35,96% 691,46</b>

**SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

Benefícios Mensais e diários		DIAS TRAB.	TARIFA	DESC.	Valor (R\$)
2.3					
A	Transporte	22	R\$ 5,00	6%	123,41
B	Vale Refeição	22	R\$ 22,50	90%	445,50
C	Plano de Saúde				-
D	Cesta Básica				19,00
E	Benefício Social familiar				-
F	Outros (especificar)				-
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>					<b>587,91</b>

\*\*\*Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e Adicional de férias	313,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	691,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	587,91
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>1.592,37</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
3			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,71
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0333%	0,54
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso Prévio indenizado	0,193%	3,11
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	31,30

E	Incidência do Submódulo 2.2. sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,26
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,673%	59,13
<b>TOTAL</b>			<b>112,05</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**  
**SUBMÓDULO 4.1 - Substituto na cobertura de Ausências Legais**

SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		%	Valor (R\$)
4.1		8,33%	134,10
A	Substituto na cobertura de Férias	0,28%	4,47
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,09%	1,40
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,21%	3,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	1,39%	22,36
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,03%	0,52
F	Substituto na cobertura de Outros (Afastamento à Maternidade)		166,16
<b>Total</b>			

**SUBMÓDULO 4.2 - Intra jornada**

SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Total</b>			-

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências legais	166,16
B	Substituto na cobertura de Intra jornada	-
<b>TOTAL</b>		<b>166,16</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)
5		60,43
A	Uniformes/E.P.I.'s	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros	60,43
<b>Total de Insumos Diversos</b>		

Nota: valores mensais por empregado

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
6		4,50%	159,34
A	Custos indiretos	4,00%	148,01
B	Lucro	14,25%	639,50
C	Tributos	9,25%	415,11
C.1	Tributos Federais	0,00%	-
C.2	Tributos Estaduais (Especificar)	5,00%	224,39
C.3	Tributos Municipais (ISS - 5,00%)	22,75%	946,85
<b>TOTAL</b>			

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor (R\$)
		1.609,84
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.592,37
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e diários	112,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	166,16
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	60,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	3.540,85
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>946,85</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	4.487,70
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

**3 - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (D X E)
Porteiro	R\$ 4.487,70	45	R\$ 4.487,70	1	R\$ 201.946,50
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 201.946,50</b>

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

Validade da Proposta : 120 (cento e vinte) dias

Dia 02 de maio de 2023.

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	02/05/2023
B	Município/UF	Casimiro de Abreu / RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTRUCAD - RIO
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CBO	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Apoio Administrativo	UNIDADE	7823-05	18

MÃO-DE-OBRA

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

		Apoio Administrativo	
1	Tipo de serviço (mesmo com características distintas)	7823-05	2.818,45
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	Motorista	
3	Salário Normativo da categoria profissional	01/06/2022	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração

		Adicionais	Valor (R\$)
1	Salário Base	NÃO 0%	2.818,45
A	Adicional de Periculosidade	NÃO 0%	-
B	Adicional de Insalubridade	NÃO 0%	-
C	Adicional Noturno & Adicional da Hora Noturna Reduzida	NÃO 0%	-
D	Gratificação por Função	0,00%	-
E	Intervalo Intrajornada		-
F	Total da Remuneração		2.818,45

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, Férias e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
2.1	13º Salário	234,87
A	13º (décimo terceiro) Salário	313,13
B	Férias e Adicional de Férias	548,00
	TOTAL	19,44%

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

Encargos Previdenciários e FGTS

		Valor (R\$)
2.2	INSS - [Artigo 22, Inciso I Lei nº 8.212/91]	673,29
A	SESI ou SESC - [Artigo 3º, Lei nº 8.036/90]	50,50
B	SENAI ou SENAC- Decreto nº 2.318/86	33,66
C	INCRA - [Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70]	6,73
D	Salário Educação - [Artigo 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82]	84,16
E	FGTS - Artigo 15, Lei 8.030/90 e Artigo 7º, Inciso III, CF/ 88	269,32
F	Seguro Acidente de trabalho - [Resolução MPS/CNPS Nº 1.316 - Fator Acidentário de Prevenção - FAP]	72,72
G	SEBRAE - [Artigo 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.145/90]	20,20
H	TOTAL	35,96%

SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Benefícios Mensais e diários

	DIAS TRAB.	TARIFA	DESC.	Valor (R\$)
2.3	22	R\$ 5,00	6%	50,89
A	Transporte	R\$ 500,00	90%	450,00
B	Auxílio Alimentação			17,50
C	Plano Odontológico			-
D	Cesta Básica			9,95
E	Seguro de Vida			-
F	Outros (especificar)			528,34
	Total de Benefícios Mensais e Diários			

\*\*\*Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

	Valor (R\$)
Insumos Diversos	548,00
2.1 13º (décimo terceiro) salário, férias e Adicional de férias	1.210,58
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	528,34
2.3 Benefícios Mensais e Diários	2.286,92
Total de Insumos Diversos	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão

	%	Valor (R\$)
3	0,42%	11,74
A	0,0333%	0,94
B	0,193%	5,45
C	1,94%	54,80
D		

E	Incidência do Submódulo 2.2. sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	19,71
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,673%	103,53
<b>TOTAL</b>			<b>196,17</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**SUBMÓDULO 4.1 - Substituto na cobertura de Ausências Legais**

SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		%	Valor (R\$)
4.1		8,33%	234,78
A	Substituto na cobertura de Férias	0,28%	7,83
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,09%	2,44
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,21%	5,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	1,39%	39,15
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,03%	0,92
F	Substituto na cobertura de Outros (Afastamento à Maternidade)		
<b>Total</b>			<b>290,90</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - Intraornada**

**4.2 SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA**

SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Total</b>			<b>-</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências legais	290,90
B	Substituto na cobertura de Intraornada	-
<b>TOTAL</b>		<b>290,90</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)
5		60,43
A	Uniformes/E.P.I.'s	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros	60,43
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>60,43</b>

Nota: valores mensais por empregado

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
6		4,50%	254,38
A	Custos indiretos	4,00%	236,29
B	Lucro	14,25%	1.020,93
	Tributos	9,25%	662,71
C	C.1 Tributos Federais	0,00%	-
	C.2 Tributos Estaduais (Especificar)	5,00%	358,22
	C.3 Tributos Municipais (ISS - 5,00%)	22,75%	1.511,60
<b>TOTAL</b>			<b>1.511,60</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

**Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.818,45
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e diários	2.286,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	196,17
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	290,90
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	60,43
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>5.652,87</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	1.511,60
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>7.164,48</b>

**3 - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (D x E)
Motorista	R\$ 7.164,48	18	R\$ 7.164,48	1	R\$ 128.960,64
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 128.960,64</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28850-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Telefone: 22222778980

COLETA N.º: 2037/2023  
Data: 02/05/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *Kraftman Com. Servicos Esolu Re*  
Endereço: *Rua. N.º 101 Km 260, 290. Loja - Distrito Industrial*  
Cidade: *Casimiro de Abreu - RJ*

Código: 0  
Telefone:  
Fax:

Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: **CONFORME CONDIÇÕES**  
Validade da Proposta: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

Prazo de Entrega: **CONFORME CONDIÇÕES**  
Vencimento da Coleta: **02/11/2023**

Local de Entrega: **CONFORME CONDIÇÕES -**  
Objeto da Coleta da Preço: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-mei) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Ref**

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-mei) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44h semanais (554-01-7494).</b>	S/A		1.500,00	5.412,24	8.101.864,50
2	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-mei) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. <b>MERENDEIRA - 44h semanais (554-01-7495)</b>	S/A		1.500,00	5.412,24	8.101.864,50

Casimiro de Abreu, 2 de Maio de 2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNP.J.: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Telefone: 22222778980

COLETA Nr.: 2037/2023  
Data: 02/05/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-méio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. AUXILIAR DE COZINHA - 44h semanais (654-01-7496)	S/A		720,00	498,20	359.104,40
4	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-méio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. APOIO ADMINISTRATIVO - 44h semanais (654-01-7497)	S/A		1.080,00	449,20	475.104,00
5	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-méio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. PORTEIRO - 44h semanais (654-01-7498)	S/A		540,00	5.142,55	2.778.927,70
6	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-méio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. MOTORISTA - 44h semanais (654-01-7499)	S/A		216,00	8.971,26	1.927.793,02
<b>Total Geral.....:</b>						<b>27.316.649,53</b>

Casimiro de Abreu, 2 de Maio de 2023.

08.705.901/0001-907  
KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS  
EIRELI  
ROD BR 101, KM 206 Nº 229 LOJA  
B. INDUSTRIAL - CEP 28.860-000  
CASIMIRO DE ABREU - RJ



## KROFMAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

### Planilha de Custos e Formação de Preços

Item: 1  
Cargo/Posto de trabalho: APOIO ADMINISTRATIVO

Convenção Coletiva Referência: SEAC-RJ/12

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

		(R\$)
1	Composição da Remuneração	1.520,00
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros	-
<b>Total</b>		<b>1.520,00</b>

#### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

		Percentual (%)	(R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
		8,33%	126,62
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11%	168,87
B	Férias e Adicional de Férias	19,44%	295,49
<b>Total</b>			

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

		Percentual (%)	(R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
		20,00%	304,00
A	INSS	2,50%	38,00
B	Salário Educação	2,79%	42,41
C	SAT	1,50%	22,80
D	SESC ou SESI	1,00%	15,20
E	SENAI - SENAC	0,60%	9,12
F	SEBRAE	0,20%	3,04
G	INCRA	8,00%	121,60
H	FGTS	36,59%	556,17
<b>Total</b>			

##### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

		R\$/unit.	(R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
		6,00%	91,20
A	Transporte		396,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 18,00 POR DIA TRABALHADO)		

C	Benefício Social Familiar		20,00
D	Outros (Seguro de Vida)		-
<b>Total</b>			<b>507,20</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

		(R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>295,49</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	556,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	507,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.358,86
<b>Total</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%	5,02
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	3,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	10,79
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,70%	56,24
<b>Total</b>		<b>7,30%</b>	<b>110,91</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Férias	8,40%	127,68
B	Ausências Legais	2,30%	34,96
C	Licença-Paternidade	0,10%	1,52
D	Licença-Maternidade	0,63%	9,58
E	Ausência por acidente de trabalho	1,94%	29,49
F	Afastamento Maternidade	1,94%	29,49
	Outros (Ausência por motivos de doença)	15,31%	203,22
<b>Total</b>			

## Módulo 5 - Insumos Diversos

		(R\$)
5	Insumos Diversos	70,00
A	Uniformes	
B	Outros (especificar)	70,00
<b>Total</b>		

## Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

		Percentual (%)	(R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		76,00
A	Custos Indiretos	5,00%	760,00
B	Lucro	21,00%	319,20
C	Tributos	16,00%	243,20
	C.1. Tributos Federais - SIMPLES NACIONAL		-
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,00%	76,00
	C.3. Tributos Municipais (ISS)		
<b>Total (A+B+C)</b>		<b>76,00%</b>	<b>1.155,20</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

		(R\$)
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	1.520,00
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.358,86
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	110,91
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	203,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	70,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	3.263,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		1.155,20
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.418,20
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		<b>90</b>
<b>Quantidade de Ocupantes dos Postos</b>		<b>397.637,68</b>
<b>Valor Mensal dos Postos</b>		<b>12</b>
<b>Quantidade de Meses de Contrato</b>		<b>4.771.652,11</b>
<b>Subtotal do Contrato</b>		

CASIMIRO DE ABREU, 08/05/2023.



KROFMAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Item: 1

Cargo/Posto de trabalho: AUXILIAR DE COZINHA

Convenção Coletiva Referência: SEAC-RJ/12

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

		(R\$)
1	<b>Composição da Remuneração</b>	1.520,00
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros	-
<b>Total</b>		<b>1.520,00</b>

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários  
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

		Percentual (%)	(R\$)
2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		
		8,33%	126,62
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11%	168,87
B	Férias e Adicional de Férias	19,44%	295,49
<b>Total</b>			

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

		Percentual (%)	(R\$)
2.2	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>		
		20,00%	304,00
A	INSS	2,50%	38,00
B	Salário Educação	2,79%	42,41
C	SAT	1,50%	22,80
D	SESC ou SESI	1,00%	15,20
E	SENAI - SENAC	0,60%	9,12
F	SEBRAE	0,20%	3,04
G	INCRA	8,00%	121,60
H	FGTS	36,59%	556,17
<b>Total</b>			

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

		R\$/unit.	(R\$)
2.3	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		
		6,00%	91,20
A	Transporte		396,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 18,00 POR DIA TRABALHADO)		



C	Benefício Social Familiar		20,00
D	Outros (Seguro de Vida)		-
<b>Total</b>			<b>507,20</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

		(R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>295,49</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	556,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	507,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.358,86
<b>Total</b>		<b>1.358,86</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%	5,02
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	3,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	10,79
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,70%	56,24
<b>Total</b>		<b>7,30%</b>	<b>110,91</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Férias	8,40%	127,68
B	Ausências Legais	2,30%	34,96
C	Licença-Paternidade	0,10%	1,52
D	Ausência por acidente de trabalho	0,63%	9,58
E	Afastamento Maternidade	1,94%	29,49
F	Outros (Ausência por motivos de doença)	1,94%	29,49
<b>Total</b>		<b>15,31%</b>	<b>203,22</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		(R\$)
5	Insumos Diversos	70,00
A	Uniformes	
B	Outros (especificar)	70,00
<b>Total</b>		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	(R\$)
		5,00%	76,00
A	Custos Indiretos	50,00%	760,00
B	Lucro	21,00%	319,20
C	Tributos	16,00%	243,20
	C.1. Tributos Federais - SIMPLES NACIONAL		-
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,00%	76,00
	C.3. Tributos Municipais (ISS)		
<b>Total (A+B+C)</b>		<b>76,00%</b>	<b>1.155,20</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
		1.520,00
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.358,86
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	110,91
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	203,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	70,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	3.263,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>1.155,20</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	<b>4.418,20</b>
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		<b>60</b>
<b>Quantidade de Ocupantes dos Postos</b>		<b>265.091,78</b>
<b>Valor Mensal dos Postos</b>		<b>12</b>
<b>Quantidade de Meses de Contrato</b>		<b>3.181.101,41</b>
<b>Subtotal do Contrato</b>		

CASIMIRO DE ABREU, 08/05/2023.





# KROFMAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Item: 1

Cargo/Posto de trabalho: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Convenção Coletiva Referência: SEAC-RJ/12

### Módulo 1 - Composição da Remuneração

		(R\$)
1	<b>Composição da Remuneração</b>	1.520,00
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros	-
<b>Total</b>		<b>1.520,00</b>

### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

#### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

		Percentual (%)	(R\$)
2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		
		8,33%	126,62
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11%	168,87
B	Férias e Adicional de Férias	19,44%	295,49
<b>Total</b>			

#### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

		Percentual (%)	(R\$)
2.2	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>		
		20,00%	304,00
A	INSS	2,50%	38,00
B	Salário Educação	2,79%	42,41
C	SAT	1,50%	22,80
D	SESC ou SESI	1,00%	15,20
E	SENAI - SENAC	0,60%	9,12
F	SEBRAE	0,20%	3,04
G	INCRA	8,00%	121,60
H	FGTS	36,59%	556,17
<b>Total</b>			

#### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

		R\$/unit.	(R\$)
2.3	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		
		6,00%	91,20
A	Transporte		396,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 18,00 POR DIA TRABALHADO)		

C	Benefício Social Familiar		20,00
D	Outros (Seguro de Vida)		-
<b>Total</b>			<b>507,20</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

		(R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>295,49</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	556,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	507,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.358,86
<b>Total</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%	5,02
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	3,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	10,79
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,70%	56,24
<b>Total</b>		<b>7,30%</b>	<b>110,91</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Férias	8,40%	127,68
B	Ausências Legais	2,30%	34,96
C	Licença-Paternidade	0,10%	1,52
D	Ausência por acidente de trabalho	0,63%	9,58
E	Afastamento Maternidade	1,94%	29,49
F	Outros (Ausência por motivos de doença)	1,94%	29,49
<b>Total</b>		<b>15,31%</b>	<b>203,22</b>

## Módulo 5 - Insumos Diversos

		(R\$)
5	<b>Insumos Diversos</b>	70,00
A	Uniformes	
B	Outros (especificar)	70,00
<b>Total</b>		

## Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

		Percentual (%)	(R\$)
6	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		76,00
A	Custos Indiretos	5,00%	760,00
B	Lucro	21,00%	319,20
C	Tributos	16,00%	243,20
	C.1. Tributos Federais - SIMPLES NACIONAL		-
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,00%	76,00
	C.3. Tributos Municipais (ISS)		
<b>Total (A+B+C)</b>		<b>76,00%</b>	<b>1.155,20</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

		(R\$)
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	1.520,00
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.358,86
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	110,91
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	203,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	70,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	3.263,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		1.155,20
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.418,20
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		125
<b>Quantidade de Ocupantes dos Postos</b>		552.274,55
<b>Valor Mensal dos Postos</b>		12
<b>Quantidade de Meses de Contrato</b>		6.627.294,60
<b>Subtotal do Contrato</b>		

CASIMIRO DE ABREU, 08/05/2023.



## KROFMAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

### Planilha de Custos e Formação de Preços

Item: 1

Cargo/Posto de trabalho: MERENDEIRA

Convenção Coletiva Referência: SEAC-RJ/12

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

Composição da Remuneração		(R\$)
1		1.900,00
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros	-
<b>Total</b>		<b>1.900,00</b>

#### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	(R\$)
2.1			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	158,27
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	211,09
<b>Total</b>		<b>19,44%</b>	<b>369,36</b>

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	(R\$)
2.2			
A	INSS	20,00%	380,00
B	Salário Educação	2,50%	47,50
C	SAT	2,79%	53,01
D	SAT	1,50%	28,50
E	SESC ou SESI	1,00%	19,00
F	SENAI - SENAC	0,60%	11,40
G	SEBRAE	0,20%	3,80
H	INCRA	8,00%	152,00
H	FGTS		
<b>Total</b>		<b>36,59%</b>	<b>695,21</b>

##### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Benefícios Mensais e Diários		R\$/unit.	(R\$)
2.3			
A	Transporte	6,00%	114,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 18,00 POR DIA TRABALHADO)		396,00

C	Benefício Social Familiar		20,00
D	Outros (Seguro de Vida)		-
<b>Total</b>			<b>530,00</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

		(R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>369,36</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	695,21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	530,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.594,57
<b>Total</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,92
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%	6,27
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	3,80
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	36,86
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	13,49
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,70%	70,30
<b>Total</b>		<b>7,30%</b>	<b>138,64</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Férias	8,40%	159,60
B	Ausências Legais	2,30%	43,70
C	Licença-Paternidade	0,10%	1,90
D	Ausência por acidente de trabalho	0,63%	11,97
E	Afastamento Maternidade	1,94%	36,86
F	Outros (Ausência por motivos de doença)	1,94%	36,86
<b>Total</b>		<b>15,31%</b>	<b>254,03</b>



KROFMAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Item: 1

Cargo/Posto de trabalho: MOTORISTA

Convenção Coletiva Referência: SEAC-RJ/12

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

		(R\$)
1	<b>Composição da Remuneração</b>	3.280,00
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros	-
	<b>Total</b>	<b>3.280,00</b>

 Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários  
 Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

		Percentual (%)	(R\$)
2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		
		8,33%	273,22
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11%	364,41
B	Férias e Adicional de Férias	19,44%	637,63
	<b>Total</b>		

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

		Percentual (%)	(R\$)
2.2	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>		
		20,00%	656,00
A	INSS	2,50%	82,00
B	Salário Educação	2,79%	91,51
C	SAT	1,50%	49,20
D	SESC ou SESI	1,00%	32,80
E	SENAI - SENAC	0,60%	19,68
F	SEBRAE	0,20%	6,56
G	INCRA	8,00%	262,40
H	FGTS	36,59%	1.200,15
	<b>Total</b>		

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

		R\$/unit.	(R\$)
2.3	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		
		6,00%	196,80
A	Transporte		396,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 18,00 POR DIA TRABALHADO)		



C	Benefício Social Familiar		20,00
D	Outros (Seguro de Vida)		-
<b>Total</b>			<b>612,80</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

		(R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>637,63</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	1.200,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	612,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	2.450,58
<b>Total</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	13,68
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%	10,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	6,56
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	63,63
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	23,29
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,70%	121,36
<b>Total</b>		<b>7,30%</b>	<b>239,34</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Férias	8,40%	275,52
B	Ausências Legais	2,30%	75,44
C	Licença-Paternidade	0,10%	3,28
D	Ausência por acidente de trabalho	0,63%	20,66
E	Afastamento Maternidade	1,94%	63,63
F	Outros (Ausência por motivos de doença)	1,94%	63,63
<b>Total</b>		<b>15,31%</b>	<b>438,54</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

		(R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	70,00
A	Uniformes	
B	Outros (especificar)	70,00
<b>Total</b>		

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
		5,00%	164,00
A	Custos Indiretos	50,00%	1.640,00
B	Lucro	21,00%	688,80
C	Tributos	16,00%	524,80
	C.1. Tributos Federais - SIMPLES NACIONAL		-
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,00%	164,00
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	76,00%	2.492,80
<b>Total (A+B+C)</b>			

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

		(R\$)
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	
		3.280,00
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.450,58
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	239,34
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	438,54
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	70,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6.478,46
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		2.492,80
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	8.971,26
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		18
<b>Quantidade de Ocupantes dos Postos</b>		161.482,67
<b>Valor Mensal dos Postos</b>		12
<b>Quantidade de Meses de Contrato</b>		1.937.792,07
<b>Subtotal do Contrato</b>		

CASIMIRO DE ABREU, 08/05/2023.





## KROFMAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Item: 1

Cargo/Posto de trabalho: PORTEIRO

Convenção Coletiva Referência: SEAC-RJ/12

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	(R\$)
A	Salário-Base	1.800,00
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros	-
<b>Total</b>		<b>1.800,00</b>

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	(R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	149,94
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	199,98
<b>Total</b>		<b>19,44%</b>	<b>349,92</b>

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	(R\$)
A	INSS	20,00%	360,00
B	Salário Educação	2,50%	45,00
C	SAT	2,79%	50,22
D	SESC ou SESI	1,50%	27,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,00
F	SEBRAE	0,60%	10,80
G	INCRA	0,20%	3,60
H	FGTS	8,00%	144,00
<b>Total</b>		<b>36,59%</b>	<b>658,62</b>

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$/unit.	(R\$)
A	Transporte	6,00%	108,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 18,00 POR DIA TRABALHADO)		396,00

## Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	(R\$)
A	Uniformes	70,00
B	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>70,00</b>

## Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	(R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	90,00
B	Lucro	50,00%	900,00
C	Tributos	21,00%	378,00
	C.1. Tributos Federais - SIMPLES NACIONAL	16,00%	288,00
	C.2. Tributos Federais (COFINS)		-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	90,00
<b>Total (A+B+C)</b>		<b>76,00%</b>	<b>1.368,00</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.800,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.532,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	131,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	240,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	70,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.774,55</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.368,00
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		<b>5.142,55</b>
<b>Quantidade de Ocupantes dos Postos</b>		<b>45</b>
<b>Valor Mensal dos Postos</b>		<b>231.414,57</b>
<b>Quantidade de Meses de Contrato</b>		<b>12</b>
<b>Subtotal do Contrato</b>		<b>2.776.974,84</b>

CASIMIRO DE ABREU, 08/05/2023.

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

## PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação  
Ao Sr. Pregoeiro

A FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.261.169/0001-08, sediada na Av. Getúlio Vargas nº. 221, Sala 303 Centro, Araruama-RJ Cep 28.979-129, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAGANHA, inscrito no CPF sob o nº 109.111.227-45, portador da cédula de identidade nº 121080725, expedida por DIC/RJ, propõe Prestar Serviço a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no Termo de Referência

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO LOTE
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (ATIVIDADES-MEIO) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	GRUPO	R\$ 28.994.188,80

FUNÇÃO	QUANT.	CUSTO	VALOR (POSTO/MÊS)	VALOR TOTAL 12 MESES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44H SEMANAIS	125	R\$ 5.089,75	R\$ 636.218,75	R\$ 7.634.625,00
MERENDEIRA – 44H SEMANAIS	125	R\$ 5.089,75	R\$ 636.218,75	R\$ 7.634.625,00
AUXILIAR DE COZINHA – 44H SEMANAIS	60	R\$ 5.089,75	R\$ 305.385,00	R\$ 3.664.620,00
APOIO ADMINISTRATIVO – 44H SEMANAIS	90	R\$ 5.173,35	R\$ 465.601,50	R\$ 5.587.218,00
PORTEIRO – 44H SEMANAIS	45	R\$ 5.491,32	R\$ 247.109,40	R\$ 2.965.312,80
MOTORISTA – 44H SEMANAIS	18	R\$ 6.980,50	R\$ 125.649,00	R\$ 1.507.788,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 28.994.188,80</b>

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

FUNÇÃO		
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>44H/SEMANAIS</b>		
PISO SALARIAL		R\$ 1.386,58
REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE		R\$ 1.386,58
TOTAL (1)		R\$ 1.386,58
ENCARGOS ANUAIS MENSAIS E DIARIOS		
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 115,50
FÉRIAS + 1/3	12,10%	R\$ 167,78
TOTAL (2)		R\$ 283,28
TOTAL (1+2)		R\$ 1.669,86
BASE - R\$ 1.669,86		
INSS	20%	R\$ 333,97
SAT (FAP X RAT)	1,53%	R\$ 25,55
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,75
SESI OU SESC	1,50%	R\$ 25,05
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 16,70
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,02
INCRA	0,20%	R\$ 3,34
FGTS	8%	R\$ 133,59
TOTAL (3)		R\$ 589,96
PROVISÃO PARA RESCISÃO		
BASE 1.386,58		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 5,82
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,42

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 11,09
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 26,90
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 9,57
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 44,37
TOTAL (4)		R\$ 98,17
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
BASE 1.386,58		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 22,46
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 3,74
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,28
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,42
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 4,58
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 23,02
TOTAL (5)		R\$ 54,49
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 120,00
TOTAL (6)		R\$ 120,00
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$ 730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 550,90
LUCRO	10%	R\$ 550,90
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 725,29
TOTAL (8)		R\$ 1.827,09
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129  
E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	R\$ 1.386,58
ENCARGOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	R\$ 873,24
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	R\$ 98,17
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	R\$ 54,49
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	R\$ 120,00
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	R\$ 730,18
SUBTOTAL		R\$ 3.262,66
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	TOTAL (8)	R\$ 1.827,09
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.089,75

<b>FUNÇÃO</b>		
<b>MERENDEIRA</b>		
<b>44H/SEMANAIS</b>		
PISO SALARIAL		R\$ 1.386,58
<b>REMUNERAÇÃO</b>		
SALÁRIO BASE		R\$ 1.386,58
TOTAL (1)		R\$ 1.386,58
<b>ENCARGOS ANUAIS MENSAIS E DIARIOS</b>		
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 115,50
FÉRIAS + 1/3	12,10%	R\$ 167,78
TOTAL (2)		R\$ 283,28
TOTAL (1+2)		R\$ 1.669,86
BASE 1.669,86		
INSS	20%	R\$ 333,97
SAT (FAP X RAT)	1,53%	R\$ 25,55
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,75

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129  
E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

SESI OU SESC	1,50%	R\$ 25,05
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 16,70
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,02
INCRA	0,20%	R\$ 3,34
FGTS	8%	R\$ 133,59
TOTAL (3)		R\$ 589,96
<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
BASE 1.386,58		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 5,82
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,42
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 11,09
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 26,90
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 9,57
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 44,37
TOTAL (4)		R\$ 98,17
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
BASE 1.386,58		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 22,46
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 3,74
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇQ PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,28
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,42
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 4,58
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 23,02
TOTAL (5)		R\$ 54,49
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 120,00
TOTAL (6)		R\$ 120,00
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com



# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$ 730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 550,90
LUCRO	10%	R\$ 550,90
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 725,29
TOTAL (8)		R\$ 1.827,09
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	R\$ 1.386,58
ENCARGOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	R\$ 873,24
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	R\$ 98,17
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	R\$ 54,49
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	R\$ 120,00
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	R\$ 730,18
SUBTOTAL		R\$ 3.262,66
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	TOTAL (8)	R\$ 1.827,09
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.089,75</b>

<b>FUNÇÃO</b>		
<b>AUXILIAR DE COZINHA</b>		
<b>44H/SEMANAIS</b>		
PISO SALARIAL		R\$ 1.386,58
<b>REMUNERAÇÃO</b>		
SALÁRIO BASE		R\$ 1.386,58
TOTAL (1)		R\$ 1.386,58

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129  
E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com



# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

ENCARGOS ANUAIS MENSAIS E DIARIOS		
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 115,50
FÉRIAS + 1/3	12,10%	R\$ 167,78
TOTAL (2)		R\$ 283,28
TOTAL (1+2)		R\$ 1.669,86
BASE 1.669,86		
INSS	20%	R\$ 333,97
SAT (FAP X RAT)	1,53%	R\$ 25,55
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,75
SESI OU SESC	1,50%	R\$ 25,05
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 16,70
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,02
INCRA	0,20%	R\$ 3,34
FGTS	8%	R\$ 133,59
TOTAL (3)		R\$ 589,96
PROVISÃO PARA RESCISÃO		
BASE 1.386,58		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 5,82
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,42
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 11,09
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 26,90
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 9,57
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 44,37
TOTAL (4)		R\$ 98,17
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
BASE 1.386,58		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 22,46
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 3,74
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,28
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,42

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 4,58
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 23,02
TOTAL (5)		R\$ 54,49
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 120,00
TOTAL (6)		R\$ 120,00
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$ 730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 550,90
LUCRO	10%	R\$ 550,90
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 725,29
TOTAL (8)		R\$ 1.827,09
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	R\$ 1.386,58
ENCARGOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	R\$ 873,24
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	R\$ 98,17
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	R\$ 54,49
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	R\$ 120,00
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	R\$ 730,18
SUBTOTAL		R\$ 3.262,66
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	TOTAL (8)	R\$ 1.827,09
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.089,75</b>

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

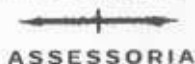
FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

FUNÇÃO		
APOIO ADMINISTRATIVO		
44H/SEMANAIS		
PISO SALARIAL		R\$ 1.440,37
REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE		R\$ 1.440,37
TOTAL (1)		R\$ 1.440,37
ENCARGOS ANUAIS MENSAIS E DIARIOS		
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 119,98
FÉRIAS + 1/3	12,10%	R\$ 174,28
TOTAL (2)		R\$ 294,27
TOTAL (1+2)		R\$ 1.734,64
BASE 1.734,64		
INSS	20%	R\$ 346,93
SAT (FAP X RAT)	1,53%	R\$ 26,54
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 43,37
SESI OU SESC	1,50%	R\$ 26,02
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 17,35
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,41
INCRA	0,20%	R\$ 3,47
FGTS	8%	R\$ 138,77
TOTAL (3)		R\$ 612,85
PROVISÃO PARA RESCISÃO		
BASE 1.440,37		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 6,05
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,43
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 11,52

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 27,94
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 9,94
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 46,09
TOTAL (4)		R\$ 101,98
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
BASE 1.440,37		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 23,33
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 3,89
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇQ PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,29
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,43
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 4,75
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 23,91
TOTAL (5)		R\$ 56,61
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 80,00
TOTAL (6)		R\$ 80,00
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 559,95
LUCRO	10%	R\$ 559,95
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 737,20
TOTAL (8)		R\$ 1.857,10
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		



# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 18,76
SEBRAE	0,60%	R\$ 11,25
INCRA	0,20%	R\$ 3,75
FGTS	8%	R\$ 150,06
TOTAL (3)		R\$ 662,69
<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
BASE 1.557,52		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 6,54
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,47
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 12,46
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 30,22
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 10,75
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 49,84
TOTAL (4)		R\$ 110,27
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
BASE 1.557,52		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 25,23
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 4,21
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,31
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,47
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 5,14
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 25,85
TOTAL (5)		R\$ 61,21
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 80,00
TOTAL (6)		R\$ 80,00
<b>BENEFICIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

TOTAL (7)		R\$ 730,18	
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 594,36	
LUCRO	10%	R\$ 594,36	
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 782,51	
TOTAL (8)		R\$ 1.971,24	
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	R\$ 1.557,52	
ENCARGOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	R\$ 980,89	
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	R\$ 110,27	
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	R\$ 61,21	
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	R\$ 80,00	
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	R\$ 730,18	
SUBTOTAL		R\$ 3.520,08	
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		TOTAL (8)	R\$ 1.971,24
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.491,32</b>	

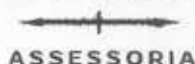
<b>FUNÇÃO</b>		
<b>MOTORISTA CARRO PESADO</b>		
<b>44H/SEMANAIS</b>		
PISO SALARIAL		R\$ 2.106,18
<b>REMUNERAÇÃO</b>		
SALÁRIO BASE		R\$ 2.106,18
TOTAL (1)		R\$ 2.106,18
<b>ENCARGOS ANUAIS MENSAIS E DIARIOS</b>		

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com



# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 175,44
FÉRIAS + 1/3	12,10%	R\$ 254,85
TOTAL (2)		R\$ 430,29
TOTAL (1+2)		R\$ 2.536,47
BASE 2.536,47		
INSS	20%	R\$ 507,29
SAT (FAP X RAT)	1,53%	R\$ 38,81
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 63,41
SESI OU SESC	1,50%	R\$ 38,05
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 25,36
SEBRAE	0,60%	R\$ 15,22
INCRA	0,20%	R\$ 5,07
FGTS	8%	R\$ 202,92
TOTAL (3)		R\$ 896,14
PROVISÃO PARA RESCISÃO		
BASE 2.106,18		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 8,85
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,63
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 16,85
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 40,86
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 14,53
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 67,40
TOTAL (4)		R\$ 149,12
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
BASE 2.106,18		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 34,12
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 5,69
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,42
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,63
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 6,95

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 34,96
TOTAL (5)		R\$ 82,77
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 80,00
TOTAL (6)		R\$ 80,00
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$ 730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 755,55
LUCRO	10%	R\$ 755,55
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 994,72
TOTAL (8)		R\$ 2.505,82
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	R\$ 2.106,18
ENCARGOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	R\$ 1.326,43
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	R\$ 149,12
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	R\$ 82,77
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	R\$ 80,00
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	R\$ 730,18
SUBTOTAL		R\$ 4.474,68
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	TOTAL (8)	R\$ 2.505,82
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.980,50

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 28.994.188,80 (Vinte E Oito Milhões E Novecentos E Noventa E Quatro Mil E Cento E Oitenta E Oito Reais e Oitenta Centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Empresa Proponente: FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08

Endereço: Av. Getúlio Vargas nº. 221, Sala 303 Centro, Cidade ARARUAMA Estado: RJ CEP: 28.979-129

Telefone: (22) 99922-6180 - E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

Insc. Estadual: 12351852 - Insc. Munic. 8003561

Dados bancários: 756 - Banco Sicoob - AG: 3003 - C/C: 164.884-5

CARLOS  
EDUARDO DE  
SOUZA  
MAGANHA: 1091  
1122745

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
MAGANHA: 10911122745  
Dados: 2022.10.05 18:51:43 -03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAGANHA  
CPF: 109.111.227-45  
Sócio - Administrador



Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com



Relatório de Cotação: 2037 - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra.

Pesquisa realizada entre 04/05/2023 09:50:38 e 04/05/2023 10:12:38

Relatório gerado no dia 04/05/2023 10:13:41 (IP: 186.194.47.5)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44h semanais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1.500	R\$ 4.964,88 (un)	-	R\$ 4.964,88	R\$ 7.447.320,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ			NºPregão:72023 UASG:988759	22/03/2023	R\$ 4.964,88
Valor Unitário						R\$ 4.964,88
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.964,88				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.964,88

Item 2. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados - MERENDEIRA – 44h semanais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1.500	R\$ 4.544,24 (un)	-	R\$ 4.544,24	R\$ 6.816.360,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Pró-Reitoria de Administração			NºPregão:242023 UASG:153163	28/03/2023	R\$ 4.544,24
Valor Unitário						R\$ 4.544,24
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.544,24				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.544,24

Item 3. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados - AUXILIAR DE COZINHA – 44h semanais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 6	720	R\$ 4.400,30 (un)	-	R\$ 4.400,30	R\$ 3.168.216,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	NºPregão:52023 UASG:158141	04/04/2023	R\$ 4.421,40
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:242023 UASG:153163	28/03/2023	R\$ 4.379,19
Valor Unitário				R\$ 4.400,30
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.400,30				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.400,30

Item 4: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados - APOIO ADMINISTRATIVO – 44h semanais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1.080	R\$ 4.494,08 (un)	-	R\$ 4.494,08	R\$ 4.853.606,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	NºPregão:12023 UASG:927628	23/03/2023	R\$ 4.494,08	
Valor Unitário				R\$ 4.494,08	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.494,08				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.494,08	

Item 5: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados - PORTEIRO – 44h semanais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	540	R\$ 4.217,03 (un)	-	R\$ 4.217,03	R\$ 2.277.196,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA   Secretaria da Receita Federal   Superintendências Regionais da Receita Federal   10ª Região Fiscal   Delegacia da Receita Federal em Santa Maria	NºPregão:52023 UASG:170183	11/04/2023	R\$ 4.622,55	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul	NºPregão:42023 UASG:158132	20/03/2023	R\$ 4.104,19	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul	NºPregão:42023 UASG:158132	20/03/2023	R\$ 3.924,35	
Valor Unitário				R\$ 4.217,03	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.104,19				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.217,03	

Item 6: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados - MOTORISTA – 44h semanais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 6	216	R\$ 6.307,48 (un)	-	R\$ 6.307,48	R\$ 1.362.415,68
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:211002023 UASG:158516	12/04/2023	R\$ 6.853,22	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	NºPregão:432023 UASG:988655	10/04/2023	R\$ 5.761,73	
Valor Unitário				R\$ 6.307,48	



Valor Global: R\$ 25.925.114,28



## Relatório de ATAS

Responsável:

Telefone:

Departamento:

### Relatório de ATAS

Relatório gerado no dia 04/09/2022 15:04:17 (IP: 186.194.47.5)

#### Produto: 1

Órgão  
26432 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ

UASG Gerenciadora  
158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Modalidade de Licitação  
Pregão Eletrônico

Nº da Licitação  
00044/2022

Nº da IRP  
00054/2022

Nº do Processo  
23411008831202215

Nº do Item	Tipo do Item	Item
3	Serviço	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Descrição Detalhada  
Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
12	UNIDADE

#### Detalhes do Item:

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
12	21/09/2022	22/09/2022 até 22/09/2023

#### Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	12	12

#### Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
0	0	0	0	0	0

#### Gestores vinculados

Nome	Telefone
GUTEMBERG RIBEIRO	-
DANIELE DE OLIVEIRA	-
JOSE LAUDILINO BUENO JUNIOR	(42) 9802-3434
ROGERIO DE SANTANNA LIMA	-
RAQUEL ZANETTI SIOMA	(41) 3208-8205
JOAQUIM JOSE HONORIO DE LIMA	-
ELISSON MILDEMBERG	-
ANDERSON DE ANDRADE	(44) 9900-1473
LILIANE WILCEK	(41) 3208-8205
PATRICIA DIAS	-
ERICH BARBOSA DE SOUZA	(44) 3361-6220
ADRIANO MARCOS FUZARO	-
JUAREZ MACHADO JUNIOR	(41) 3888-4888
ADRIANA PADILHA TERRES LOPES	(46) 3262-5930
LIDIA EMI OGURA FUJIKAWA	(41) 9837-0760
ALISSON ROMARIO SANTOS DE MELLO	(45) 3422-5317
ROSANA PEREIRA DE CARVALHO	(44) 3482-0106
FELIPE PEREIRA CORTIANO	-
JOAO DE FRANCA JUNIOR	(45) 3305-2108
GERALDO BONFIM FERNANDES TEIXEIRA	(43) 3878-6115
MURILO ODILON NICHELE SCROCCARO	-
CAMILA JESSICA SANTOS DO PRADO ALMEIDA	(43) 2122-0105
ELENIR FATIMA CANEPA CABREIRA	(41) 3888-4886
LUIZ HENRIQUE BELINA	(41) 3888-4891
PAULO SERGIO CARNICELLI	(43) 3472-0763
ROGERIO DA COSTA SILVA	(41) 3888-4891

*Inst. Federais  
CNPJ 10.652.170/0001-15  
(13083)*





Nome	Telefone
LEOCADIA CANDIDO DA SILVA	-
DAYANE DE OLIVEIRA GOMES	(44) 3482-0106
ELENICE DA SILVA CARVALHO	(45) 3305-2108
THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO	-
JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR	-
SERGIO ASSIS DE ALMEIDA	(43) 3878-6132
GISLEY LIMA DE MENEZES	-
CLEBER DA CUNHA	-
RAFAEL FERREIRA BUSSI	-
SILVIA LETICIA TREVISAN	(42) 2104-0205
ALEX TOMAZ	(43) 9621-4237
MAYSA ANCIUTI KAMINSKI	(42) 2104-0205
JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA	-
ANA CLAUDIA RADIS	-
ADRIANA STEFANELLO SOMAVILLA	-
VICENTE ESTEVAM SANDESKI	-
DANILO EUFRAZIO MIRANDA	-
CASSANDRA SANTIAGO CARDOSO TAVARES GOES	-
JAQUELINE MIRIAN ALVES CARVALHO	-
EVERTON CARLOS PINTO	-
LEANDRO VELLOSO ALBUQUERQUE	-
CIRO BACHTOLD	-
RODOLFO FIORUCCI	-
DENILSON LITTIERE	-
MOISES FERREIRA DA PAIXAO	(14) 9762-6369
RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	-
ADRIANO WILLIAN DA SILVA	-
SUSIMARI CARREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	-
MARILZA DA SILVA	-
THIAGO DA COSTA FLORENCIO	(41) 3535-1605
REJANEA OLIVEIRA BRITO MATUSAIKI	(44) 3361-6220
SJELI MIWA KIHARA	-
MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CARAMANICO	-
PAULO SERGIO BONATO	-
MATEUS DAS NEVES GOMES	-
ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR	(14) 9880-2010
FILIPE COSTA MELO	(61) 9999-9999
ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	(45) 3305-2108
CARINA CARIS ZUCCO	-
CHEILA NUNES DOS SANTOS	(46) 3030-1400

### Locais de entrega:

Município/UF	Quantidade
Ivaiporã/PR	12

### Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação
-----------	------------------	------------	-----------------------	-----------------------	----------

### UASGs Participantes

UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento
158009	Gerenciadora	0	0	0	0	0
154675	Participante	12	0	0	0	12

### UASGs Caronas

UASG	Quantidade Autorizada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Estorno
------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------

### Fornecedores

Classificação Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Negociado
1 03.039.154/0001-85 - ALPHA SERVICOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL EIRELI		12	0	R\$ 3.382,66

### Links:

ATA SRP

Item





## Relatório de ATAS

Responsável:

Telefone:

Departamento:

### Relatório de ATAS

Relatório gerado no dia 04/05/2023 15:53:34 (IP: 186.194.47.5)

#### Produto: 1

Órgão: 26435 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE UASG Gerenciadora: 158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº da Licitação: 00003/2022 Nº da IRP: 00004/2022 Nº do Processo: 23466000305202263

Nº do Item: 1 Tipo do Item: Serviço Item: Prestação serviço copa / cozinha

Descrição Detalhada: Serviço de terceirização de mão de obra. Fornecimento de auxiliar de cozinha.

Quantidade Publicada: 120 Unidade de Fornecimento: UNIDADE

#### Detalhes do Item:

Quantidade Homologada: 120 Data da Assinatura da Ata: 14/09/2022 Vigência da Ata: 14/09/2022 até 14/09/2023

#### Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada: 0 Empenhada: 0 Saldo para Contratação: 120 Saldo para Empenho: 120

#### Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões: 240 Aguardando Autorização: 0 Autorizada: 0 Contratada: 0 Empenhada: 0 Saldo para Adesão: 240

#### Gestores vinculados

Nome: LARISSA JORDANA ALCANTARA DE QUEIROZ (84) 9995-1763 LUIZ PEDRO MARTINS DE CARVALHO (84) 4006-9523 GEORGE WANDERMONT ALMEIDA DOS SANTOS - JULIO CESAR CARNEIRO CAMILO (84) 4005-0786 GUSTAVO SOUTO MEDEIROS - BENJAMIM SEVERO DE SOUZA NETO (84) 4006-9502 KIEV LUIZ DE ARAUJO PEREIRA (84) 4006-9501 EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO - RODRIGO HOLANDA RIBEIRO (84) 9163-0108 TATIANA ROCHA DE SOUSA FREIRE (84) 9887-9866 PAULO RICARDO DE OLIVEIRA - SAMIR DE CARVALHO COSTA (84) 4005-0955 GUILHERME PORFIRIO PENHA (84) 4005-0955

#### Locais de entrega:

Município/UF: Natal/RN Quantidade: 120

#### Solicitações de Adesão

Data/Hora UASG Solicitante Fornecedor Quantidade Solicitada Quantidade Autorizada Situação

#### UASGs Participantes

Just. Federal CNPJ: 10.877.412/0001-68 (12024)



Relatório gerado no dia 04/05/2023 15:53:34 (IP: 186.194.47.5) Código Validação: 5lGskw1rTlm%2fBD3O0aDgjdZ%2fwQdTX6mBjFFgsgAILhc7TiuKpyYNEPpN%2bw%2fgXqskV3lp6TXOU%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5lGskw1rTlm%252fBD3O0aDgjdZ%252fwQdTX6mBjFFgsgAILhc7TiuKpyYNEPpN%252bw%252fgXqskV3lp6TXOU%253d

UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento
158368	Gerenciadora	0	0	0	0	0
152711	Participante	120	0	0	0	120

### UASGs Caronas

UASG	Quantidade Autorizada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Estorno
------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------

### Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Negociado
1	35.519.164/0001-04 - JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI		120	0	R\$ 3.494,17

### Links:

[ATA SRP](#)

Item





## Relatório de ATAS

Responsável:

Telefone:

Departamento:

### Relatório de ATAS

Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:04:51 (IP: 186.194.47.5)

#### Produto: 1

Órgão 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA	UASG Gerenciadora 170168 - ALFANDEGA DO PORTO DE SANTOS/SP		
Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Nº da Licitação 00006/2022	Nº da IRP 00001/2022	Nº do Processo 11128720651202213

Nº do Item 4	Tipo do Item Serviço	Item Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
-----------------	-------------------------	---

Descrição Detalhada  
MESSAGEIROS - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo -JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS -SERVIÇO A SER PRESTADO NO MUNICIPIO DE SANTOS

Quantidade Publicada 24	Unidade de Fornecimento UNIDADE
----------------------------	------------------------------------

#### Detalhes do Item:

Quantidade Homologada 24	Data da Assinatura da Ata 27/07/2022	Vigência da Ata 27/07/2022 até 27/07/2023
-----------------------------	---	--

#### Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada 0	Empenhada 0	Saldo para Contratação 24	Saldo para Empenho 24
-----------------	----------------	------------------------------	--------------------------

#### Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões 48	Aguardando Autorização 0	Autorizada 0	Contratada 0	Empenhada 0	Saldo para Adesão 48
---------------------------	-----------------------------	-----------------	-----------------	----------------	-------------------------

#### Gestores vinculados

Nome	Telefone
RENATA FERREIRA DE AVILA	(13) 3208-2022
FABIANO FELJO TEIXEIRA	-
GISLEINE MORGADO	(13) 3208-2022
MARGARETE TEREZINHA CAMPOS SIMOES	-
LILIANE GUALBERTO SCALIONI	-
KARINA TORRES RIBEIRO	-
RAFAEL ABDALA SILVA E SILVA	(19) 3404-3851
LILIAN ABREU DE OLIVEIRA	-
RICHARD FERNANDO AMOEDO NEUBARTH	-
KATIA REGINA FERRAZ NETTO	-
CAROLINA PINTO LOUZA	(13) 9971-7374
CARLOS CRUZ LIMA NETO	-
ANA CAROLINA MOREIRA MAIA FERREIRA	-
VIRGINIA SANDRA DE ALMEIDA	-
ROBERTO CONRADO DA FONSECA	(13) 4009-1225

#### Locais de entrega:

Município/UF Santos/SP	Quantidade 24
---------------------------	------------------

#### Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação
-----------	------------------	------------	-----------------------	-----------------------	----------

Muni. Santos  
CNPJ: 00.390.460/0001-43  
(14019)



## UASGs Participantes

UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento
170168	Gerenciadora	24	0	0	0	24

## UASGs Caronas

UASG	Quantidade Autorizada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Estorno
------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------

## Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Negociado
1	13.956.031/0001-62 - MN RAMC SERVICOS LTDA		24	0	R\$ 3.598,50

## Links:

ATA SRP

Item

## Produto: 2

Órgão	UASG Gerenciadora		
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo
Pregão Eletrônico	00028/2022	00038/2022	23107.006828/2022
Nº do Item	Tipo do Item	Item	
1	Serviço	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	

### Descrição Detalhada

Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

### Quantidade Publicada

240

### Unidade de Fornecimento

UNIDADE

## Detalhes do Item:

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
240	20/09/2022	20/09/2022 até 20/09/2023

## Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	240	240

## Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
0	0	0	0	0	0

## Gestores vinculados

Nome	Telefone
KAREN CRISTINA MELO DA SILVA	-
ALTINO FARIAS DE MORAIS	(68) 3229-1777
FERNANDO DA SILVA SOUZA	(68) 9962-5527
ANTONIO JOSE MENDES	(68) 3229-1777
GLEYSON DE SOUSA OLIVEIRA	-
ALEXSANDRO DA CONCEICAO BRAZ	-
IRAEEL DE LIMA MONTEIRO	(68) 9998-4464
OSMARIN SALES DIAS MELO	(68) 3229-2799
JESSICA ALVES MARQUES	(68) 3229-1777
LUCIANO DE SOUZA FERREIRA	(68) 9928-4524
MARCOS AFONSO MENDONCA MATOS	-
ALEXANDRA BANDEIRA DE MENEZES	(68) 3229-1777
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA	-
TONÉ ELI DA SILVA ROCA	-
HADENYS RICARDO MATOS MAIA	(68) 3229-1777
JANIO DA CUNHA BASTOS	-
LEONARDO LESSA DE MEDEIROS	-
SUZANA RODRIGUES DE SOUZA FEITOSA	(68) 3229-1777
RICARDO CRYSTALLINO DA ROCHA	(21) 9736-6489
MARCÔNDES MAGALHAES DOURADO	-
GILVAN OLIVEIRA JERONIMO	-
ARLEM VIEIRA CAVALCANTE	(68) 9201-4663
MARCELLO JOSE FERREIRA DA CRUZ	-
EVERTON FIDELIS DA SILVA	(68) 9928-4524

## Locais de entrega:

Município/UF	Quantidade
Rio Branco/AC	240





## Relatório de ATAS

Responsável:

Telefone:

Departamento:

### Relatório de ATAS

Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:13:57 (IP: 186.194.47.5)

#### Produto: 1

Órgão 26438 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	UASG Gerenciadora 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC
--	---

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Nº da Licitação 21100/2022	Nº da IRP 00028/2022	Nº do Processo 23292018008202273
--	-------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Nº do Item 107	Tipo do Item Serviço	Item Prestação de Serviços de Portaria / Recepção
-------------------	-------------------------	--

Descrição Detalhada  
SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC - Posto de Portaria - 44 (quarenta e quatro) horas semanais, envolvendo 1 (um) Profissional. CBO: 5174-10 - PORTEIRO(A). Quantidade 2 postos = 60 meses.

Quantidade Publicada 60	Unidade de Fornecimento UNIDADE
----------------------------	------------------------------------

#### Detalhes do Item:

Quantidade Homologada 60	Data da Assinatura da Ata 23/08/2022	Vigência da Ata 23/08/2022 até 23/08/2023
-----------------------------	---	--

#### Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada 0	Empenhada 0	Saldo para Contratação 60	Saldo para Empenho 60
-----------------	----------------	------------------------------	--------------------------

#### Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões 0	Aguardando Autorização 0	Autorizada 0	Contratada 0	Empenhada 0	Saldo para Adesão 0
--------------------------	-----------------------------	-----------------	-----------------	----------------	------------------------

#### Gestores vinculados

Nome	Telefone
VANESSA DA ROSA GUIMARAES	(48) 3877-8403
MARCELO BATISTA FORNARI	-
BENEDITO POSSAMAI	-
GREISE GORETTI ZAPELLA	(47) 3318-3708
CLAUDINEI TURRA	(48) 3354-0868
HELEN ANGELICA MODRAK	-
LUCIO AMERICO GOMES DALL FORNO	(48) 3221-0548
MARCO AURELIO BORGES	-
RENEU CESAR ZIGER	-
RODRIGO ACACIO PAGGI	-
ENIO AUGUSTO URBANESKI GRISS	-
ANANDA MILA KOHN	-
MAICON WILLIAN ALVES	(48) 3877-9032
GIANE CRISTINA SERAFIM	-
MATIAS ARDANZ AGUIAR	-
FABIO DONATH	-
JANIMAR MEDEIROS FREDA	(48) 3877-8403
LIANA MARQUETTI	(48) 3877-9032
TEREZINHA CEZARINA WILL	(48) 3877-9033
JEANE APARECIDA SILVEIRA	-
ROSEMERY WEIDAUER RACHOR	(48) 3877-9033
ANTONIO LUIZ SCHALATA PACHECO FILHO	(48) 3877-9032
JAMES HILTON BECKER	(48) 3877-9029
SILVIA MARIA SALOMAO DE FREITAS	-
ROBERTO GONCALVES STRELOW	-

*Inst Federal SC  
CNPJ: 11.402.887/0001-60  
(10610)*



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:13:52 (IP: 186.194.47.5)

Código Validação: 5lGskw1rTlm%2fBD300eDgjd2%2fwQdTX6mBjFFgscALhRqyTrLPROxyZM6114KKgpKV3elp6TXOU%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5lGskw1rTlm%252fBD300eDgjd2%252fwQdTX6mBjFFgscALhRqyTrLPROxyZM6114KKgpKV3elp6TXOU%3d>

Nome	Telefone
PRISCILLA CANALLI CARAMORI	-
DIOGO AMARILDO DA CONCEICAO	(49) 3221-4230
LARISSA FABRE	(48) 3877-9032
WAGNER CABRAL MEHL	-
JULIANA VIEIRA DE LIMA	(48) 3877-9032
RAPHAEL HENRIQUE TRAVIA	-
DHEBORA POMMERENING PACHECO	(47) 3390-1208
PATRICIA MULLER VIDAL	(48) 3341-9700
RENAN BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO	-
PATRICIA OLIVEIRA REBELO LEITE	(47) 3390-1207
DIEGO DA SILVA	-
DIEGO GOLTARA GOMES	-
IURI PEDRO CORREA PINHEIRO	(48) 9853-1339
SANDRA FATIMA SETTE	(49) 3313-1247
SABRINA MIRANDA COVALSKI	-
KARIN FETTER	-
EDSON MAURINO DA SILVA	-
SUSIMARA ROSA DE SOUZA	(48) 3301-9101
DANIELA FERREIRA PEREIRA	(48) 3877-9029
ELAINE CRISTINA DE LIMA	(48) 3877-8403
LUCIANA NICODEMUS DA SILVA PACHECO	-
ALOISIO SILVA JUNIOR	-
MATHEUS DA LUZ FRATTI	-
EDNA MORENO	(47) 3276-9600
WELINTON HAAS	-
ALESSANDRA FERREIRA NEVES	-
LEONAM MACEDO DA TORRE	(21) 3236-1808
ROBSON VIEIRA RODRIGUES	-
VANESSA DOS SANTOS GRANDO	(48) 3221-0637
FRANCIELLE FERNANDES BRIGIDO	(48) 3381-2812
EDUARDO TOSHIKAZU HANADA	(48) 3381-2812
ELY CABRAL DE SOUZA LIMA	(47) 3431-5608
MICHAEL ERMESON DA SILVA	(48) 3381-2812
VANESSA LIVRAMENTO	-
ODIRLEI DIEL	(49) 3325-4149
GUILHERME ABRAHAM PERES	-
JULIANA KAREM FONSECA COUTINHO	-
ANDERSON COSTA	-
JULIO CESAR LEIVA FILHO	(41) 9659-1952
SORAIA MELLO	-
JOSE ALVICIO RITTER FILHO	-
CLAUANDRIA FERREIRA DOMINGOS NERIS	-
PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS	(54) 3449-3333
ELDER COMIN PERARO	(48) 3462-5010

### Locais de entrega:

Município/UF	Quantidade
São Lourenço do Oeste/SC	60

### Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação
-----------	------------------	------------	-----------------------	-----------------------	----------

### UASGs Participantes

UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento
158516	Gerenciadora	60	0	0	0	60

### UASGs Caronas

UASG	Quantidade Autorizada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Estorno
------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------

### Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Negociado
1	00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		60	0	R\$ 4.721,02

### Links:

[ATA SRP](#)

Item







# Relatório de ATAS

Responsável:

Telefone:

Departamento:

## Relatório de ATAS

Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:23:13 (IP: 186.194.47.5)

### Produto: 1

Órgão	UASG Gerenciadora		
26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo
Pregão Eletrônico	00001/2023	00062/2022	23107013612202293

Nº do Item	Tipo do Item	Item
6	Serviço	Prestação de serviços de motorista

Descrição Detalhada  
Motorista de automóveis (CNH "B") - 44h semanais. (CBO: 7823-05)

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
12	UNIDADE

### Detalhes do Item:

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
12	08/08/2023	08/08/2023 até 08/08/2024

### Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	12	12

### Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
0	0	0	0	0	0

### Gestores vinculados

Nome	Telefone
KAREN CRISTINA MELO DA SILVA	-
ALTINO FARIAS DE MORAIS	(68) 3229-1777
FERNANDO DA SILVA SOUZA	(68) 9962-5527
ANTONIO JOSE MENDES	(68) 3229-1777
GLEYSON DE SOUSA OLIVEIRA	-
ALEXSANDRO DA CONCEICAO BRAZ	-
IRAEEL DE LIMA MONTEIRO	(68) 9998-4464
OSMARIN SALES DIAS MELO	(68) 3229-2799
JESSICA ALVES MARQUES	(68) 3229-1777
LUCIANO DE SOUZA FERREIRA	(68) 9928-4524
MARCOS AFONSO MENDONCA MATOS	-
ALEXANDRA BANDEIRA DE MENEZES	(68) 3229-1777
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA	-
TONE ELI DA SILVA ROCA	-
HADENYS RICARDO MATOS MAIA	(68) 3229-1777
JANIO DA CUNHA BASTOS	-
LEONARDO LESSA DE MEDEIROS	-
SUZANA RODRIGUES DE SOUZA FEITOSA	(68) 3229-1777
RICARDO CRYSTALLINO DA ROCHA	(21) 9736-6489
MARCONDES MAGALHAES DOURADO	-
GILVAN OLIVEIRA JERONIMO	-
ARLEM VIEIRA CAVALCANTE	(68) 9201-4663
MARCELLO JOSE FERREIRA DA CRUZ	-
EVERTON FIDELIS DA SILVA	(68) 9928-4524

CNPJ - 04.071.106/0001-37  
(170 ps)



## Locais de entrega:

Município/UF  
Cruzeiro do Sul/AC

Quantidade  
12

## Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação
-----------	------------------	------------	-----------------------	-----------------------	----------

## UASGs Participantes

UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento
154044	Gerenciadora	12	0	0	0	12

## UASGs Caronas

UASG	Quantidade Autorizada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Estorno
------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------

## Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Negociado
1	11.976.654/0001-71 - EBENEZER SERVICOS LTDA		12	0	R\$ 6.249,14

## Links:

[ATA.SRP](#)

Item



ANEXO I ( RELAÇÃO DE ORÇAMENTOS COLETADOS, DISPONÍVEIS E VÁLIDOS)

ITEM	ESPAÇO SERVIÇOS	FORT	KROFMAN	BANCO DE PREÇOS (NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS)	ARP (BANCO DE PREÇOS - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ)	ARP (BANCO DE PREÇOS - INST.FED.DO R.G.DO NORTE)	ARP(BANCO DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SP)	ARP (BANCO DE PREÇOS - INS. FED. DE ED. STA CATARINA)	ARP (BANCO DE PREÇOS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE)
1	4.271,15	5.089,75	4.418,20	4.964,88	3.382,66				
2	4.274,48	5.089,75	5.401,24	4.544,24					
3	4.271,15	5.089,75	4.418,20	4.400,30		3.494,17			
4	5.024,75	5.173,35	4.418,20	4.494,08			3.598,50		
5	4.487,70	5.491,32	5.142,55	4.217,03				4.721,02	
6	7.164,48	6.980,50	8.971,26	6.307,48					6.249,14

ANEXO II (PREÇO REFERENCIAL DE COMPRADORES DIRETOS)						
ITEM	ESPAÇO SERVIÇOS	FORT	KROFMAN	VARIAÇÃO	REFERENCIAL	MÉDIA
1	4.271,15	5.089,75	4.418,20	9,50%	R\$ 4.593,03	4.593,03
2	4.274,48	5.089,75	5.401,24	11,82%	R\$ 4.921,82	4.921,82
3	4.271,15	5.089,75	4.418,20	9,50%	R\$ 4.593,03	4.593,03
4	5.024,75	5.173,35	4.418,20	8,21%	R\$ 4.872,10	4.872,10
5	4.487,70	5.491,32	5.142,55	10,11%	R\$ 5.040,52	5.040,52
6	7.164,48	6.980,50	8.971,26	14,28%	R\$ 7.705,41	7.705,41

ANEXO III (PREÇO REFERENCIAL DE COMPRADORES DIRETOS)

ITEM	REFERENCIAL FORNECEDORES	BANCO DE PREÇOS (NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS)	ARP (BANCO DE PREÇOS - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ)	ARP (BANCO DE PREÇOS - INST.FED.DO R.G.DO NORTE)	ARP(BANCO DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA)	ARP (BANCO DE PREÇOS - INS. FED. DE ED. STA CATARINA)	ARP (BANCO DE PREÇOS - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE)	PREÇO FINAL (REFERENCIAL)	FONTE UTILIZADA
1	R\$ 4.593,03	R\$ 4.964,88	3.382,66					3.382,66	ARP (BANCO DE PREÇOS - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ)
2	R\$ 4.921,82	R\$ 4.544,24						4.544,24	BANCO DE PREÇOS
3	R\$ 4.593,03	R\$ 4.400,30		3.494,17				3.494,17	ARP (BANCO DE PREÇOS - INST.FED.DO R.G.DO NORTE)
4	R\$ 4.872,10	R\$ 4.494,08			3.598,50			3.598,50	ARP(BANCO DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA)
5	R\$ 5.040,52	R\$ 4.217,03				4.721,02		4.217,03	BANCO DE PREÇOS
6	R\$ 7.705,41	R\$ 6.307,48					6.249,14	6.249,14	ARP (BANCO DE PREÇOS - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Folha: 1/2

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Relação dos Registros de Preços (Geral)

Coleta Nº	Data Coleta	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Unitário	Total
<b>Material: 654017494 - Contratação de pessoa jurídica especializada AUX SERV GERAIS</b>							
2037/2023	02/05/2023	1	(5193) - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(4933) - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(17083) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1500	3.382,6600	5.073.990,00
2037/2023	02/05/2023	1	(17084) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(14019) - MINISTERIO DA ECONOMIA		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(10619) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(17085) - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(16823) - ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(16628) - FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		1500	0,0000	0,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>3.382,66 5.073.990,00</b>
<b>Material: 654017495 - Contratação de pessoa jurídica especializada -MARENDEIRA</b>							
2037/2023	02/05/2023	2	(17085) - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(10619) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(14019) - MINISTERIO DA ECONOMIA		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(17084) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(16628) - FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(4933) - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		1500	4.544,2400	6.816.360,00
2037/2023	02/05/2023	2	(5193) - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(16823) - ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(17083) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1500	0,0000	0,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>4.544,24 6.816.360,00</b>
<b>Material: 654017496 - Contratação de pessoa jurídica especializada - AUX COZINHA</b>							
2037/2023	02/05/2023	3	(10619) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(16823) - ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(17085) - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(14019) - MINISTERIO DA ECONOMIA		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(16628) - FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(17083) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(4933) - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(5193) - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(17084) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		720	3.494,1700	2.515.802,40
						<b>Preço Médio :</b>	<b>3.494,17 2.515.802,40</b>
<b>Material: 654017497 - Contratação de pessoa jurídica especializada APOIO ADMINISTR</b>							
2037/2023	02/05/2023	4	(16823) - ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		1080	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	4	(16628) - FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		1080	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	4	(5193) - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI		1080	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	4	(4933) - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		1080	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	4	(17083) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1080	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	4	(17084) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1080	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	4	(14019) - MINISTERIO DA ECONOMIA		1080	3.598,5000	3.886.380,00
2037/2023	02/05/2023	4	(10619) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1080	0,0000	0,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Folha: 2/2

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Relação dos Registros de Preços (Geral)

Coleta Nº	Data Coleta	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Unitário	Total
<b>Material: 654017497 - Contratação de pessoa jurídica especializada APOIO ADMINISTRATIVO</b>							
2037/2023	02/05/2023	4	(17085) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		1080	0,0000	0,00
					<b>Preço Médio :</b>	<b>3.598,50</b>	<b>3.886.380,00</b>
<b>Material: 654017498 - Contratação de pessoa jurídica especializada PORTEIRO</b>							
2037/2023	02/05/2023	5	(16823) - ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(17085) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(10619) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(14019) - MINISTERIO DA ECONOMIA		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(4933) - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		540	4.217,0300	2.277.196,20
2037/2023	02/05/2023	5	(17083) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(5193) - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(16628) - FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(17084) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL		540	0,0000	0,00
					<b>Preço Médio :</b>	<b>4.217,03</b>	<b>2.277.196,20</b>
<b>Material: 654017499 - Contratação de pessoa jurídica especializada -MOTORISTA</b>							
2037/2023	02/05/2023	6	(10619) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(16823) - ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(16628) - FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(5193) - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(4933) - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(17083) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(17084) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(14019) - MINISTERIO DA ECONOMIA		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(17085) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		216	6.249,1400	1.349.814,24
					<b>Preço Médio :</b>	<b>6.249,14</b>	<b>1.349.814,24</b>
					<b>Preço Médio Geral:</b>	<b>25.485,74</b>	<b>1.919.542,84</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Departamento de Compras**

Folha: 1/1

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

**PARECER**

Recebemos vossa solicitação, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

Diante do valor, solicitamos que o Ordenador de Despesa aprecie o pedido quanto ao enquadramento legal da , com base na Lei 8666/93 e alterações.

**A - Processo Nr.:** 2037/2023  
**B - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**C - Prazo de Entrega:** CONFORME CONDIÇÕES  
**D - Local de Entrega:** Conforme Condições  
**E - Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.  
**F - Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Máximo	Total Previsto
1	1.500,00	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada AUX SERV GERAIS	3.382,66	5.073.990,00
2	1.500,00	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada -MERENDEIRA	4.544,24	6.816.360,00
3	720,00	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada - AUX COZINHA	3.494,17	2.515.802,40
4	1.080,00	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada APOIO ADMINISTR	3.598,50	3.886.380,00
5	540,00	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada PORTEIRO	4.217,03	2.277.196,20
6	216,00	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada -MOTORISTA	6.249,14	1.349.814,24
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>25.485,74</b>	<b>21.919.542,84</b>

Casimiro de Abreu, 8 de Maio de 2023.

**Solicitação de orçamento - 2037/2022 - Contratação de mão de obra (EDUCAÇÃO)**

4 mensagens

Departamento De Compras &lt;comprascasimiro2@gmail.com&gt;

2 de maio de 2023 às 10:51

Para: AR SILVA COMERCIO E SERVIÇOS <arscomercioeservicos@gmail.com>, LLC COMERCIO <llc.casimiro.llicitacao@gmail.com>, LLC COMERCIO <llc.casimiro.contato@gmail.com>, llc.casimiro.contato@gmail.com, llc.casimirocontatos@gmail.com, midyabrasil@gmail.com, amx.casimirodeabreu@gmail.com, mnservicoecomercio@gmail.com, PRO BRASIL <probrasilcomercial@yahoo.com>, Declan Acessoria <declan.acessoria@hotmail.com>, mscommercectechology232@gmail.com, fort.assessoris2022@gmail.com, contato@trmsolucoes.com, jfs.comserv@gmail.com, mmacedo.escriptorio@hotmail.com, "bazanservicos.distribuidora@bol.com.br" <bazanservicos.distribuidora@bol.com.br>, DDGSCARPELLI@gmail.com, "Krofman Com, e Serv. Ltda" <krofman@yahoo.com.br>, Rosti Empreendimentos <rosti.contato@gmail.com>, pavipremo.eng@gmail.com, Felipe Viana <contato@fcviana.com>, jf.ltda1@gmail.com, llscomercioeservicos@gmail.com, LL GASPAR LL GASPAR <llgasparcasimiro@gmail.com>, ymob.eirell@gmail.com, bazanservicosedistribuidora@outlook.com, "fort.assessoria2022@gmail.com" <fort.assessoria2022@gmail.com>, ws.araserv@gmail.com, mrcsolucoes.serv@gmail.com, valpconstrutora@gmail.com, contato@serderv.com.br, contato@verdegestaoambiental.com.br, comercial@verdegestaoambiental.com.br, contatosite@gruporenovabrasil.com.br, contato@grupoimpetus.com.br, contato@mgscclean.net, contato@engeseerviceengenharia.com, comerciaisabrisan@gmail.com, contato@grupointerativa.com.br, prodelimp@prodelimp.com.br, assessoriaimprensa@agilecorp.com.br, especialy@especialy.com.br, comercial@espacopessoal.com.br, contato@conteckservicos.com.br, comercial@gaveafacilities.com.br, contato@generalcontractor.com.br

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Governo - Departamento Central de Compras

Prezado Sr(a),

A Prefeitura Municipal convida vossa senhoria a apresentar cotação de preços dessa empresa para os bens/serviços discriminados em anexo. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de preços, enviar no prazo de 5 dias úteis a cotação de preços conforme instruções abaixo descritas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (22) 27781577 ou pelo e-mail [comprascasimiro2@gmail.com](mailto:comprascasimiro2@gmail.com) para maiores esclarecimentos e informações necessárias.

Certos em poder contar com a atenção do sr(a), antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,  
Ludimilla Macedo

**INSTRUÇÕES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa ou preencher coleta de preços enviada em anexo, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta conforme anexo;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
CNPJ: 29.115.458/0001 - 78  
Secretaria de Governo  
Departamento de Compras  
Rua Mário Costa, n°. 593 - Vale das Palmeiras - CEP: 28860 - 000  
Telefone: (22) 2778-1577

**2 anexos** **COLETA.pdf**  
23K **TR\_039\_22\_Contratacao\_de\_Servicos\_Continuos\_de\_Mao\_de\_Obra.pdf**  
261K



Departamento De Compras &lt;comprascasimiro2@gmail.com&gt;

**Solicitação de Resposta - 2037/2023**

10 mensagens

**Departamento De Compras** <comprascasimiro2@gmail.com>

4 de maio de 2023 às 14:11

Para: contato@generalcontractor.com.br, a3licitacao.ce@gmail.com, supernovaservicosbrasil@gmail.com, diego@industecservicos.com.br, mr\_thomaz10@hotmail.com, groupservmacae@gmail.com, comercial@cns.com.br, gomestransportesal@hotmail.com, eduvaldo@terceirizacaotopservice.com.br, comercial3@limport.com.br, vilasboasproducoes@hotmail.com, thiagoselectprime@gmail.com, adm@prataoffices.com.br, lalmeida@lapaservicos.com.br, licitacao@grupothv.com.br, flavio@grupothv.com.br, AR SILVA COMERCIO E SERVIÇOS <arscomercioservicos@gmail.com>, LLC COMERCIO <llc.casimiro.licitacao@gmail.com>, LLC COMERCIO <llc.casimiro.contato@gmail.com>, llc.casimiro.contato@gmail.com, llc.casimirocontatos@gmail.com, midyabrasil@gmail.com, amx.casimirodeabreu@gmail.com, mnservicoecomercio@gmail.com, PRO BRASIL <probrasilcomercial@yahoo.com>, Declan Acessoria <declan.acessoria@hotmail.com>, mscommercetechnology232@gmail.com, fort.assessoris2022@gmail.com, contato@trmsolucoes.com, jfs.comserv@gmail.com, mmacedo.escriptorio@hotmail.com, "bazanservicos.distribuidora@bol.com.br" <bazanservicos.distribuidora@bol.com.br>, DDGSCARPELLI@gmail.com, "Krofman Com. e Serv. Ltda" <krofman@yahoo.com.br>, Rosti Empreendimentos <rosti.contato@gmail.com>, pavipremo.eng@gmail.com, Felipe Viana <contato@fcviana.com>, jf.ltda1@gmail.com, llscomerciosservicos@gmail.com, LL GASPAR LL GASPAR <llgasparcasimiro@gmail.com>, ymob.eireli@gmail.com, bazanservicosedistribuidora@outlook.com, "fort.assessoria2022@gmail.com" <fort.assessoria2022@gmail.com>, ws.araserv@gmail.com, mrcsolucoes.serv@gmail.com, valpconstrutora@gmail.com, contato@serdser.com.br, contato@verdegestaoambiental.com.br, comercial@verdegestaoambiental.com.br, contatosite@gruporenovabrasil.com.br, contato@grupoiimpetus.com.br, contato@mgs-clean.net, contato@engeserviceengenharia.com, comerciaisabrisan@gmail.com, contato@grupointerativa.com.br, prodelimp@prodelimp.com.br, assessoriaimprensa@agilecorp.com.br, especialy@especialy.com.br, comercial@espacopessoal.com.br, contato@conteckservicos.com.br, COMERCIAL <comercial@gaveafacilities.com.br>

Boa Tarde!

Enviamos para vossa empresa um e-mail solicitando uma cotação, no entanto, não obtivemos retorno, pedimos a gentileza de nos responder o mais breve possível. Anexaremos a cotação novamente para auxiliar na decisão quanto ao envio do orçamento.

Atte,

Dep. de compras

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

---

**2 anexos** **COLETA.pdf**  
23K **TR\_039\_22\_Contratacao\_de\_Servicos\_Continuos\_de\_Mao\_de\_Obra.pdf**  
261K

**Protocolo 3- 4.695/2023**

**De:** Debora A. - SEMGOV - CPL

**Para:** PGM - Procuradoria Geral - A/C Rozilandi C.

**Data:** 12/06/2023 às 13:57:08

Prezada Rozilandi Fonseca Pinto Couto - PGM,

Encaminho a presente impugnação para análise e parecer.

—

**Debora da Silva Aguiar**

*Pregoeira*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Debora da Silva Aguiar	12/06/2023 13:57:37	1Doc	DEBORA DA SILVA AGUIAR CPF 104.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D2B-7DBA-10CB-9CF6**

**Protocolo 4- 4.695/2023**

**De:** Adriana C. - PGM

**Para:** PGM/GPL - Grupo de Processo e Licitação

**Data:** 12/06/2023 às 15:07:49

Considerando o teor dos autos, encaminho o presente para análise do acervo probatório, bem como manifestação e/ou parecer com fulcro nas atribuições elencadas nos arts. 7º, 124 e 125 da Lei Municipal 992/2005 e alterações.

Essas são as considerações a serem feitas por ora, a respeito da presente demanda.

—

**Adriana Bezerra Campos**

*Portaria 1294/2021*

*Procuradora Geral*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adriana Bezerra Campos	12/06/2023 15:08:01	1Doc	ADRIANA BEZERRA CAMPOS CPF 073.XXX.XXX-74

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5D2-FE2A-8053-DEE6**

**Protocolo 5- 4.695/2023**

**De:** BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA

**Para:** -

**Data:** 13/06/2023 às 11:50:42

Tendo em vista a transparência da fundamentação do despacho 02, segue uma complementação de impugnação ao edital.

**Anexos:**

IMPUGNACAO\_AO\_EDITAL\_BAZAN\_COMPLEMENTACAO.pdf



Endereço: AVENIDA EMILIO BOSCO,  
406, SI 05, JARDIM SÃO GERÔNIMO  
CEP: 13.179-132 Sumaré – SP  
Fone: 19 987635912  
E-mail  
bazanservicos.distribuidora@bol.com.br

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU / ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**PROCESSO: 4.695/2023 –Impugnação do Edital nº 35/2023.**

**BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**, empresa comercial, CNPJ nº 05.676.371/0001-01, com sede administrativa situada na Avenida Emílio Bosco, 406, sala 05, Jardim São Gerônimo, Sumaré – SP, vem dizer a Vossa Senhoria o seguinte:

O Impugnante tempestivamente manejou impugnação ao edital 35/2023, tendo em vista graves irregularidades constantes no referido processo licitatório, ainda não decidido.

Em 12 de junho de 2023 foi juntado aos autos anexos do despacho 2 – do processo ora em análise, pela própria Administração Municipal.

Ao analisar a documentação constatou-se o seguinte:

Na pesquisa de mercado apresentada pela Empresa B restou comprovada ser a empresa **FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** **Ocorre que a proposta é datada e assinada eletronicamente em 05/10/2022 com validade de 60 (sessenta) dias, estando, portanto, a proposta invalidada pelo término de seu prazo de validade.**

O que chama atenção e que essa proposta foi apresentada para os autos do processo nº4.578/2022 – despacho 8 e foi utilizada indevidamente neste processo retirando-se a data de 05 de outubro de 2022, mas, esqueceram-se que assinatura eletrônica também possui data. Tal fato pode acarretar uma falsificação para fins de utilização em processo licitatório, o que merece a devida apuração a caso verdadeira.

Deve ser ouvido o Senhor Carlos Eduardo de Souza Maganha autor da assinatura que foi indevidamente utilizada.

Já no tocante as propostas apresentadas pelas denominadas empresas “A” e “C” padecem do vício de não demonstrar a convenção coletiva de trabalho adotada! Continuam os vícios!



Infelizmente, as mazelas não ficaram, tão somente, nisso, na apresentação de uma proposta cujo prazo de validade se esgotou em 05/12/2022 e não disposição da convenção coletiva de trabalho que se embasaram na apresentação de suas respectivas propostas, eis que as empresas denominadas como “OUTRAS FONTES”, não apresentaram o planilhamento aberto exigido pelo edital e disposto pelo Tribunal de Contas do Estado, tão bem disposto pelo despacho anterior que se socorre na Súmula 02, acórdão 152942/2022 e nas legislações de regência.

Assim sendo, tendo em vista que finalmente foi disponibilizado a íntegra dos documentos que embasaram a PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO REFERENCIAL ESTIMADO, apresentamos a complementação devida a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, para todos os fins de direito.

CARLOS ALIZEU  
MACOLLA  
BAZAN:29019570803

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALIZEU MACOLLA  
BAZAN:29019570803  
Dados: 2023.06.13 11:44:22 -03'00'

---

**BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**

**Protocolo 6- 4.695/2023**

**De:** BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA

**Para:** -

**Data:** 13/06/2023 às 12:04:15

Segue em anexo a documentação como comprovação.

**Anexos:**

2037\_COMPLETO.pdf

4578\_Servicos\_de\_Mao\_de\_Obra\_Especializada\_mesclado\_.pdf

IMPUGNACAO.pdf

IMPUGNACAO\_AO\_EDITAL\_BAZAN\_COMPLEMENTACAO.pdf

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Solicitação Nr.: 2037/2023

Data: 02/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/2

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 81 - Secretaria Munic. de Educação  
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU  
Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Nome do Solicitante:  
Local de Entrega: Conforme Condições -  
Destinação: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1500	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44h semanais (654-01-7494)	0,0000	0,00
2	1500	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. MERENDEIRA - 44h semanais (654-01-7495)	0,0000	0,00
3	720	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de	0,0000	0,00

Casimiro de Abreu, 2 de Maio de 2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Solicitação Nr.: 2037/2023

Data: 02/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
4	1080	S/A	obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. AUXILIAR DE COZINHA - 44h semanais (654-01-7496)	0,0000	0,00
5	540	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. APOIO ADMINISTRATIVO - 44h semanais (654-01-7497)	0,0000	0,00
6	216	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. PORTEIRO - 44h semanais (654-01-7498)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Casimiro de Abreu, 2 de Maio de 2023.

.....  
responsável pelo Departamento de Compra

1Doc: 107/254



## Solicitação de orçamento - 2037/2022 - Contratação de mão de obra (EDUCAÇÃO)

1 mensagem

2 de maio de 2023 às 10:51

Departamento De Compras <comprascasimiro2@gmail.com>

Para: AR SILVA COMERCIO E SERVIÇOS <arscomercioeservicos@gmail.com>, LLC COMERCIO <llc.casimiro.licitacao@gmail.com>, LLC COMERCIO <llc.casimiro.contato@gmail.com>, llc.casimiro.contato@gmail.com, llc.casimirocontatos@gmail.com, midyabrazil@gmail.com, amx.casimirodeabreu@gmail.com, mnservicoecomercio@gmail.com, PRO BRASIL <probrasilcomercial@yahoo.com>, Declan Acessoria <declan.acessoria@hotmail.com>, mscommercetechnology232@gmail.com, fort.assessoris2022@gmail.com, contato@trmsolucoes.com, jfs.comserv@gmail.com, mmacedo.escriptorio@hotmail.com, "bazanservicos.distribuidora@bol.com.br" <bazanservicos.distribuidora@bol.com.br>, DDGSCARPELLI@gmail.com, "Krofman Com. e Serv. Ltda" <krofman@yahoo.com.br>, Rosti Empreendimentos <rosti.contato@gmail.com>, pavipremo.eng@gmail.com, Felipe Viana <contato@fcviana.com>, jf.ltda1@gmail.com, llscomercioeservicos@gmail.com, LL GASPAR LL GASPAR <llgasparcasimiro@gmail.com>, ymob.eireli@gmail.com, bazanservicosedistribuidora@outlook.com, "fort.assessoria2022@gmail.com" <fort.assessoria2022@gmail.com>, ws.araserv@gmail.com, mrcsolucoes.serv@gmail.com, valpconstrutora@gmail.com, contato@serdserv.com.br, contato@verdegestaoambiental.com.br, comercial@verdegestaoambiental.com.br, contatosite@gruporenovabrasil.com.br, contato@grupoimpetus.com.br, contato@mgs-clean.net, contato@engservicoengenharia.com, comerciaisabrisan@gmail.com, contato@grupointerativa.com.br, prodelimp@prodelimp.com.br, assessoria-de-imprensa@agilecorp.com.br, especialy@especialy.com.br, comercial@espacopessoal.com.br, contato@conteckservicos.com.br, comercial@gaveafacilities.com.br, contato@generalcontractor.com.br

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Governo - Departamento Central de Compras

Prezado Sr(a),

A Prefeitura Municipal convida vossa senhoria a apresentar cotação de preços dessa empresa para os bens/serviços discriminados em anexo. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de preços, enviar no prazo de 5 dias úteis a cotação de preços conforme instruções abaixo descritas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (22) 27781577 ou pelo e-mail [comprascasimiro2@gmail.com](mailto:comprascasimiro2@gmail.com) para maiores esclarecimentos e informações necessárias.

Certos em poder contar com a atenção do sr(a), antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,  
Ludimilla Macedo

### INSTRUÇÕES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa ou preencher coleta de preços enviada em anexo, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta conforme anexo;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
CNPJ: 29.115.458/0001 - 78  
Secretaria de Governo  
Departamento de Compras  
Rua Mário Costa, n°. 593 - Vale das Palmeiras - CEP: 28860 - 000  
Telefone: (22) 2778-1577

#### 2 anexos

COLETA.pdf  
23K

TR\_039\_22\_Contratacao\_de\_Servicos\_Continuos\_de\_Mao\_de\_Obra.pdf  
261K



Departamento De Compras &lt;comprascasimiro2@gmail.com&gt;

**Solicitação de orçamento - 2037 - contratação de mão de obra (EDUCAÇÃO)**

1 mensagem

Departamento De Compras <comprascasimiro2@gmail.com> 3 de maio de 2023 às 16:28  
Para: contato@generalcontractor.com.br, a3licitacao.ce@gmail.com, supernovaservicosbrasil@gmail.com,  
diego@industecservicos.com.br, mr\_thomaz10@hotmail.com, groupservmacae@gmail.com, comercial@cns.com.br,  
gomestransportesal@hotmail.com, eduvaldo@terceirizacaotopservice.com.br, comercial3@limport.com.br,  
vilasboasproducoes@hotmail.com, thiagoselectprime@gmail.com, adm@prataoffices.com.br,  
lalmeida@lapaservicos.com.br, licitacao@grupothv.com.br, flavio@grupothv.com.br

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Governo - Departamento Central de Compras

Prezado Sr(a),

A Prefeitura Municipal convida vossa senhoria a apresentar cotação de preços dessa empresa para os bens/serviços discriminados em anexo. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de preços, enviar no prazo de 5 dias úteis a cotação de preços conforme instruções abaixo descritas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (22) 27781577 ou pelo e-mail comprascasimiro@gmail.com para maiores esclarecimentos e informações necessárias.

Certos em poder contar com a atenção do sr(a), antecipamos nossos agradecimentos.  
Atenciosamente,  
Ludimilla Macedo

**INSTRUÇÕES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa ou preencher coleta de preços enviada em anexo, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta conforme anexo;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- g) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
CNPJ: 29.115.458/0001 - 78  
Secretaria de Governo  
Departamento de Compras  
Rua Padre Anchieta, n°. 369 - Centro - CEP: 28860 - 000  
Telefone: (22) 2778-1577

**2 anexos****COLETA.pdf**  
23K**TR\_039\_22\_Contratacao\_de\_Servicos\_Continuos\_de\_Mao\_de\_Obra.pdf**  
261K



Departamento De Compras &lt;comprascasimiro2@gmail.com&gt;

**Solicitação de Resposta - 2037/2023**

2 mensagens

4 de maio de 2023 às  
14:11

Departamento De Compras &lt;comprascasimiro2@gmail.com&gt;

Para: contato@generalcontractor.com.br, a3licitacao.ce@gmail.com, supernovaservicosbrasil@gmail.com, diego@industecservicos.com.br, mr\_thomaz10@hotmail.com, groupservmacae@gmail.com, comercial@cns.com.br, gomestransportesal@hotmail.com, eduvaldo@terceirizacaotopservice.com.br, comercial3@limport.com.br, vilasboasproducoes@hotmail.com, thiagoselectprime@gmail.com, adm@prataoffices.com.br, lalmeida@lapaservicos.com.br, licitacao@grupothv.com.br, flavio@grupothv.com.br, AR SILVA COMERCIO E SERVIÇOS <arscomerciosservicos@gmail.com>, LLC COMERCIO <llc.casimiro.licitacao@gmail.com>, LLC COMERCIO <llc.casimiro.contato@gmail.com>, llc.casimiro.contato@gmail.com, llc.casimirocontatos@gmail.com, midyabrasil@gmail.com, amx.casimirodeabreu@gmail.com, mnservicoecomercio@gmail.com, PRO BRASIL <probrasilcomercial@yahoo.com>, Declan Acessoria <declan.acessoria@hotmail.com>, mscommercetechnology232@gmail.com, fort.assessoris2022@gmail.com, contato@trmsolucoes.com, jfs.comserv@gmail.com, mmacedo.escriptorio@hotmail.com, "bazanservicos.distribuidora@bol.com.br" <bazanservicos.distribuidora@bol.com.br>, DDGSCARPELLI@gmail.com, "Krofman Com. e Serv. Ltda" <krofman@yahoo.com.br>, Rosti Empreendimentos <rosti.contato@gmail.com>, pavipremo.eng@gmail.com, Felipe Viana <contato@fcviana.com>, jf.ltda1@gmail.com, llscomerciosservicos@gmail.com, LL GASPAR LL GASPAR <llgasparcasimiro@gmail.com>, ymob.eireli@gmail.com, bazanservicosedistribuidora@outlook.com, "fort.assessoria2022@gmail.com" <fort.assessoria2022@gmail.com>, ws.araserv@gmail.com, mrcsolucoes.serv@gmail.com, valpconstrutora@gmail.com, contato@serdserv.com.br, contato@verdegestaoambiental.com.br, comercial@verdegestaoambiental.com.br, contatosite@gruporenovabrasil.com.br, contato@grupoimpetus.com.br, contato@mgs-clean.net, contato@engeserviceengenharia.com, comerciaisabrisan@gmail.com, contato@grupointerativa.com.br, prodelimp@prodelimp.com.br, assessoriaimprensa@agilecorp.com.br, especialy@especialy.com.br, comercial@espacopessoal.com.br, contato@conteckservicos.com.br, COMERCIAL <comercial@gaveafacilities.com.br>

Boa Tarde!

Enviamos para vossa empresa um e-mail solicitando uma cotação, no entanto, não obtivemos retorno, pedimos a gentileza de nos responder o mais breve possível. Anexaremos a cotação novamente para auxiliar na decisão quanto ao envio do orçamento.

Atte,

Dep. de compras

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**2 anexos****COLETA.pdf**  
23K**TR\_039\_22\_Contratacao\_de\_Servicos\_Continuos\_de\_Mao\_de\_Obra.pdf**  
261K





**ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
E - Mail: [comercial@espacopessoal.com.br](mailto:comercial@espacopessoal.com.br)  
CNPJ: 06.159.080/0001-09  
Tel/Fax: (21) 3139-3019  
Rua Vieira Ferreira nº 125 - Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, sediada à Rua Vieira Ferreira nº 125 - Bonsucesso - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21.040-290, apresenta sua proposta de preços para a serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.

Categoria Profissional	Valor Unitário	Quantidade	Total Mensal	Total Anual
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 4.271,15	125	R\$ 533.893,75	R\$ 6.406.725,00
Merendeira	R\$ 4.274,48	125	R\$ 534.310,00	R\$ 6.411.720,00
Auxiliar de Cozinha	R\$ 4.271,15	60	R\$ 256.269,00	R\$ 3.075.228,00
Apoio Administrativo	R\$ 5.024,75	90	R\$ 452.227,50	R\$ 5.426.730,00
Porteiro	R\$ 4.487,70	45	R\$ 201.946,50	R\$ 2.423.358,00
Motorista	R\$ 7.164,48	18	R\$ 128.960,64	R\$ 1.547.527,68
<b>Totalização</b>	<b>R\$ 29.493,71</b>	<b>463</b>	<b>R\$ 2.107.607,39</b>	<b>R\$ 25.291.288,68</b>

**PREÇO TOTAL ANUAL**

O preço total anual ofertado é : R\$ 25.291.288,68  
VINTE E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

O preço ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, contribuições físicas e/ou parafiscais, supervisão, tributos, seguros e despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e tudo aquilo que for relacionado e/ou necessário à execução do EDITAL e que não esteja explicitamente definido como responsabilidade da CONTRATADA, mesmo que aqui não elencado.

Para a formação de preços utilizamos como parâmetro a(s) convenção(ões) coletiva(as)s devidamente registrada(s) no M.T.E. sob o nº RJ000850/2023 e RJ001597/2022.

Utilizaremos na execução dos serviços acima elencados 463 funcionários consoante reza o Termo de Referência.

Nossa proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da presente data.

Empresa Proponente : **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**  
Endereço : **Rua Vieira Ferreira nº 125 - Bonsucesso - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21.040-290**  
Telefone / Fax : **21 3139-3019**  
Email : **comercial@espacopessoal.com.br**  
CNPJ : **06.159.080/0001-09**  
Inscrição Estadual : **ISENTO**  
Inscrição Municipal : **348.181-6**  
( ) Optante pelo simples nacional  
( X ) Não optante pelo simples nacional

**DADOS BANCÁRIOS - Banco : Santander ( 033 ) - Agência : 3448 - Conta Corrente : 13000662-3**

Rio de Janeiro (RJ), 02 de maio de 2023.

  
**RENER GODINHO**  
ANALISTA COMERCIAL  
CRA/RJ nº 20.54241  
CPF nº 042.878.307-41

**06.159.080/0001-09**  
**ESPAÇO SERVIÇOS**  
**ESPECIALIZADOS LTDA.**  
RUA VIEIRA FERREIRA, 125  
BONSUCESSO - CEP 21040-290  
RIO DE JANEIRO - RJ

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS**

Validade da Proposta : 120 (cento e vinte) dias

Dia 02 de maio de 2023.

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	02/05/2023
B	Município/UF	Casimiro de Abreu / RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - RJ
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	
Apoio Administrativo	UNIDADE	125
	CBO	5143-20

**MÃO-DE-OBRA**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

		Apoio Administrativo	Auxiliar Serviços Gerais
1	Tipo de serviço (mesmo com características distintas)	5143-20	
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)		1 516,00
3	Salário Normativo da categoria profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		01/03/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
1			1 516,00
A	Salário Base		-
B	Adicional de Periculosidade	NÃO 0%	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO 0%	-
D	Adicional Noturno & Adicional da Hora Noturna Reduzida	NÃO 0%	-
E	Gratificação por Função	0,00%	-
F	Intervalo intrajornada		-
<b>Total da Remuneração</b>			<b>1.516,00</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, Férias e Adicional de Férias**

13º Salário		Valor (R\$)	
2.1			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	126,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	168,43
<b>TOTAL</b>		<b>19,44%</b>	<b>294,76</b>

**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.**

Encargos Previdenciários e FGTS		Valor (R\$)	
2.2			
A	INSS - [Artigo 22, Inciso I Lei nº 8.212/91]	20,00%	362,15
B	SESI ou SESC - [Artigo 3º, Lei nº 8.036/90]	1,50%	27,16
C	SENAI ou SENAC- Decreto nº 2.318/86	1,00%	18,11
D	INCRA - [Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70]	0,20%	3,62
E	Salário Educação - [Artigo 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82]	2,50%	45,27
F	FGTS - Artigo 15, Lei 8.030/90 e Artigo 7º, Inciso III, CF/ 88]	8,00%	144,86
G	Seguro Acidente de trabalho - [Resolução MPS/CNPS Nº 1.316 - Fator Acidentário de Prevenção - FAP]	2,16%	39,11
H	SEBRAE - [Artigo 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.145/90]	0,60%	10,86
<b>TOTAL</b>		<b>35,96%</b>	<b>651,14</b>

**SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

Benefícios Mensais e diários		Valor (R\$)	
	DIAS TRAB.	TARIFA	DESC.
2.3			
A	22	R\$ 5,00	6%
B	22	R\$ 22,50	90%
C			
D			
E			
F			
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>129,04</b>
			<b>445,50</b>
			<b>19,00</b>
			<b>593,54</b>

\*\*\*Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e Adicional de férias		294,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		651,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários		593,54
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>1.539,44</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
		%	
3			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,32
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,033%	0,51
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso Prévio indenizado	0,19%	2,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,48

E	Incidência do Submódulo 2.2. sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,60
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,67%	55,69
<b>TOTAL</b>		<b>6,96%</b>	<b>105,53</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**SUBMÓDULO 4.1 - Substituto na cobertura de Ausências Legais**

SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		%	Valor (R\$)
4.1	<b>Total</b>	8,33%	126,28
A	Substituto na cobertura de Férias	0,28%	4,21
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,09%	1,31
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,21%	3,12
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	1,39%	21,06
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outros (Afastamento à Maternidade)	10,32%	156,47

**SUBMÓDULO 4.2 - Intraornada**

SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA		%	Valor (R\$)
4.2	<b>Total</b>	0,00%	-
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		-

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências legais	156,47
B	Substituto na cobertura de Intraornada	-
<b>TOTAL</b>		<b>156,47</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)
5	<b>Total de Insumos Diversos</b>	52,55
A	Uniformes/E.P.I.'s	-
B	Materials	-
C	Equipamentos	-
D	Outros	52,55

Nota: valores mensais por empregado

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
6	<b>Total</b>	4,50%	151,65
A	Custos Indiretos	4,00%	140,87
B	Lucro	14,25%	608,64
	Tributos	9,25%	395,08
C	C.1 Tributos Federais		
	C.2 Tributos Estaduais (Especificar)	5,00%	213,56
	C.3 Tributos Municipais (ISS - 5,00%)	22,75%	901,16
<b>TOTAL</b>			

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.516,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e diários	1.539,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	105,53
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	156,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	52,55
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>3.369,99</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	901,16
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>4.271,15</b>

**3 - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (D X E)
Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 4.271,15	125	R\$ 4.271,15	1	R\$ 533.893,75
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 533.893,75</b>

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS**

Validade da Proposta : 120 (cento e vinte) dias

Dia 02 de maio de 2023.

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	02/05/2023
B	Município/UF	Casimiro de Abreu / RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - RJ
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CBO	
Apoio Administrativo	UNIDADE	5132-05	125

**MÃO-DE-OBRA**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

		Apoio Administrativo	
1	Tipo de serviço (mesmo com características distintas)	5132-05	
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)		R\$ 1.516,00
3	Salário Normativo da categoria profissional	Merendeira	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	01/03/2023	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Composição da Remuneração			Valor (R\$)
1			1.516,00
A	Salário Base	NÃO 0%	-
B	Adicional de Periculosidade	NÃO 0%	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO 0%	-
D	Adicional Noturno & Adicional da Hora Noturna Reduzida	0,00%	-
E	Gratificação por Função		
F	Intervalo intrajornada		
<b>Total da Remuneração</b>			<b>1.516,00</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, Férias e Adicional de Férias

13º Salário			Valor (R\$)
2.1		8,33%	126,33
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11%	168,43
B	Férias e Adicional de Férias	19,44%	294,76
<b>TOTAL</b>			

SUBMÓDULO 2.2. - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

Encargos Previdenciários e FGTS			Valor (R\$)
2.2		20,00%	362,15
A	INSS - [Artigo 22, Inciso I Lei nº 8.212/91]	1,50%	27,16
B	SESI ou SESC - [Artigo 3º, Lei nº 8.036/90]	1,00%	18,11
C	SENAI ou SENAC- Decreto nº 2.318/86	0,20%	3,62
D	INCRA - [Lei nº 7.787/89 e DL Nº 1.146/70]	2,50%	45,27
E	Salário Educação - [Artigo 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82]	8,00%	144,86
F	FGTS - Artigo 15, Lei 8.030/90 e Artigo 7º, Inciso III, CF/ 88	2,16%	39,11
G	Seguro Acidente de Trabalho - [Resolução MPS/CNPS Nº 1.316 - Fator Acidentário de Prevenção - FAP]	0,60%	10,86
H	SEBRAE - [Artigo 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.145/90]	35,96%	651,14
<b>TOTAL</b>			

**SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS**

Benefícios Mensais e diários		DIAS TRAB.	TARIFA	DESC.	Valor (R\$)
2.3		22	R\$ 5,00	6%	129,04
A	Transporte	22	R\$ 22,50	90%	445,50
B	Vale Refeição				-
C	Plano de Saúde				19,00
D	Cesta Básica				-
E	Benefício Social familiar				-
F	Outros (especificar)				593,54
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>					

\*\*\*Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e Adicional de férias	294,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	651,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários	593,54
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>1.539,44</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
3		0,42%	6,32
A	Aviso Prévio Indenizado	0,0333%	0,51
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,193%	2,93
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso Prévio indenizado	1,94%	29,48
D	Aviso Prévio Trabalhado		



E	Incidência do Submódulo 2.2. sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,60
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,673%	55,69
<b>TOTAL</b>			<b>105,53</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**  
**SUBMÓDULO 4.1 - Substituto na cobertura de Ausências Legais**

SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		%	Valor (R\$)
4.1	<b>Total</b>	8,33%	126,28
A	Substituto na cobertura de Férias	0,28%	4,21
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,09%	1,31
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,21%	3,12
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	1,39%	21,06
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outros (Afastamento à Maternidade)		156,47

**SUBMÓDULO 4.2 - Intraornada**

SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA		%	Valor (R\$)
4.2	<b>Total</b>	0,00%	-
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		-

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências legais	156,47
B	Substituto na cobertura de Intraornada	-
<b>TOTAL</b>		<b>156,47</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)
5	<b>Total de Insumos Diversos</b>	55,18
A	Uniformes/E.P.I.'s	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros	55,18

Nota: valores mensais por empregado

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
6	<b>Total</b>	4,50%	151,77
A	Custos indiretos	4,00%	140,98
B	Lucro	14,25%	609,11
Tributos		9,25%	395,39
C	C.1 Tributos Federais	0,00%	-
	C.2 Tributos Estaduais (Especificar)	5,00%	213,72
	C.3 Tributos Municipais (ISS - 5,00%)	22,75%	901,86
<b>TOTAL</b>			<b>901,86</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor (R\$)
<b>Total</b>		1.516,00
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.539,44
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e diários	105,53
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	156,47
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	55,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	3.372,62
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		901,86
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	4.274,48
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>4.274,48</b>

**3 - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (D X E)
Merendeira	R\$ 4.274,48	125	R\$ 4.274,48	1	R\$ 534.310,00
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 534.310,00</b>

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS**

Validade da Proposta : 120 (cento e vinte) dias

Dia 02 de maio de 2023.

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	02/05/2023
B	Município/UF	Casimiro de Abreu / RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - RJ
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CBO	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Apoio Administrativo	UNIDADE	5135-05	60

**MÃO-DE-OBRA**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

		Apoio Administrativo	
1	Tipo de serviço (mesmo com características distintas)	5135-05	
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)		R\$ 1.516,00
3	Salário Normativo da categoria profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Cozinha	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Composição da Remuneração			Valor (R\$)
1			1.516,00
A	Salário Base	NÃO 0%	-
B	Adicional de Periculosidade	NÃO 0%	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO 0%	-
D	Adicional Noturno & Adicional da Hora Noturna Reduzida	0,00%	-
E	Gratificação por Função		-
F	Intervalo Intrajornada		-
<b>Total da Remuneração</b>			<b>1.516,00</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, Férias e Adicional de Férias**

13º Salário		Valor (R\$)
2.1		
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% 126,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% 168,43
<b>TOTAL</b>		<b>19,44% 294,76</b>

**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.**

Encargos Previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
2.2		
A	INSS - [Artigo 22, Inciso I Lei nº 8.212/91]	20,00% 362,15
B	SESI ou SESC - [Artigo 3º, Lei nº 8.036/90]	1,50% 27,16
C	SENAI ou SENAC- Decreto nº 2.318/86	1,00% 18,11
D	INCRA - [Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70]	0,20% 3,62
E	Salário Educação - [Artigo 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82]	2,50% 45,27
F	FGTS - Artigo 15, Lei 8.030/90 e Artigo 7º, Inciso III, CF/ 88]	8,00% 144,86
G	Seguro Acidente de trabalho - [Resolução MPS/CNPS Nº 1.316 - Fator Acidentario de Prevenção - FAP]	2,16% 39,11
H	SEBRAE - [Artigo 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.145/90]	0,60% 10,86
<b>TOTAL</b>		<b>35,96% 651,14</b>

**SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

Benefícios Mensais e diários		DIAS TRAB.	TARIFA	DESC.	Valor (R\$)
2.3		22	R\$ 5,00	6%	129,04
A	Transporte	22	R\$ 22,50	90%	445,50
B	Vale Refeição				-
C	Plano de Saúde				-
D	Cesta Básica				19,00
E	Benefício Social familiar				-
F	Outros (especificar)				-
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>					<b>593,54</b>

\*\*\*Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e Adicional de férias	294,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	651,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários	593,54
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>1.539,44</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
3			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,32
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0333%	0,51
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso Prévio indenizado	0,193%	2,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,48

E	Incidência do Submódulo 2.2. sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,60
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,673%	55,69
<b>TOTAL</b>			<b>105,53</b>

<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Substituto na cobertura de Ausências Legais</b>			
<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS</b>			<b>Valor (R\$)</b>
		<b>%</b>	
4.1		8,33%	126,28
A	Substituto na cobertura de Férias	0,28%	4,21
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,09%	1,31
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,21%	3,12
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	1,39%	21,06
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outros (Afastamento à Maternidade)		156,47
<b>Total</b>			

<b>SUBMÓDULO 4.2 - Intrajornada</b>			
<b>4.2 SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA</b>			<b>Valor (R\$)</b>
		<b>%</b>	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Total</b>			

<b>QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Ausências legais		156,47
B	Substituto na cobertura de Intrajornada		-
<b>TOTAL</b>			<b>156,47</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>Insumos Diversos</b>			<b>Valor (R\$)</b>
5			52,55
A	Uniformes/E.P.I.'s		-
B	Materiais		-
C	Equipamentos		-
D	Outros		52,55
<b>Total de Insumos Diversos</b>			

Nota: valores mensais por empregado

<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>Valor (R\$)</b>
		<b>%</b>	
6			151,65
A	Custos indiretos	4,50%	140,87
B	Lucro	14,25%	608,64
	Tributos	9,25%	395,08
C	C.1 Tributos Federais	0,00%	-
	C.2 Tributos Estaduais (Especificar)	5,00%	213,56
	C.3 Tributos Municipais (ISS - 5,00%)		-
<b>TOTAL</b>			<b>901,16</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
			1.516,00
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.539,44
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e diários		105,53
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		156,47
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente		52,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		3.369,99
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>901,16</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro		4.271,15
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			

<b>3 - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
<b>Tipo de serviço</b>	<b>Valor proposto por empregado</b>	<b>Qtde de empregados por posto</b>	<b>Valor proposto por posto</b>	<b>Qtde de postos</b>	<b>Valor total do serviço</b>
<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D)</b>	<b>(E)</b>	<b>(F) = (D X E)</b>
Auxiliar de Cozinha	R\$ 4.271,15	60	R\$ 4.271,15	1	R\$ 256.269,00
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 256.269,00</b>

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS**

Validade da Proposta : 120 (cento e vinte) dias

Dia 02 de maio de 2023.

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	02/05/2023
B	Município/UF	Casimiro de Abreu / RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - RJ
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CBO	
Apoio Administrativo	UNIDADE	4110-10	90

**MÃO-DE-OBRA**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

		Valor (R\$)
1	Tipo de serviço (mesmo com características distintas)	Apoio Administrativo 4110-10
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	R\$ 1.859,88
3	Salário Normativo da categoria profissional	Apoio Administrativo
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	01/03/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Composição da Remuneração

		Adicionais	Valor (R\$)
1	Salário Base	NÃO 0%	1.859,88
B	Adicional de Periculosidade	NÃO 0%	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO 0%	-
D	Adicional Noturno & Adicional da Hora Noturna Reduzida	0,00%	-
E	Gratificação por Função		-
F	Intervalo intrajornada		-
<b>Total da Remuneração</b>			<b>1.859,88</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, Férias e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
2.1	13º Salário	8,33% 154,99
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11% 206,63
B	Férias e Adicional de Férias	19,44% 361,62
<b>TOTAL</b>		

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

		Valor (R\$)
2.2	Encargos Previdenciários e FGTS	20,00% 444,30
A	INSS - [Artigo 22, Inciso I Lei nº 8.212/91]	1,50% 33,32
B	SESI ou SESC - [Artigo 3º, Lei nº 8.036/90]	1,00% 22,22
C	SENAI ou SENAC- Decreto nº 2.318/86	0,20% 4,44
D	INCRA - [Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70]	2,50% 55,54
E	Salário Educação - [Artigo 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82]	8,00% 177,72
F	FGTS - Artigo 15, Lei 8.030/90 e Artigo 7º, Inciso III, CF/ 88]	2,16% 47,98
G	Seguro Acidente de trabalho - [Resolução MPS/CNPS Nº 1.316 - Fator Acidentário de Prevenção - FAP]	0,60% 13,33
H	SEBRAE - [Artigo 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.145/90]	35,96% 798,85
<b>TOTAL</b>		

**SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

Benefícios Mensais e diários

	DIAS TRAB.	TARIFA	DESC.	Valor (R\$)
2.3	22	R\$ 5,00	6%	108,41
A	22	R\$ 22,50	90%	445,50
B				-
C				-
D				19,00
E				-
F				-
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>				<b>572,91</b>

\*\*\*Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

	Valor (R\$)
Insumos Diversos	361,62
2.1 13º (décimo terceiro) salário, férias e Adicional de férias	798,85
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	572,91
2.3 Benefícios Mensais e Diários	1.733,38
<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>1.733,38</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

	%	Valor (R\$)
3		
A	0,42%	7,75
B	0,0333%	0,62
C	0,193%	3,60
D	1,94%	36,16



E	Incidência do Submódulo 2.2. sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	13,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,673%	68,32
<b>TOTAL</b>			<b>129,45</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**  
**SUBMÓDULO 4.1 - Substituto na cobertura de Ausências Legais**

SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Total</b>	8,33%	154,93
A	Substituto na cobertura de Férias	0,28%	5,17
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,09%	1,61
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,21%	3,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	1,39%	25,83
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,03%	0,60
F	Substituto na cobertura de Outros (Afastamento à Maternidade)		191,96

**SUBMÓDULO 4.2 - Intraornada**

SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA		%	Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Total</b>	0,00%	-
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		-

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências legais	191,96
B	Substituto na cobertura de Intraornada	-
<b>TOTAL</b>		<b>191,96</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Total de Insumos Diversos</b>	49,92
A	Uniformes/E.P.I.'s	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros	49,92

Nota: valores mensais por empregado

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Total</b>	4,50%	178,41
A	Custos Indiretos	4,00%	165,72
B	Lucro	14,25%	716,03
C	Tributos	9,25%	464,79
	C.1 Tributos Federais	0,00%	-
	C.2 Tributos Estaduais (Especificar)	5,00%	251,24
	C.3 Tributos Municipais (ISS - 5,00%)	22,75%	1.060,16
<b>TOTAL</b>			

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor (R\$)
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)</b>		1.859,88
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.733,38
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e diários	129,45
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	191,96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	49,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	3.964,59
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		1.060,16
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	5.024,75
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

**3 - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (D X E)
Apoio Administrativo	R\$ 5.024,75	90	R\$ 5.024,75	1	R\$ 452.227,50
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 452.227,50</b>

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

Validade da Proposta : 120 (cento e vinte) dias

Dia 02 de maio de 2023.

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	02/05/2023
B	Município/UF	Casimiro de Abreu / RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - RJ
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CBO	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Apoio Administrativo	UNIDADE	5174-10	45

**MÃO-DE-OBRA**  
Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

		Apoio Administrativo	
1	Tipo de serviço (mesmo com características distintas)	5174-10	
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	R\$	1.609,84
3	Salário Normativo da categoria profissional		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Porteiro	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2023	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Composição da Remuneração

	Adicionais		Valor (R\$)
1			1.609,84
A	Salário Base	NÃO 0%	-
B	Adicional de Periculosidade	NÃO 0%	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO 0%	-
D	Adicional Noturno & Adicional da Hora Noturna Reduzida	0,00%	-
E	Gratificação por Função		-
F	Intervalo intrajornada		-
<b>Total da Remuneração</b>			<b>1.609,84</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS e Adicional de Férias**

		Valor (R\$)
2.1	13º Salário	8,33%
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11%
B	Férias e Adicional de Férias	19,44%
<b>TOTAL</b>		<b>313,00</b>

**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.**

Encargos Previdenciários e FGTS

		Valor (R\$)
2.2		20,00%
A	INSS - [Artigo 22, Inciso I Lei nº 8.212/91]	1,50%
B	SESI ou SESC - [Artigo 3º, Lei nº 8.036/90]	1,00%
C	SENAI ou SENAC - Decreto nº 2.318/86	0,20%
D	INCRA - [Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70]	2,50%
E	Salário Educação - [Artigo 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82]	8,00%
F	FGTS - Artigo 15, Lei 8.030/90 e Artigo 7º, Inciso III, CF/ 88]	2,16%
G	Seguro Acidente de trabalho - [Resolução MPS/CNPS Nº 1.316 - Fator Acidentário de Prevenção - FAP]	0,60%
H	SEBRAE - [Artigo 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.145/90]	35,96%
<b>TOTAL</b>		<b>691,46</b>

**SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

Benefícios Mensais e diários

	DIAS TRAB.	TARIFA	DESC.	Valor (R\$)
2.3	22	R\$ 5,00	6%	123,41
A	Transporte	22	R\$ 22,50 90%	445,50
B	Vale Refeição			-
C	Plano de Saúde			-
D	Cesta Básica			19,00
E	Benefício Social familiar			-
F	Outros (especificar)			-
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>				<b>587,91</b>

\*\*\*Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

	Valor (R\$)
Insumos Diversos	313,00
2.1 13º (décimo terceiro) salário, férias e Adicional de férias	691,46
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	587,91
2.3 Benefícios Mensais e Diários	1.592,37
<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>1.592,37</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

Provisão para Rescisão

	%	Valor (R\$)
3		6,71
A	0,42%	0,54
B	0,0333%	3,11
C	0,193%	31,30
D	1,94%	

E	Incidência do Submódulo 2.2. sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,26
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,673%	59,13
<b>TOTAL</b>			<b>112,05</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**  
**SUBMÓDULO 4.1 - Substituto na cobertura de Ausências Legais**

SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		%	Valor (R\$)
4.1		8,33%	134,10
A	Substituto na cobertura de Férias	0,28%	4,47
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,09%	1,40
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,21%	3,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	1,39%	22,36
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,03%	0,52
F	Substituto na cobertura de Outros (Afastamento à Maternidade)		166,16
<b>Total</b>			

SUBMÓDULO 4.2 - Intra jornada		%	Valor (R\$)
4.2	<b>SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA</b>	0,00%	-
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		-
<b>Total</b>			

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências legais	166,16
B	Substituto na cobertura de Intra jornada	-
<b>TOTAL</b>		<b>166,16</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

Insumos Diversos		Valor (R\$)
5		60,43
A	Uniformes/E.P.I.'s	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros	60,43
<b>Total de Insumos Diversos</b>		

Nota: valores mensais por empregado

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
6		4,50%	159,34
A	Custos indiretos	4,00%	148,01
B	Lucro	14,25%	639,50
Tributos		9,25%	415,11
C	C.1 Tributos Federais	0,00%	-
	C.2 Tributos Estaduais (Especificar)	5,00%	224,39
	C.3 Tributos Municipais (ISS - 5,00%)	22,75%	946,85
<b>TOTAL</b>			

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor (R\$)
		1.609,84
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.592,37
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e diários	112,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	166,16
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	60,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	3.540,85
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>946,85</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	4.487,70
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

**3 - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (D X E)
Porteiro	R\$ 4.487,70	45	R\$ 4.487,70	1	R\$ 201.946,50
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 201.946,50</b>

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

Validade da Proposta : 120 (cento e vinte) dias

Dia 02 de maio de 2023.

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	02/05/2023
B	Município/UF	Casimiro de Abreu / RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTRUCAD - RIO
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CBO	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Apoio Administrativo	UNIDADE	7823-05	18

MÃO-DE-OBRA

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

		Apoio Administrativo 7823-05	
1	Tipo de serviço (mesmo com características distintas)	RS	2.818,45
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da categoria profissional		Motorista
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		01/06/2022
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração

		Adicionais	Valor (R\$)
1	Salário Base	NÃO 0%	2.818,45
A	Adicional de Periculosidade	NÃO 0%	-
B	Adicional de Insalubridade	NÃO 0%	-
C	Adicional Noturno & Adicional da Hora Noturna Reduzida	NÃO 0%	-
D	Gratificação por Função	0,00%	-
E	Intervalo Intrajornada		-
F	Total da Remuneração		2.818,45

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, Férias e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
2.1	13º Salário	234,87
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%
	TOTAL	19,44%
		548,00

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

Encargos Previdenciários e FGTS

		Valor (R\$)
2.2	INSS - [Artigo 22, Inciso I Lei nº 8.212/91]	20,00%
A	SESI ou SESC - [Artigo 3º, Lei nº 8.036/90]	1,50%
B	SENAI ou SENAC- Decreto nº 2.318/86	1,00%
C	INCRA - [Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70]	0,20%
D	Salário Educação - [Artigo 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82]	2,50%
E	FGTS - Artigo 15, Lei 8.030/90 e Artigo 7º, Inciso III, CF/ 88	8,00%
F	Seguro Acidente de trabalho - [Resolução MPS/CNPS Nº 1.316 - Fator Acidentário de Prevenção - FAP]	2,16%
G	SEBRAE - [Artigo 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.145/90]	0,60%
H	TOTAL	35,96%
		673,29
		50,50
		33,66
		6,73
		84,16
		269,32
		72,72
		20,20
		1.210,58

SUBMÓDULO 2.3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Benefícios Mensais e diários

		DIAS TRAB.	TARIFA	DESC.	Valor (R\$)
2.3	Transporte	22	R\$ 5,00	6%	50,89
A	Auxílio Alimentação				450,00
B	Plano Odontológico		R\$ 500,00	90%	17,50
C	Cesta Básica				-
D	Seguro de Vida				9,95
E	Outros (especificar)				-
F	Total de Benefícios Mensais e Diários				528,34

\*\*\*Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)
	Insumos Diversos	548,00
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e Adicional de férias	1.210,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	528,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários	2.286,92
	Total de Insumos Diversos	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão

		%	Valor (R\$)
3	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	11,74
A	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0333%	0,94
B	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso Prévio indenizado	0,193%	5,45
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	54,80
D			



E	Incidência do Submódulo 2.2. sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	19,71
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,673%	103,53
<b>TOTAL</b>			<b>196,17</b>

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**SUBMÓDULO 4.1 - Substituto na cobertura de Ausências Legais**

<b>SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS</b>		%	Valor (R\$)
<b>4.1</b>		8,33%	234,78
A	Substituto na cobertura de Férias	0,28%	7,83
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,09%	2,44
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,21%	5,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	1,39%	39,15
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,03%	0,92
F	Substituto na cobertura de Outros (Afastamento à Maternidade)		
<b>Total</b>			<b>290,90</b>

**SUBMÓDULO 4.2 - Intraornada**

**4.2 SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA**

<b>Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação</b>		%	Valor (R\$)
<b>A</b>		0,00%	-
<b>Total</b>			<b>-</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências legais	290,90
B	Substituto na cobertura de Intraornada	-
<b>TOTAL</b>		<b>290,90</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

<b>Insumos Diversos</b>		Valor (R\$)
<b>5</b>		60,43
A	Uniformes/E.P.I.'s	-
B	Materiais	-
C	Equipamentos	-
D	Outros	60,43
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>60,43</b>

Nota: valores mensais por empregado

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		%	Valor (R\$)
<b>6</b>		4,50%	254,38
A	Custos indiretos	4,00%	236,29
B	Lucro	14,25%	1.020,93
	Tributos	9,25%	662,71
C	C.1 Tributos Federais	0,00%	-
	C.2 Tributos Estaduais (Especificar)	5,00%	358,22
	C.3 Tributos Municipais (ISS - 5,00%)	22,75%	1.511,60
<b>TOTAL</b>			<b>1.511,60</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)</b>		Valor (R\$)
		2.818,45
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.286,92
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e diários	196,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	290,90
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente	60,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	5.652,87
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>1.511,60</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, tributos e lucro	<b>7.164,48</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

**3 - QUADRO-RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (D X E)
Motorista	R\$ 7.164,48	18	R\$ 7.164,48	1	R\$ 128.960,64
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 128.960,64</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28850-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Telefone: 22222778980

COLETA N.º: 2037/2023  
Data: 02/05/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Fornecedor: *Kudman Com. Servicos Esolu Re*  
Endereço: *Rua. N.º 101 Km 250, 250. Loja - Bairro Industrial*  
Cidade: *Casimiro de Abreu - RJ*

Código: 0

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone:  
Fax:

Condições de Pagamento:

CONFORME CONDIÇÕES  
180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Prazo de Entrega:

CONFORME CONDIÇÕES  
Vencimento da Coleta: 02/11/2023

Local de Entrega:

Conforme Condições -

Objeto da Coleta da Preço:

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-mei) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Ref

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-mei) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44h semanais (554-01-7494).	S/A		1.500,00	5.412,24	8.101.864,50
2	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-mei) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. MERENDEIRA - 44h semanais (554-01-7495)	S/A		1.500,00	5.401,24	8.101.864,50

Casimiro de Abreu, 2 de Maio de 2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNP.J.: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Telefone: 22222778980

COLETA Nr.: 2037/2023  
Data: 02/05/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-méio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. AUXILIAR DE COZINHA - 44h semanais (654-01-7496)	S/A		720,00	498,30	359.101,91
4	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-méio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. APOIO ADMINISTRATIVO - 44h semanais (654-01-7497)	S/A		1.080,00	449,30	477.652,11
5	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-méio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. PORTEIRO - 44h semanais (654-01-7498)	S/A		540,00	5.142,55	2.778.924,81
6	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-méio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. MOTORISTA - 44h semanais (654-01-7499)	S/A		216,00	8.971,26	1.927.793,08
<b>Total Geral.....:</b>						<b>27.316.679,53</b>

Casimiro de Abreu, 2 de Maio de 2023.

08.705.901/0001-907  
KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS  
EIRELI  
ROD BR 101, KM 206 Nº 229 LOJA  
B. INDUSTRIAL - CEP 28.860-000  
CASIMIRO DE ABREU - RJ



## KROFMAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

### Planilha de Custos e Formação de Preços

Item: 1

Cargo/Posto de trabalho: APOIO ADMINISTRATIVO

Convenção Coletiva Referência: SEAC-RJ/12

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

		(R\$)
1	<b>Composição da Remuneração</b>	1.520,00
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros	-
<b>Total</b>		<b>1.520,00</b>

#### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

		Percentual (%)	(R\$)
2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		
		8,33%	126,62
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11%	168,87
B	Férias e Adicional de Férias	19,44%	295,49
<b>Total</b>			

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

		Percentual (%)	(R\$)
2.2	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>		
		20,00%	304,00
A	INSS	2,50%	38,00
B	Salário Educação	2,79%	42,41
C	SAT	1,50%	22,80
D	SESC ou SESI	1,00%	15,20
E	SENAI - SENAC	0,60%	9,12
F	SEBRAE	0,20%	3,04
G	INCRA	8,00%	121,60
H	FGTS	36,59%	556,17
<b>Total</b>			

##### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

		R\$/unit.	(R\$)
2.3	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		
		6,00%	91,20
A	Transporte		396,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 18,00 POR DIA TRABALHADO)		



C	Benefício Social Familiar		20,00
D	Outros (Seguro de Vida)		-
<b>Total</b>			<b>507,20</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

		(R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>295,49</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	556,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	507,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.358,86
<b>Total</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%	5,02
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	3,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	10,79
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,70%	56,24
<b>Total</b>		<b>7,30%</b>	<b>110,91</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Férias	8,40%	127,68
B	Ausências Legais	2,30%	34,96
C	Licença-Paternidade	0,10%	1,52
D	Licença-Maternidade	0,63%	9,58
E	Ausência por acidente de trabalho	1,94%	29,49
F	Afastamento Maternidade	1,94%	29,49
F	Outros (Ausência por motivos de doença)	15,31%	203,22
<b>Total</b>			

## Módulo 5 - Insumos Diversos

		(R\$)
5	<b>Insumos Diversos</b>	70,00
A	Uniformes	
B	Outros (especificar)	70,00
<b>Total</b>		

## Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

		Percentual (%)	(R\$)
6	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		76,00
A	Custos Indiretos	5,00%	760,00
B	Lucro	21,00%	319,20
C	Tributos	16,00%	243,20
	C.1. Tributos Federais - SIMPLES NACIONAL		-
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,00%	76,00
	C.3. Tributos Municipais (ISS)		
<b>Total (A+B+C)</b>		<b>76,00%</b>	<b>1.155,20</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

		(R\$)
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	1.520,00
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.358,86
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	110,91
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	203,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	70,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	3.263,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		1.155,20
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.418,20
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		<b>90</b>
<b>Quantidade de Ocupantes dos Postos</b>		397.637,68
<b>Valor Mensal dos Postos</b>		12
<b>Quantidade de Meses de Contrato</b>		4.771.652,11
<b>Subtotal do Contrato</b>		

CASIMIRO DE ABREU, 08/05/2023.



KROFMAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

Planilha de Custos e Formação de Preços

Item: 1

Cargo/Posto de trabalho: AUXILIAR DE COZINHA

Convenção Coletiva Referência: SEAC-RJ/12

Módulo 1 - Composição da Remuneração

		(R\$)
1	<b>Composição da Remuneração</b>	1.520,00
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros	-
<b>Total</b>		<b>1.520,00</b>

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários  
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

		Percentual (%)	(R\$)
2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		
		8,33%	126,62
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11%	168,87
B	Férias e Adicional de Férias	19,44%	295,49
<b>Total</b>			

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

		Percentual (%)	(R\$)
2.2	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>		
		20,00%	304,00
A	INSS	2,50%	38,00
B	Salário Educação	2,79%	42,41
C	SAT	1,50%	22,80
D	SESC ou SESI	1,00%	15,20
E	SENAI - SENAC	0,60%	9,12
F	SEBRAE	0,20%	3,04
G	INCRA	8,00%	121,60
H	FGTS	36,59%	556,17
<b>Total</b>			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

		R\$/unit.	(R\$)
2.3	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		
		6,00%	91,20
A	Transporte		396,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 18,00 POR DIA TRABALHADO)		

C	Benefício Social Familiar		20,00
D	Outros (Seguro de Vida)		-
<b>Total</b>			<b>507,20</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

		(R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>295,49</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	556,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	507,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.358,86
<b>Total</b>		<b>1.358,86</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%	5,02
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	3,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	10,79
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,70%	56,24
<b>Total</b>		<b>7,30%</b>	<b>110,91</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Férias	8,40%	127,68
B	Ausências Legais	2,30%	34,96
C	Licença-Paternidade	0,10%	1,52
D	Ausência por acidente de trabalho	0,63%	9,58
E	Afastamento Maternidade	1,94%	29,49
F	Outros (Ausência por motivos de doença)	1,94%	29,49
<b>Total</b>		<b>15,31%</b>	<b>203,22</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		(R\$)
5	Insumos Diversos	70,00
A	Uniformes	
B	Outros (especificar)	70,00
<b>Total</b>		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	(R\$)
		5,00%	76,00
A	Custos Indiretos	50,00%	760,00
B	Lucro	21,00%	319,20
C	Tributos	16,00%	243,20
	C.1. Tributos Federais - SIMPLES NACIONAL		-
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,00%	76,00
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	76,00%	1.155,20
<b>Total (A+B+C)</b>			

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
		1.520,00
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.358,86
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	110,91
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	203,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	70,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	3.263,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		1.155,20
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.418,20
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		60
<b>Quantidade de Ocupantes dos Postos</b>		265.091,78
<b>Valor Mensal dos Postos</b>		12
<b>Quantidade de Meses de Contrato</b>		3.181.101,41
<b>Subtotal do Contrato</b>		

CASIMIRO DE ABREU, 08/05/2023.


**KROFMAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME**
**Planilha de Custos e Formação de Preços**

Item: 1

Cargo/Posto de trabalho: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Convenção Coletiva Referência: SEAC-RJ/12

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

		(R\$)
1	<b>Composição da Remuneração</b>	1.520,00
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros	-
<b>Total</b>		<b>1.520,00</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**  
**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

		Percentual (%)	(R\$)
2.1	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		
		8,33%	126,62
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11%	168,87
B	Férias e Adicional de Férias	19,44%	295,49
<b>Total</b>			

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

		Percentual (%)	(R\$)
2.2	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>		
		20,00%	304,00
A	INSS	2,50%	38,00
B	Salário Educação	2,79%	42,41
C	SAT	1,50%	22,80
D	SESC ou SESI	1,00%	15,20
E	SENAI - SENAC	0,60%	9,12
F	SEBRAE	0,20%	3,04
G	INCRA	8,00%	121,60
H	FGTS	36,59%	556,17
<b>Total</b>			

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

		R\$/unit.	(R\$)
2.3	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		
		6,00%	91,20
A	Transporte		396,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 18,00 POR DIA TRABALHADO)		



C	Benefício Social Familiar		20,00
D	Outros (Seguro de Vida)		-
<b>Total</b>			<b>507,20</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

		(R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>295,49</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	556,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	507,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.358,86
<b>Total</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%	5,02
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	3,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	10,79
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,70%	56,24
<b>Total</b>		<b>7,30%</b>	<b>110,91</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Férias	8,40%	127,68
B	Ausências Legais	2,30%	34,96
C	Licença-Paternidade	0,10%	1,52
D	Ausência por acidente de trabalho	0,63%	9,58
E	Afastamento Maternidade	1,94%	29,49
F	Outros (Ausência por motivos de doença)	1,94%	29,49
<b>Total</b>		<b>15,31%</b>	<b>203,22</b>



## Módulo 5 - Insumos Diversos

		(R\$)
5	<b>Insumos Diversos</b>	70,00
A	Uniformes	
B	Outros (especificar)	70,00
<b>Total</b>		

## Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

		Percentual (%)	(R\$)
6	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		76,00
A	Custos Indiretos	5,00%	760,00
B	Lucro	21,00%	319,20
C	Tributos	16,00%	243,20
	C.1. Tributos Federais - SIMPLES NACIONAL		-
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,00%	76,00
	C.3. Tributos Municipais (ISS)		
<b>Total (A+B+C)</b>		<b>76,00%</b>	<b>1.155,20</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

		(R\$)
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	1.520,00
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.358,86
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	110,91
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	203,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	70,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	3.263,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		1.155,20
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.418,20
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		125
<b>Quantidade de Ocupantes dos Postos</b>		552.274,55
<b>Valor Mensal dos Postos</b>		12
<b>Quantidade de Meses de Contrato</b>		6.627.294,60
<b>Subtotal do Contrato</b>		

CASIMIRO DE ABREU, 08/05/2023.



## KROFMAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

### Planilha de Custos e Formação de Preços

Item: 1

Cargo/Posto de trabalho: MERENDEIRA

Convenção Coletiva Referência: SEAC-RJ/12

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

Composição da Remuneração		(R\$)
1		1.900,00
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros	-
<b>Total</b>		<b>1.900,00</b>

#### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual (%)	(R\$)
2.1			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	158,27
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	211,09
<b>Total</b>		<b>19,44%</b>	<b>369,36</b>

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	(R\$)
2.2			
A	INSS	20,00%	380,00
B	Salário Educação	2,50%	47,50
C	SAT	2,79%	53,01
D	SAT	1,50%	28,50
E	SESC ou SESI	1,00%	19,00
F	SENAI - SENAC	0,60%	11,40
G	SEBRAE	0,20%	3,80
H	INCRA	8,00%	152,00
H	FGTS		
<b>Total</b>		<b>36,59%</b>	<b>695,21</b>

##### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Benefícios Mensais e Diários		R\$/unit.	(R\$)
2.3			
A	Transporte	6,00%	114,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 18,00 POR DIA TRABALHADO)		396,00

C	Benefício Social Familiar		20,00
D	Outros (Seguro de Vida)		-
<b>Total</b>			<b>530,00</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

		(R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>369,36</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	695,21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	530,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.594,57
<b>Total</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,92
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%	6,27
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	3,80
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	36,86
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	13,49
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,70%	70,30
<b>Total</b>		<b>7,30%</b>	<b>138,64</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Férias	8,40%	159,60
B	Ausências Legais	2,30%	43,70
C	Licença-Paternidade	0,10%	1,90
D	Ausência por acidente de trabalho	0,63%	11,97
E	Afastamento Maternidade	1,94%	36,86
F	Outros (Ausência por motivos de doença)	1,94%	36,86
<b>Total</b>		<b>15,31%</b>	<b>254,03</b>



KROFMAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Item: 1

Cargo/Posto de trabalho: MOTORISTA

Convenção Coletiva Referência: SEAC-RJ/12

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

		(R\$)
1	Composição da Remuneração	3.280,00
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros	-
	<b>Total</b>	<b>3.280,00</b>

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários  
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

		Percentual (%)	(R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
		8,33%	273,22
A	13º (décimo terceiro) Salário	11,11%	364,41
B	Férias e Adicional de Férias	19,44%	637,63
	<b>Total</b>		

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

		Percentual (%)	(R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
		20,00%	656,00
A	INSS	2,50%	82,00
B	Salário Educação	2,79%	91,51
C	SAT	1,50%	49,20
D	SESC ou SESI	1,00%	32,80
E	SENAI - SENAC	0,60%	19,68
F	SEBRAE	0,20%	6,56
G	INCRA	8,00%	262,40
H	FGTS	36,59%	1.200,15
	<b>Total</b>		

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

		R\$/unit.	(R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
		6,00%	196,80
A	Transporte		396,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 18,00 POR DIA TRABALHADO)		

C	Benefício Social Familiar		20,00
D	Outros (Seguro de Vida)		-
<b>Total</b>			<b>612,80</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

		(R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>637,63</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	1.200,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	612,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	2.450,58
<b>Total</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	13,68
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%	10,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	6,56
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	63,63
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	23,29
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,70%	121,36
<b>Total</b>		<b>7,30%</b>	<b>239,34</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Férias	8,40%	275,52
B	Ausências Legais	2,30%	75,44
C	Licença-Paternidade	0,10%	3,28
D	Ausência por acidente de trabalho	0,63%	20,66
E	Afastamento Maternidade	1,94%	63,63
F	Outros (Ausência por motivos de doença)	1,94%	63,63
<b>Total</b>		<b>15,31%</b>	<b>438,54</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

		(R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	70,00
A	Uniformes	
B	Outros (especificar)	70,00
<b>Total</b>		

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

		Percentual (%)	(R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
		5,00%	164,00
A	Custos Indiretos	50,00%	1.640,00
B	Lucro	21,00%	688,80
C	Tributos	16,00%	524,80
	C.1. Tributos Federais - SIMPLES NACIONAL		-
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,00%	164,00
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	76,00%	2.492,80
<b>Total (A+B+C)</b>			

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

		(R\$)
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	
		3.280,00
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.450,58
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	239,34
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	438,54
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	70,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	6.478,46
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		2.492,80
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	8.971,26
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		18
<b>Quantidade de Ocupantes dos Postos</b>		161.482,67
<b>Valor Mensal dos Postos</b>		12
<b>Quantidade de Meses de Contrato</b>		1.937.792,07
<b>Subtotal do Contrato</b>		

CASIMIRO DE ABREU, 08/05/2023.



## KROFMAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Item: 1

Cargo/Posto de trabalho: PORTEIRO

Convenção Coletiva Referência: SEAC-RJ/12

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	(R\$)
A	Salário-Base	1.800,00
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros	-
<b>Total</b>		<b>1.800,00</b>

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	(R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	149,94
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	199,98
<b>Total</b>		<b>19,44%</b>	<b>349,92</b>

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	(R\$)
A	INSS	20,00%	360,00
B	Salário Educação	2,50%	45,00
C	SAT	2,79%	50,22
D	SESC ou Sesi	1,50%	27,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,00
F	SEBRAE	0,60%	10,80
G	INCRA	0,20%	3,60
H	FGTS	8,00%	144,00
<b>Total</b>		<b>36,59%</b>	<b>658,62</b>

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$/unit.	(R\$)
A	Transporte	6,00%	108,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 18,00 POR DIA TRABALHADO)		396,00



## Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	(R\$)
A	Uniformes	70,00
B	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>70,00</b>

## Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	(R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	90,00
B	Lucro	50,00%	900,00
C	Tributos	21,00%	378,00
	C.1. Tributos Federais - SIMPLES NACIONAL	16,00%	288,00
	C.2. Tributos Federais (COFINS)		-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	90,00
<b>Total (A+B+C)</b>		<b>76,00%</b>	<b>1.368,00</b>

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.800,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.532,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	131,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	240,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	70,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>3.774,55</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.368,00
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		<b>5.142,55</b>
<b>Quantidade de Ocupantes dos Postos</b>		<b>45</b>
<b>Valor Mensal dos Postos</b>		<b>231.414,57</b>
<b>Quantidade de Meses de Contrato</b>		<b>12</b>
<b>Subtotal do Contrato</b>		<b>2.776.974,84</b>

CASIMIRO DE ABREU, 08/05/2023.

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

## PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação  
Ao Sr. Pregoeiro

A FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.261.169/0001-08, sediada na Av. Getúlio Vargas nº. 221, Sala 303 Centro, Araruama-RJ Cep 28.979-129, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAGANHA, inscrito no CPF sob o nº 109.111.227-45, portador da cédula de identidade nº 121080725, expedida por DIC/RJ, propõe Prestar Serviço a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no Termo de Referência

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO LOTE
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (ATIVIDADES-MEIO) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	GRUPO	R\$ 28.994.188,80

FUNÇÃO	QUANT.	CUSTO	VALOR (POSTO/MÊS)	VALOR TOTAL 12 MESES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44H SEMANAIS	125	R\$ 5.089,75	R\$ 636.218,75	R\$ 7.634.625,00
MERENDEIRA – 44H SEMANAIS	125	R\$ 5.089,75	R\$ 636.218,75	R\$ 7.634.625,00
AUXILIAR DE COZINHA – 44H SEMANAIS	60	R\$ 5.089,75	R\$ 305.385,00	R\$ 3.664.620,00
APOIO ADMINISTRATIVO – 44H SEMANAIS	90	R\$ 5.173,35	R\$ 465.601,50	R\$ 5.587.218,00
PORTEIRO – 44H SEMANAIS	45	R\$ 5.491,32	R\$ 247.109,40	R\$ 2.965.312,80
MOTORISTA – 44H SEMANAIS	18	R\$ 6.980,50	R\$ 125.649,00	R\$ 1.507.788,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 28.994.188,80</b>

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

FUNÇÃO		
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>44H/SEMANAIS</b>		
PISO SALARIAL		R\$ 1.386,58
REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE		R\$ 1.386,58
TOTAL (1)		R\$ 1.386,58
ENCARGOS ANUAIS MENSAIS E DIARIOS		
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 115,50
FÉRIAS + 1/3	12,10%	R\$ 167,78
TOTAL (2)		R\$ 283,28
TOTAL (1+2)		R\$ 1.669,86
BASE - R\$ 1.669,86		
INSS	20%	R\$ 333,97
SAT (FAP X RAT)	1,53%	R\$ 25,55
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,75
SESI OU SESC	1,50%	R\$ 25,05
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 16,70
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,02
INCRA	0,20%	R\$ 3,34
FGTS	8%	R\$ 133,59
TOTAL (3)		R\$ 589,96
PROVISÃO PARA RESCISÃO		
BASE 1.386,58		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 5,82
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,42

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 11,09
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 26,90
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 9,57
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 44,37
TOTAL (4)		R\$ 98,17
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
BASE 1.386,58		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 22,46
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 3,74
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,28
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,42
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 4,58
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 23,02
TOTAL (5)		R\$ 54,49
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 120,00
TOTAL (6)		R\$ 120,00
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$ 730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 550,90
LUCRO	10%	R\$ 550,90
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 725,29
TOTAL (8)		R\$ 1.827,09
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129  
E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com



# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

SESI OU SESC	1,50%	R\$ 25,05
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 16,70
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,02
INCRA	0,20%	R\$ 3,34
FGTS	8%	R\$ 133,59
TOTAL (3)		R\$ 589,96
<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
BASE 1.386,58		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 5,82
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,42
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 11,09
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 26,90
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 9,57
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 44,37
TOTAL (4)		R\$ 98,17
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
BASE 1.386,58		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 22,46
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 3,74
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,28
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,42
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 4,58
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 23,02
TOTAL (5)		R\$ 54,49
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 120,00
TOTAL (6)		R\$ 120,00
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$ 730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 550,90
LUCRO	10%	R\$ 550,90
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 725,29
TOTAL (8)		R\$ 1.827,09
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	R\$ 1.386,58
ENCARGOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	R\$ 873,24
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	R\$ 98,17
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	R\$ 54,49
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	R\$ 120,00
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	R\$ 730,18
SUBTOTAL		R\$ 3.262,66
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	TOTAL (8)	R\$ 1.827,09
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.089,75</b>

<b>FUNÇÃO</b>		
<b>AUXILIAR DE COZINHA</b>		
<b>44H/SEMANAIS</b>		
PISO SALARIAL		R\$ 1.386,58
<b>REMUNERAÇÃO</b>		
SALÁRIO BASE		R\$ 1.386,58
TOTAL (1)		R\$ 1.386,58



# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

ENCARGOS ANUAIS MENSAIS E DIARIOS		
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 115,50
FÉRIAS + 1/3	12,10%	R\$ 167,78
TOTAL (2)		R\$ 283,28
TOTAL (1+2)		R\$ 1.669,86
BASE 1.669,86		
INSS	20%	R\$ 333,97
SAT (FAP X RAT)	1,53%	R\$ 25,55
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,75
SESI OU SESC	1,50%	R\$ 25,05
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 16,70
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,02
INCRA	0,20%	R\$ 3,34
FGTS	8%	R\$ 133,59
TOTAL (3)		R\$ 589,96
PROVISÃO PARA RESCISÃO		
BASE 1.386,58		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 5,82
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,42
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 11,09
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 26,90
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 9,57
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 44,37
TOTAL (4)		R\$ 98,17
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
BASE 1.386,58		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 22,46
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 3,74
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,28
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,42

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 4,58
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 23,02
TOTAL (5)		R\$ 54,49
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 120,00
TOTAL (6)		R\$ 120,00
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$ 730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 550,90
LUCRO	10%	R\$ 550,90
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 725,29
TOTAL (8)		R\$ 1.827,09
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	R\$ 1.386,58
ENCARGOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	R\$ 873,24
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	R\$ 98,17
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	R\$ 54,49
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	R\$ 120,00
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	R\$ 730,18
SUBTOTAL		R\$ 3.262,66
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	TOTAL (8)	R\$ 1.827,09
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.089,75</b>

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129  
E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

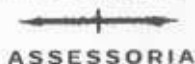
FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

FUNÇÃO		
APOIO ADMINISTRATIVO		
44H/SEMANAIS		
PISO SALARIAL		R\$ 1.440,37
REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE		R\$ 1.440,37
TOTAL (1)		R\$ 1.440,37
ENCARGOS ANUAIS MENSAIS E DIARIOS		
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 119,98
FÉRIAS + 1/3	12,10%	R\$ 174,28
TOTAL (2)		R\$ 294,27
TOTAL (1+2)		R\$ 1.734,64
BASE 1.734,64		
INSS	20%	R\$ 346,93
SAT (FAP X RAT)	1,53%	R\$ 26,54
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 43,37
SESI OU SESC	1,50%	R\$ 26,02
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 17,35
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,41
INCRA	0,20%	R\$ 3,47
FGTS	8%	R\$ 138,77
TOTAL (3)		R\$ 612,85
PROVISÃO PARA RESCISÃO		
BASE 1.440,37		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 6,05
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,43
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 11,52

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 27,94
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 9,94
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 46,09
TOTAL (4)		R\$ 101,98
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
BASE 1.440,37		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 23,33
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 3,89
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇQ PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,29
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,43
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 4,75
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 23,91
TOTAL (5)		R\$ 56,61
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 80,00
TOTAL (6)		R\$ 80,00
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 559,95
LUCRO	10%	R\$ 559,95
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 737,20
TOTAL (8)		R\$ 1.857,10
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		



# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 18,76
SEBRAE	0,60%	R\$ 11,25
INCRA	0,20%	R\$ 3,75
FGTS	8%	R\$ 150,06
TOTAL (3)		R\$ 662,69
<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
BASE 1.557,52		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 6,54
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,47
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 12,46
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 30,22
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 10,75
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 49,84
TOTAL (4)		R\$ 110,27
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
BASE 1.557,52		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 25,23
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 4,21
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,31
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,47
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 5,14
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 25,85
TOTAL (5)		R\$ 61,21
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 80,00
TOTAL (6)		R\$ 80,00
<b>BENEFICIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

TOTAL (7)		R\$ 730,18	
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 594,36	
LUCRO	10%	R\$ 594,36	
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 782,51	
TOTAL (8)		R\$ 1.971,24	
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	R\$ 1.557,52	
ENCARGOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	R\$ 980,89	
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	R\$ 110,27	
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	R\$ 61,21	
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	R\$ 80,00	
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	R\$ 730,18	
SUBTOTAL		R\$ 3.520,08	
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		TOTAL (8)	R\$ 1.971,24
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.491,32</b>	

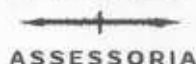
<b>FUNÇÃO</b>		
<b>MOTORISTA CARRO PESADO</b>		
<b>44H/SEMANAIS</b>		
PISO SALARIAL		R\$ 2.106,18
<b>REMUNERAÇÃO</b>		
SALÁRIO BASE		R\$ 2.106,18
TOTAL (1)		R\$ 2.106,18
<b>ENCARGOS ANUAIS MENSAIS E DIARIOS</b>		

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com



# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 175,44
FÉRIAS + 1/3	12,10%	R\$ 254,85
TOTAL (2)		R\$ 430,29
TOTAL (1+2)		R\$ 2.536,47
BASE 2.536,47		
INSS	20%	R\$ 507,29
SAT (FAP X RAT)	1,53%	R\$ 38,81
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 63,41
SESI OU SESC	1,50%	R\$ 38,05
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 25,36
SEBRAE	0,60%	R\$ 15,22
INCRA	0,20%	R\$ 5,07
FGTS	8%	R\$ 202,92
TOTAL (3)		R\$ 896,14
PROVISÃO PARA RESCISÃO		
BASE 2.106,18		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 8,85
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,63
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 16,85
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 40,86
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 14,53
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 67,40
TOTAL (4)		R\$ 149,12
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
BASE 2.106,18		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 34,12
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 5,69
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,42
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,63
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 6,95

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 34,96
TOTAL (5)		R\$ 82,77
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 80,00
TOTAL (6)		R\$ 80,00
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$ 730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 755,55
LUCRO	10%	R\$ 755,55
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 994,72
TOTAL (8)		R\$ 2.505,82
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	R\$ 2.106,18
ENCARGOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	R\$ 1.326,43
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	R\$ 149,12
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	R\$ 82,77
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	R\$ 80,00
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	R\$ 730,18
SUBTOTAL		R\$ 4.474,68
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	TOTAL (8)	R\$ 2.505,82
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.980,50

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



## ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 28.994.188,80 (Vinte E Oito Milhões E Novecentos E Noventa E Quatro Mil E Cento E Oitenta E Oito Reais e Oitenta Centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Empresa Proponente: FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ:43.261.169/0001-08

Endereço: Av. Getúlio Vargas nº. 221, Sala 303 Centro, Cidade ARARUAMA Estado: RJ CEP: 28.979-129

Telefone: (22) 99922-6180 - E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

Insc. Estadual:12351852 - Insc. Munic. 8003561

Dados bancários: 756 - Banco Sicoob - AG: 3003 - C/C: 164.884-5

CARLOS  
EDUARDO DE  
SOUZA  
MAGANHA:1091  
1122745

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
MAGANHA:10911122745  
Dados: 2022.10.05 18:51:43 -03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAGANHA  
CPF: 109.111.227-45  
Sócio - Administrador



Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com



Relatório de Cotação: 2037 - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra.

Pesquisa realizada entre 04/05/2023 09:50:38 e 04/05/2023 10:12:38

Relatório gerado no dia 04/05/2023 10:13:41 (IP: 186.194.47.5)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44h semanais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1.500	R\$ 4.964,88 (un)	-	R\$ 4.964,88	R\$ 7.447.320,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ			NºPregão:72023 UASG:988759	22/03/2023	R\$ 4.964,88
Valor Unitário						R\$ 4.964,88
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.964,88				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.964,88

Item 2: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados - MERENDEIRA – 44h semanais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1.500	R\$ 4.544,24 (un)	-	R\$ 4.544,24	R\$ 6.816.360,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Pró-Reitoria de Administração			NºPregão:242023 UASG:153163	28/03/2023	R\$ 4.544,24
Valor Unitário						R\$ 4.544,24
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.544,24				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.544,24

Item 3: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados - AUXILIAR DE COZINHA – 44h semanais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 6	720	R\$ 4.400,30 (un)	-	R\$ 4.400,30	R\$ 3.168.216,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	NºPregão:52023 UASG:158141	04/04/2023	R\$ 4.421,40
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:242023 UASG:153163	28/03/2023	R\$ 4.379,19
Valor Unitário				R\$ 4.400,30
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.400,30				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.400,30

Item 4: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados - APOIO ADMINISTRATIVO – 44h semanais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1.080	R\$ 4.494,08 (un)	-	R\$ 4.494,08	R\$ 4.853.606,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	NºPregão:12023 UASG:927628	23/03/2023	R\$ 4.494,08	
Valor Unitário				R\$ 4.494,08	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.494,08				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.494,08	

Item 5: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados - PORTEIRO – 44h semanais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	540	R\$ 4.217,03 (un)	-	R\$ 4.217,03	R\$ 2.277.196,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA   Secretaria da Receita Federal   Superintendências Regionais da Receita Federal   10ª Região Fiscal   Delegacia da Receita Federal em Santa Maria	NºPregão:52023 UASG:170183	11/04/2023	R\$ 4.622,55	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul	NºPregão:42023 UASG:158132	20/03/2023	R\$ 4.104,19	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul	NºPregão:42023 UASG:158132	20/03/2023	R\$ 3.924,35	
Valor Unitário				R\$ 4.217,03	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.104,19				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.217,03	

Item 6: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados - MOTORISTA – 44h semanais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 6	216	R\$ 6.307,48 (un)	-	R\$ 6.307,48	R\$ 1.362.415,68
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:211002023 UASG:158516	12/04/2023	R\$ 6.853,22	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	NºPregão:432023 UASG:988655	10/04/2023	R\$ 5.761,73	
Valor Unitário				R\$ 6.307,48	



Valor Global: R\$ 25.925.114,28



## Relatório de ATAS

Responsável:

Telefone:

Departamento:

### Relatório de ATAS

Relatório gerado no dia 04/05/2023 15:04:17 (IP: 186.194.47.5)

#### Produto: 1

Órgão  
26432 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ

UASG Gerenciadora  
158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Modalidade de Licitação  
Pregão Eletrônico

Nº da Licitação  
00044/2022

Nº da IRP  
00054/2022

Nº do Processo  
23411008831202215

Nº do Item	Tipo do Item	Item
3	Serviço	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Descrição Detalhada  
Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
12	UNIDADE

#### Detalhes do Item:

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
12	21/09/2022	22/09/2022 até 22/09/2023

#### Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	12	12

#### Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
0	0	0	0	0	0

#### Gestores vinculados

Nome	Telefone
GUTEMBERG RIBEIRO	-
DANIELE DE OLIVEIRA	-
JOSE LAUDILINO BUENO JUNIOR	(42) 9802-3434
ROGERIO DE SANTANNA LIMA	-
RAQUEL ZANETTI SIOMA	(41) 3208-8205
JOAQUIM JOSE HONORIO DE LIMA	-
ELISSON MILDEMBERG	-
ANDERSON DE ANDRADE	(44) 9900-1473
LILIANE WILCEK	(41) 3208-8205
PATRICIA DIAS	-
ERICH BARBOSA DE SOUZA	(44) 3361-6220
ADRIANO MARCOS FUZARO	-
JUAREZ MACHADO JUNIOR	(41) 3888-4888
ADRIANA PADILHA TERRES LOPES	(46) 3262-5930
LIDIA EMI OGURA FUJIKAWA	(41) 9837-0760
ALISSON ROMARIO SANTOS DE MELLO	(45) 3422-5317
ROSANA PEREIRA DE CARVALHO	(44) 3482-0106
FELIPE PEREIRA CORTIANO	-
JOAO DE FRANCA JUNIOR	(45) 3305-2108
GERALDO BONFIM FERNANDES TEIXEIRA	(43) 3878-6115
MURILO ODILON NICHELE SCROCCARO	-
CAMILA JESSICA SANTOS DO PRADO ALMEIDA	(43) 2122-0105
ELENIR FATIMA CANEPA CABREIRA	(41) 3888-4886
LUIZ HENRIQUE BELINA	(41) 3888-4891
PAULO SERGIO CARNICELLI	(43) 3472-0763
ROGERIO DA COSTA SILVA	(41) 3888-4891

Inst. Federais  
CNPJ 10.652.170/0001-15  
(13083)





Nome	Telefone
LEOCADIA CANDIDO DA SILVA	-
DAYANE DE OLIVEIRA GOMES	(44) 3482-0106
ELENICE DA SILVA CARVALHO	(45) 3305-2108
THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO	-
JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR	-
SERGIO ASSIS DE ALMEIDA	(43) 3878-6132
GISLEY LIMA DE MENEZES	-
CLEBER DA CUNHA	-
RAFAEL FERREIRA BUSSI	-
SILVIA LETICIA TREVISAN	(42) 2104-0205
ALEX TOMAZ	(43) 9621-4237
MAYSA ANCIUTI KAMINSKI	(42) 2104-0205
JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA	-
ANA CLAUDIA RADIS	-
ADRIANA STEFANELLO SOMAVILLA	-
VICENTE ESTEVAM SANDESKI	-
DANILO EUFRAZIO MIRANDA	-
CASSANDRA SANTIAGO CARDOSO TAVARES GOES	-
JAQUELINE MIRIAN ALVES CARVALHO	-
EVERTON CARLOS PINTO	-
LEANDRO VELLOSO ALBUQUERQUE	-
CIRO BACHTOLD	-
RODOLFO FIORUCCI	-
DENILSON LITTIERE	-
MOISES FERREIRA DA PAIXAO	(14) 9762-6369
RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	-
ADRIANO WILLIAN DA SILVA	-
SUSIMARI CARREIRA RIBEIRO DOS SANTOS	-
MARILZA DA SILVA	-
THIAGO DA COSTA FLORENCIO	(41) 3535-1605
REJANEA OLIVEIRA BRITO MATUSAIKI	(44) 3361-6220
SJELI MIWA KIHARA	-
MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CARAMANICO	-
PAULO SERGIO BONATO	-
MATEUS DAS NEVES GOMES	-
ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR	(14) 9880-2010
FILIPE COSTA MELO	(61) 9999-9999
ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	(45) 3305-2108
CARINA CARIS ZUCCO	-
CHEILA NUNES DOS SANTOS	(46) 3030-1400

### Locais de entrega:

Município/UF	Quantidade
Ivaiporã/PR	12

### Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação
-----------	------------------	------------	-----------------------	-----------------------	----------

### UASGs Participantes

UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento
158009	Gerenciadora	0	0	0	0	0
154675	Participante	12	0	0	0	12

### UASGs Caronas

UASG	Quantidade Autorizada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Estorno
------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------

### Fornecedores

Classificação Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Negociado
1 03.039.154/0001-85 - ALPHA SERVICOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL EIRELI		12	0	R\$ 3.382,66

### Links:

ATA SRP

Item





# Relatório de ATAS

Responsável:

Telefone:

Departamento:

## Relatório de ATAS

Relatório gerado no dia 04/05/2023 15:53:34 (IP: 186.194.47.5)

### Produto: 1

Órgão 26435 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	UASG Gerenciadora 158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE
--	---

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Nº da Licitação 00003/2022	Nº da IRP 00004/2022	Nº do Processo 23466000305202263
--	-------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Nº do Item 1	Tipo do Item Serviço	Item Prestação serviço copa / cozinha
-----------------	-------------------------	--

Descrição Detalhada  
Serviço de terceirização de mão de obra. Fornecimento de auxiliar de cozinha.

Quantidade Publicada 120	Unidade de Fornecimento UNIDADE
-----------------------------	------------------------------------

### Detalhes do Item:

Quantidade Homologada 120	Data da Assinatura da Ata 14/09/2022	Vigência da Ata 14/09/2022 até 14/09/2023
------------------------------	---	--

### Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada 0	Empenhada 0	Saldo para Contratação 120	Saldo para Empenho 120
-----------------	----------------	-------------------------------	---------------------------

### Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões 240	Aguardando Autorização 0	Autorizada 0	Contratada 0	Empenhada 0	Saldo para Adesão 240
----------------------------	-----------------------------	-----------------	-----------------	----------------	--------------------------

### Gestores vinculados

Nome	Telefone
LARISSA JORDANA ALCANTARA DE QUEIROZ	(84) 9995-1763
LUIZ PEDRO MARTINS DE CARVALHO	(84) 4006-9523
GEORGE WANDERMONT ALMEIDA DOS SANTOS	-
JULIO CESAR CARNEIRO CAMILO	(84) 4005-0786
GUSTAVO SOUTO MEDEIROS	-
BENJAMIM SEVERO DE SOUZA NETO	(84) 4006-9502
KIEV LUIZ DE ARAUJO PEREIRA	(84) 4006-9501
EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO	-
RODRIGO HOLANDA RIBEIRO	(84) 9163-0108
TATIANA ROCHA DE SOUSA FREIRE	(84) 9887-9866
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA	-
SAMIR DE CARVALHO COSTA	(84) 4005-0955
GUILHERME PORFIRIO PENHA	(84) 4005-0955

### Locais de entrega:

Município/UF Natal/RN	Quantidade 120
--------------------------	-------------------

### Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação
-----------	------------------	------------	-----------------------	-----------------------	----------

### UASGs Participantes

*Just. Federal*  
 CNPJ: 10.877.412/0001-68  
 (12084)



Relatório gerado no dia 04/05/2023 15:53:34 (IP: 186.194.47.5)  
 Código de Validação: 5lGskw1rTlm%2fBD3O0aDgjdZ%2fwQdTX6mBjFFgsgALhc7TiuKpyYNEPpN%2bw%2fgXqskV3lp6TXOU%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5lGskw1rTlm%252fBD3O0aDgjdZ%252fwQdTX6mBjFFgsgALhc7TiuKpyYNEPpN%252bw%252fgXqskV3lp6TXOU%253d>

UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento
158368	Gerenciadora	0	0	0	0	0
152711	Participante	120	0	0	0	120

### UASGs Caronas

UASG	Quantidade Autorizada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Estorno
------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------

### Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Negociado
1	35.519.164/0001-04 - JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI		120	0	R\$ 3.494,17

### Links:

[ATA SRP](#)

Item





## Relatório de ATAS

Responsável:

Telefone:

Departamento:

### Relatório de ATAS

Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:04:51 (IP: 186.194.47.5)

#### Produto: 1

Órgão  
25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UASG Gerenciadora  
170168 - ALFANDEGA DO PORTO DE SANTOS/SP

Modalidade de Licitação  
Pregão Eletrônico

Nº da Licitação  
00006/2022

Nº da IRP  
00001/2022

Nº do Processo  
11128720651202213

Nº do Item	Tipo do Item	Item
4	Serviço	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Descrição Detalhada  
MESSAGEIROS - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo -JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS -SERVIÇO A SER PRESTADO NO MUNICIPIO DE SANTOS

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
24	UNIDADE

#### Detalhes do Item:

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
24	27/07/2022	27/07/2022 até 27/07/2023

#### Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	24	24

#### Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
48	0	0	0	0	48

#### Gestores vinculados

Nome	Telefone
RENATA FERREIRA DE AVILA	(13) 3208-2022
FABIANO FELJO TEIXEIRA	-
GISLEINE MORGADO	(13) 3208-2022
MARGARETE TEREZINHA CAMPOS SIMOES	-
LILIANE GUALBERTO SCALIONI	-
KARINA TORRES RIBEIRO	-
RAFAEL ABDALA SILVA E SILVA	(19) 3404-3851
LILIAN ABREU DE OLIVEIRA	-
RICHARD FERNANDO AMOEDO NEUBARTH	-
KATIA REGINA FERRAZ NETTO	-
CAROLINA PINTO LOUZA	(13) 9971-7374
CARLOS CRUZ LIMA NETO	-
ANA CAROLINA MOREIRA MAIA FERREIRA	-
VIRGINIA SANDRA DE ALMEIDA	-
ROBERTO CONRADO DA FONSECA	(13) 4009-1225

#### Locais de entrega:

Município/UF	Quantidade
Santos/SP	24

#### Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação
					43

MANUTENÇÃO  
CNPJ: 00.390.4601-01  
(14019)



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:04:51 (IP: 186.194.47.5)

Código de Validação: 5IGskw1rTIm%2BD300eDgjdZ%2fvQdTX6mBJFFgsqALhRqyTrLPROx1S2MKIvG4KV3elp6TXOU%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5IGskw1rTIm%252fBD300eDgjdZ%252fvQdTX6mBJFFgsqALhRqyTrLPROx1S2MKIvG4KV3elp6T1Doc253d

## UASGs Participantes

UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento
170168	Gerenciadora	24	0	0	0	24

## UASGs Caronas

UASG	Quantidade Autorizada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Estorno
------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------

## Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Negociado
1	13.956.031/0001-62 - MN RAMC SERVICOS LTDA		24	0	R\$ 3.598,50

## Links:

ATA SRP

Item

## Produto: 2

Órgão	UASG Gerenciadora		
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo
Pregão Eletrônico	00028/2022	00038/2022	23107.006828/2022
Nº do Item	Tipo do Item	Item	
1	Serviço	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	

### Descrição Detalhada

Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

### Quantidade Publicada

240

### Unidade de Fornecimento

UNIDADE

## Detalhes do Item:

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
240	20/09/2022	20/09/2022 até 20/09/2023

## Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	240	240

## Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
0	0	0	0	0	0

## Gestores vinculados

Nome	Telefone
KAREN CRISTINA MELO DA SILVA	-
ALTINO FARIAS DE MORAIS	(68) 3229-1777
FERNANDO DA SILVA SOUZA	(68) 9962-5527
ANTONIO JOSE MENDES	(68) 3229-1777
GLEYSON DE SOUSA OLIVEIRA	-
ALEXSANDRO DA CONCEICAO BRAZ	-
IRAEEL DE LIMA MONTEIRO	(68) 9998-4464
OSMARIN SALES DIAS MELO	(68) 3229-2799
JESSICA ALVES MARQUES	(68) 3229-1777
LUCIANO DE SOUZA FERREIRA	(68) 9928-4524
MARCOS AFONSO MENDONCA MATOS	-
ALEXANDRA BANDEIRA DE MENEZES	(68) 3229-1777
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA	-
TONÉ ELI DA SILVA ROCA	-
HADENYS RICARDO MATOS MAIA	(68) 3229-1777
JANIO DA CUNHA BASTOS	-
LEONARDO LESSA DE MEDEIROS	-
SUZANA RODRIGUES DE SOUZA FEITOSA	(68) 3229-1777
RICARDO CRYSTALLINO DA ROCHA	(21) 9736-6489
MARCONDES MAGALHAES DOURADO	-
GILVAN OLIVEIRA JERONIMO	-
ARLEM VIEIRA CAVALCANTE	(68) 9201-4663
MARCELLO JOSE FERREIRA DA CRUZ	-
EVERTON FIDELIS DA SILVA	(68) 9928-4524

## Locais de entrega:

Município/UF	Quantidade
Rio Branco/AC	240



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:04:51 (IP: 186.194.47.5)

Código Validação: 9IGs1kw1rT1m%2fBD300eDgjdZ%2fwQdTX6mBjFFgsgALhRqyTrLPROx1S2MKIvG4KV3elp6TXOU%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9IGs1kw1rT1m%252fBD300eDgjdZ%252fwQdTX6mBjFFgsgALhRqyTrLPROx1S2MKIvG4KV3elp6T1Doc:253d



## Relatório de ATAS

Responsável:

Telefone:

Departamento:

### Relatório de ATAS

Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:13:57 (IP: 186.194.47.5)

#### Produto: 1

Órgão  
26438 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

UASG Gerenciadora  
158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Modalidade de Licitação  
Pregão Eletrônico

Nº da Licitação  
21100/2022

Nº da IRP  
00028/2022

Nº do Processo  
23292018008202273

Nº do Item  
107

Tipo do Item  
Serviço

Item  
Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

#### Descrição Detalhada

SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC - Posto de Portaria - 44 (quarenta e quatro) horas semanais, envolvendo 1 (um) Profissional. CBO: 5174-10 - PORTEIRO(A). Quantidade 2 postos = 60 meses.

Quantidade Publicada  
60

Unidade de Fornecimento  
UNIDADE

#### Detalhes do Item:

Quantidade Homologada  
60

Data da Assinatura da Ata  
23/08/2022

Vigência da Ata  
23/08/2022 até 23/08/2023

#### Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	60	60

#### Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
0	0	0	0	0	0

#### Gestores vinculados

Nome	Telefone
VANESSA DA ROSA GUIMARAES	(48) 3877-8403
MARCELO BATISTA FORNARI	-
BENEDITO POSSAMAI	-
GREISE GORETTI ZAPELLA	(47) 3318-3708
CLAUDINEI TURRA	(48) 3354-0868
HELEN ANGELICA MODRAK	-
LUCIO AMERICO GOMES DALL FORNO	(48) 3221-0548
MARCO AURELIO BORGES	-
RENEU CESAR ZIGER	-
RODRIGO ACACIO PAGGI	-
ENIO AUGUSTO URBANESKI GRISS	-
ANANDA MILA KOHN	-
MAICON WILLIAN ALVES	(48) 3877-9032
GIANE CRISTINA SERAFIM	-
MATIAS ARDANZ AGUIAR	-
FABIO DONATH	-
JANIMAR MEDEIROS FREDA	(48) 3877-8403
LIANA MARQUETTI	(48) 3877-9032
TEREZINHA CEZARINA WILL	(48) 3877-9033
JEANE APARECIDA SILVEIRA	-
ROSEMERY WEIDAUER RACHOR	(48) 3877-9033
ANTONIO LUIZ SCHALATA PACHECO FILHO	-
JAMES HILTON BECKER	(48) 3877-9032
SILVIA MARIA SALOMAO DE FREITAS	(48) 3877-9029
ROBERTO GONCALVES STRELOW	-

*Inst Federal SC*  
*CNPJ: 11.402.887/0001-60*  
*(10610)*



Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:13:52 (IP: 186.194.47.5)

Código de Validação: 5lGsikw1rTlm%2fBD300eDgjdZ%2fwQdTX6mBjFFgscALhRqyTrLPROxyZM6114KKgpKV3elp6TXOU%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5lGsikw1rTlm%252fBD300eDgjdZ%252fwQdTX6mBjFFgscALhRqyTrLPROxyZM6114KKgpKV3elp6TXOU%3d> 167/254 / 3

Nome	Telefone
PRISCILLA CANALLI CARAMORI	-
DIOGO AMARILDO DA CONCEICAO	(49) 3221-4230
LARISSA FABRE	(48) 3877-9032
WAGNER CABRAL MEHL	-
JULIANA VIEIRA DE LIMA	(48) 3877-9032
RAPHAEL HENRIQUE TRAVIA	-
DHEBORA POMMERENING PACHECO	(47) 3390-1208
PATRICIA MULLER VIDAL	(48) 3341-9700
RENAN BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO	-
PATRICIA OLIVEIRA REBELO LEITE	(47) 3390-1207
DIEGO DA SILVA	-
DIEGO GOLTARA GOMES	-
IURI PEDRO CORREA PINHEIRO	(48) 9853-1339
SANDRA FATIMA SETTE	(49) 3313-1247
SABRINA MIRANDA COVALSKI	-
KARIN FETTER	-
EDSON MAURINO DA SILVA	-
SUSIMARA ROSA DE SOUZA	(48) 3301-9101
DANIELA FERREIRA PEREIRA	(48) 3877-9029
ELAINE CRISTINA DE LIMA	(48) 3877-8403
LUCIANA NICODEMUS DA SILVA PACHECO	-
ALOISIO SILVA JUNIOR	-
MATHEUS DA LUZ FRATTI	-
EDNA MORENO	(47) 3276-9600
WELINTON HAAS	-
ALESSANDRA FERREIRA NEVES	-
LEONAM MACEDO DA TORRE	(21) 3236-1808
ROBSON VIEIRA RODRIGUES	-
VANESSA DOS SANTOS GRANDO	(48) 3221-0637
FRANCIELLE FERNANDES BRIGIDO	(48) 3381-2812
EDUARDO TOSHIKAZU HANADA	(48) 3381-2812
ELY CABRAL DE SOUZA LIMA	(47) 3431-5608
MICHAEL ERMESON DA SILVA	(48) 3381-2812
VANESSA LIVRAMENTO	-
ODIRLEI DIEL	(49) 3325-4149
GUILHERME ABRAHAM PERES	-
JULIANA KAREM FONSECA COUTINHO	-
ANDERSON COSTA	-
JULIO CESAR LEIVA FILHO	(41) 9659-1952
SORAIA MELLO	-
JOSE ALVICIO RITTER FILHO	-
CLAUANDRIA FERREIRA DOMINGOS NERIS	-
PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS	(54) 3449-3333
ELDER COMIN PERARO	(48) 3462-5010

### Locais de entrega:

Município/UF	Quantidade
São Lourenço do Oeste/SC	60

### Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação
-----------	------------------	------------	-----------------------	-----------------------	----------

### UASGs Participantes

UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento
158516	Gerenciadora	60	0	0	0	60

### UASGs Caronas

UASG	Quantidade Autorizada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Estorno
------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------

### Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Negociado
1	00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		60	0	R\$ 4.721,02

### Links:

[ATA SRP](#)

Item







## Relatório de ATAS

Responsável:

Telefone:

Departamento:

## Relatório de ATAS

Relatório gerado no dia 04/05/2023 16:23:13 (IP: 186.194.47.5)

### Produto: 1

Órgão	UASG Gerenciadora		
26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo
Pregão Eletrônico	00001/2023	00062/2022	23107013612202293

Nº do Item	Tipo do Item	Item
6	Serviço	Prestação de serviços de motorista

Descrição Detalhada  
Motorista de automóveis (CNH 'B') - 44h semanais. (CBO: 7823-05)

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
12	UNIDADE

### Detalhes do Item:

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
12	08/08/2023	08/08/2023 até 08/08/2024

### Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	12	12

### Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
0	0	0	0	0	0

### Gestores vinculados

Nome	Telefone
KAREN CRISTINA MELO DA SILVA	-
ALTINO FARIAS DE MORAIS	(68) 3229-1777
FERNANDO DA SILVA SOUZA	(68) 9962-5527
ANTONIO JOSE MENDES	(68) 3229-1777
GLEYSON DE SOUSA OLIVEIRA	-
ALEXSANDRO DA CONCEICAO BRAZ	-
IRAEEL DE LIMA MONTEIRO	(68) 9998-4464
OSMARIN SALES DIAS MELO	(68) 3229-2799
JESSICA ALVES MARQUES	(68) 3229-1777
LUCIANO DE SOUZA FERREIRA	(68) 9928-4524
MARCOS AFONSO MENDONCA MATOS	-
ALEXANDRA BANDEIRA DE MENEZES	(68) 3229-1777
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA	-
TONE ELI DA SILVA ROCA	-
HADENYS RICARDO MATOS MAIA	(68) 3229-1777
JANIO DA CUNHA BASTOS	-
LEONARDO LESSA DE MEDEIROS	-
SUZANA RODRIGUES DE SOUZA FEITOSA	(68) 3229-1777
RICARDO CRYSTALLINO DA ROCHA	(21) 9736-6489
MARCONDES MAGALHAES DOURADO	-
GILVAN OLIVEIRA JERONIMO	-
ARLEM VIEIRA CAVALCANTE	(68) 9201-4663
MARCELLO JOSE FERREIRA DA CRUZ	-
EVERTON FIDELIS DA SILVA	(68) 9928-4524

CNPJ - 04.071.106/0001-37  
(170 ps)



## Locais de entrega:

Município/UF  
Cruzeiro do Sul/AC

Quantidade  
12

## Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação
-----------	------------------	------------	-----------------------	-----------------------	----------

## UASGs Participantes

UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento
154044	Gerenciadora	12	0	0	0	12

## UASGs Caronas

UASG	Quantidade Autorizada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Estorno
------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------

## Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Negociado
1	11.976.654/0001-71 - EBENEZER SERVICOS LTDA		12	0	R\$ 6.249,14

## Links:

[ATA.SRP](#)

Item



ANEXO I ( RELAÇÃO DE ORÇAMENTOS COLETADOS, DISPONÍVEIS E VÁLIDOS)

ITEM	ESPAÇO SERVIÇOS	FORT	KROFMAN	BANCO DE PREÇOS (NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS)	ARP (BANCO DE PREÇOS - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ)	ARP (BANCO DE PREÇOS - INST.FED.DO R.G.DO NORTE)	ARP(BANCO DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SP)	ARP (BANCO DE PREÇOS - INS. FED. DE ED. STA CATARINA)	ARP (BANCO DE PREÇOS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE)
1	4.271,15	5.089,75	4.418,20	4.964,88	3.382,66				
2	4.274,48	5.089,75	5.401,24	4.544,24					
3	4.271,15	5.089,75	4.418,20	4.400,30		3.494,17			
4	5.024,75	5.173,35	4.418,20	4.494,08			3.598,50		
5	4.487,70	5.491,32	5.142,55	4.217,03				4.721,02	
6	7.164,48	6.980,50	8.971,26	6.307,48					6.249,14

ANEXO II (PREÇO REFERENCIAL DE COMPRADORES DIRETOS)						
ITEM	ESPAÇO SERVIÇOS	FORT	KROFMAN	VARIAÇÃO	REFERENCIAL	MÉDIA
1	4.271,15	5.089,75	4.418,20	9,50%	R\$ 4.593,03	4.593,03
2	4.274,48	5.089,75	5.401,24	11,82%	R\$ 4.921,82	4.921,82
3	4.271,15	5.089,75	4.418,20	9,50%	R\$ 4.593,03	4.593,03
4	5.024,75	5.173,35	4.418,20	8,21%	R\$ 4.872,10	4.872,10
5	4.487,70	5.491,32	5.142,55	10,11%	R\$ 5.040,52	5.040,52
6	7.164,48	6.980,50	8.971,26	14,28%	R\$ 7.705,41	7.705,41

ANEXO III (PREÇO REFERENCIAL DE COMPRADORES DIRETOS)

ITEM	REFERENCIAL FORNECEDORES	BANCO DE PREÇOS (NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS)	ARP (BANCO DE PREÇOS - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ)	ARP (BANCO DE PREÇOS - INST.FED.DO R.G.DO NORTE)	ARP(BANCO DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA)	ARP (BANCO DE PREÇOS - DE ED. STA CATARINA)	ARP (BANCO DE PREÇOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE)	PREÇO FINAL (REFERENCIAL)	FONTE UTILIZADA
1	R\$ 4.593,03	R\$ 4.964,88	3.382,66					3.382,66	ARP (BANCO DE PREÇOS - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ)
2	R\$ 4.921,82	R\$ 4.544,24						4.544,24	BANCO DE PREÇOS
3	R\$ 4.593,03	R\$ 4.400,30		3.494,17				3.494,17	ARP (BANCO DE PREÇOS - INST.FED.DO R.G.DO NORTE)
4	R\$ 4.872,10	R\$ 4.494,08			3.598,50			3.598,50	ARP(BANCO DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA)
5	R\$ 5.040,52	R\$ 4.217,03				4.721,02		4.217,03	BANCO DE PREÇOS
6	R\$ 7.705,41	R\$ 6.307,48					6.249,14	6.249,14	ARP (BANCO DE PREÇOS - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Folha: 1/2

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Relação dos Registros de Preços (Geral)

Coleta Nº	Data Coleta	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Unitário	Total
-----------	-------------	------	------------	-------	------------	----------	-------

**Material: 654017494 - Contratação de pessoa jurídica especializada AUX SERV GERAIS**

2037/2023	02/05/2023	1	(5193) - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(4933) - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(17083) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1500	3.382,6600	5.073.990,00
2037/2023	02/05/2023	1	(17084) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(14019) - MINISTERIO DA ECONOMIA		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(10619) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(17085) - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(16823) - ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	1	(16628) - FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		1500	0,0000	0,00
<b>Preço Médio :</b>						<b>3.382,66</b>	<b>5.073.990,00</b>

**Material: 654017495 - Contratação de pessoa jurídica especializada -MARENDEIRA**

2037/2023	02/05/2023	2	(17085) - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(10619) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(14019) - MINISTERIO DA ECONOMIA		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(17084) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(16628) - FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(4933) - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		1500	4.544,2400	6.816.360,00
2037/2023	02/05/2023	2	(5193) - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(16823) - ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		1500	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	2	(17083) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1500	0,0000	0,00
<b>Preço Médio :</b>						<b>4.544,24</b>	<b>6.816.360,00</b>

**Material: 654017496 - Contratação de pessoa jurídica especializada - AUX COZINHA**

2037/2023	02/05/2023	3	(10619) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(16823) - ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(17085) - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(14019) - MINISTERIO DA ECONOMIA		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(16628) - FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(17083) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(4933) - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(5193) - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI		720	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	3	(17084) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		720	3.494,1700	2.515.802,40
<b>Preço Médio :</b>						<b>3.494,17</b>	<b>2.515.802,40</b>

**Material: 654017497 - Contratação de pessoa jurídica especializada APOIO ADMINISTR**

2037/2023	02/05/2023	4	(16823) - ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		1080	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	4	(16628) - FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		1080	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	4	(5193) - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI		1080	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	4	(4933) - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		1080	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	4	(17083) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1080	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	4	(17084) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1080	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	4	(14019) - MINISTERIO DA ECONOMIA		1080	3.598,5000	3.886.380,00
2037/2023	02/05/2023	4	(10619) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN		1080	0,0000	0,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Folha: 2/2

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Relação dos Registros de Preços (Geral)

Coleta Nº	Data Coleta	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Unitário	Total
<b>Material: 654017497 - Contratação de pessoa jurídica especializada APOIO ADMINISTRATIVO</b>							
2037/2023	02/05/2023	4	(17085) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		1080	0,0000	0,00
					<b>Preço Médio :</b>	<b>3.598,50</b>	<b>3.886.380,00</b>
<b>Material: 654017498 - Contratação de pessoa jurídica especializada PORTEIRO</b>							
2037/2023	02/05/2023	5	(16823) - ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(17085) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(10619) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(14019) - MINISTERIO DA ECONOMIA		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(4933) - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		540	4.217,0300	2.277.196,20
2037/2023	02/05/2023	5	(17083) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(5193) - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(16628) - FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		540	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	5	(17084) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL		540	0,0000	0,00
					<b>Preço Médio :</b>	<b>4.217,03</b>	<b>2.277.196,20</b>
<b>Material: 654017499 - Contratação de pessoa jurídica especializada -MOTORISTA</b>							
2037/2023	02/05/2023	6	(10619) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(16823) - ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(16628) - FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(5193) - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(4933) - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(17083) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(17084) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOL		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(14019) - MINISTERIO DA ECONOMIA		216	0,0000	0,00
2037/2023	02/05/2023	6	(17085) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		216	6.249,1400	1.349.814,24
					<b>Preço Médio :</b>	<b>6.249,14</b>	<b>1.349.814,24</b>
					<b>Preço Médio Geral:</b>	<b>25.485,74</b>	<b>1.919.542,84</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Departamento de Compras**

Folha: 1/1

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

**PARECER**

Recebemos vossa solicitação, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

Diante do valor, solicitamos que o Ordenador de Despesa aprecie o pedido quanto ao enquadramento legal da , com base na Lei 8666/93 e alterações.

**A - Processo Nr.:** 2037/2023  
**B - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**C - Prazo de Entrega:** CONFORME CONDIÇÕES  
**D - Local de Entrega:** Conforme Condições  
**E - Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.  
**F - Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Máximo	Total Previsto
1	1.500,00	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada AUX SERV GERAIS	3.382,66	5.073.990,00
2	1.500,00	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada -MERENDEIRA	4.544,24	6.816.360,00
3	720,00	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada - AUX COZINHA	3.494,17	2.515.802,40
4	1.080,00	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada APOIO ADMINISTR	3.598,50	3.886.380,00
5	540,00	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada PORTEIRO	4.217,03	2.277.196,20
6	216,00	S/A	Contratação de pessoa jurídica especializada -MOTORISTA	6.249,14	1.349.814,24
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>25.485,74</b>	<b>21.919.542,84</b>

Casimiro de Abreu, 8 de Maio de 2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Solicitação Nr.: 4578/2022

Data: 04/10/2022

Nr. por Centro de Custo: 94

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	81 - Secretaria Munic. de Educação	Código da Dotação :
Órgão:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU	
Unidade:	7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Nome do Solicitante:		
Local de Entrega:	Conforme Condições -	
Destinação:	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra.	Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MÊS	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Quant: 125) - 44h semanais (644-01-0328)	0,0000	0,00
2	12	MÊS	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. MERENDEIRA (Quant: 125) - 44h semanais (644-01-0329)	0,0000	0,00
3	12	MÊS	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de	0,0000	0,00

Casimiro de Abreu, 4 de Outubro de 2022.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78      Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
 RUA PADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Solicitação Nr.: 4578/2022

Data: 04/10/2022

Nr. por Centro de Custo: 94

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. AUXILIAR DE COZINHA (Quant: 60) - 44h semanais (644-01-0330)		
4	12	MÊS	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. APOIO ADMINISTRATIVO (Quant: 90) - 44h semanais (644-01-0331)	0,0000	0,00
5	12	MÊS	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. PORTEIRO (Quant: 45) - 44h semanais (644-01-0332)	0,0000	0,00
6	12	MÊS	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. MOTORISTA (Quant: 18) - 44h semanais (644-01-0333)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Casimiro de Abreu, 4 de Outubro de 2022.



Departamento De Compras &lt;comprascasimiro2@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PROC N° 4578/2022 (Mão de Obra Especializada)**

1 mensagem

**Departamento De Compras** <comprascasimiro2@gmail.com> 4 de outubro de 2022 16:08  
Para: midyabrasil@gmail.com, amx.casimirodeabreu@gmail.com, mnservicoecomercio@gmail.com, PRO BRASIL <probrasilcomercial@yahoo.com>, Declan Acessoria <declan.acessoria@hotmail.com>, mscommercetechnology232@gmail.com, fort.assessoris2022@gmail.com, contato@trmsolucoes.com, jfs.comserv@gmail.com, mmacedo.escriptorio@hotmail.com, "bazanservicos.distribuidora@bol.com.br" <bazanservicos.distribuidora@bol.com.br>, DDGSCARPELLI@gmail.com, "Krofman Com. e Serv. Ltda" <krofman@yahoo.com.br>, Rosti Empreendimentos <rosti.contato@gmail.com>, pavipremo.eng@gmail.com, Felipe Viana <contato@fcviana.com>, jf.ltda1@gmail.com, LLC COMERCIO <llc.casimiro.contato@gmail.com>, llscomercioeservicos@gmail.com, LL GASPAR LL GASPAR <llgasparcasimiro@gmail.com>, ymob.eireli@gmail.com

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Governo - Departamento Central de Compras

Prezado Sr(a),

A Prefeitura Municipal convida vossa senhoria a apresentar cotação de preços dessa empresa para os bens/serviços discriminados em anexo. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de preços, enviar no prazo de 5 dias úteis a cotação de preços conforme instruções abaixo descritas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (22) 27781577 ou pelo e-mail [comprascasimiro2@gmail.com](mailto:comprascasimiro2@gmail.com) para maiores esclarecimentos e informações necessárias.

Certos em poder contar com a atenção do sr(a), antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,  
Ludimilla Macedo  
Mat:14285

**INSTRUÇÕES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa ou preencher coleta de preços enviada em anexo, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta conforme anexo;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- g) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
CNPJ: 29.115.458/0001 - 78  
Secretaria de Governo  
Departamento de Compras  
Rua Mário Costa, n°. 593 - Vale das Palmeiras - CEP: 28860 - 000  
Telefone: (22) 2778-1577

**3 anexos**

4578 - Coleta.pdf  
22K

4578 - Planilha de Custos e Formação de Preços.pdf  
71K

4578 - Mão de Obra (Educação) (TR).pdf  
261K



Departamento De Compras &lt;comprascasimiro2@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PROC N° 4578/2022 (Mão de Obra Especializada)**

1 mensagem

Departamento De Compras &lt;comprascasimiro2@gmail.com&gt;

5 de outubro de 2022 15:34

Para: bazanservicosedistribuidora@outlook.com, mscommercetechnology232@gmail.com, "fort.assessoria2022@gmail.com" &lt;fort.assessoria2022@gmail.com&gt;

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Governo - Departamento Central de Compras

Prezado Sr(a),

A Prefeitura Municipal convida vossa senhoria a apresentar cotação de preços dessa empresa para os bens/serviços discriminados em anexo. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de preços, enviar no prazo de 5 dias úteis a cotação de preços conforme instruções abaixo descritas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (22) 27781577 ou pelo e-mail comprascasimiro2@gmail.com para maiores esclarecimentos e informações necessárias.

Certos em poder contar com a atenção do sr(a), antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,  
Ludimilla Macedo  
Mat:14285

**INSTRUÇÕES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa ou preencher coleta de preços enviada em anexo, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta conforme anexo;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- g) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
CNPJ: 29.115.458/0001 - 78  
Secretaria de Governo  
Departamento de Compras  
Rua Mário Costa, n°. 593 - Vale das Palmeiras - CEP: 28860 - 000  
Telefone: (22) 2778-1577

**3 anexos** **4578 - Coleta.pdf**  
22K **4578 - Planilha de Custos e Formação de Preços.pdf**  
71K **4578 - Mão de Obra (Educação) (TR).pdf**  
261K

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000698/2022  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/04/2022  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR004845/2022  
NÚMERO DO PROCESSO: 13041.103241/2022-99  
DATA DO PROTOCOLO: 30/03/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTONOMOS E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS, INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO RJ, CNPJ n. 36.482.693/0001-43, neste ato representado(a) por seu ;

E

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DE EMPRESAS DE RECURSOS HUMANOS, TRABALHO TEMPORÁRIO E TERCEIRIZADO - FENASERHTT, CNPJ n. 07.179.649/0001-60, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTONOMOS E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS, EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS**, com abrangência territorial em Aperibé/RJ, Araruama/RJ, Areal/RJ, Armação dos Búzios/RJ, Arraial do Cabo/RJ, Belford Roxo/RJ, Bom Jardim/RJ, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, Cabo Frio/RJ, Cachoeiras de Macacu/RJ, Cambuci/RJ, Campos dos Goytacazes/RJ, Cantagalo/RJ, Carapebus/RJ, Cardoso Moreira/RJ, Carmo/RJ, Casimiro de Abreu/RJ, Comendador Levy Gasparian/RJ, Conceição de Macabu/RJ, Cordeiro/RJ, Duas Barras/RJ, Duque de Caxias/RJ, Iguaba Grande/RJ, Itaboraí/RJ, Itaguaí/RJ, Itaiva/RJ, Itaocara/RJ, Itaperuna/RJ, Japeri/RJ, Laje do Muriaé/RJ, Macaé/RJ, Macuco/RJ, Magé/RJ, Mangaratiba/RJ, Maricá/RJ, Mesquita/RJ, Miracema/RJ, Natividade/RJ, Nilópolis/RJ, Niterói/RJ, Nova Friburgo/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Paracambi/RJ, Paty do Alferes/RJ, Petrópolis/RJ, Pinheiral/RJ, Porciúncula/RJ, Porto Real/RJ, Quatis/RJ, Queimados/RJ, Quissamã/RJ, Rio Bonito/RJ, Rio das Ostras/RJ, Santa Maria Madalena/RJ, Santo Antônio de Pádua/RJ, São Fidélis/RJ, São Francisco de Itabapoana/RJ, São Gonçalo/RJ, São João da Barra/RJ, São João de Meriti/RJ, São José de Ubá/RJ, São José do Vale do Rio Preto/RJ, São Pedro da Aldeia/RJ, São Sebastião do Alto/RJ, Sapucaia/RJ, Saquarema/RJ, Seropédica/RJ, Silva Jardim/RJ, Sumidouro/RJ, Tanguá/RJ, Teresópolis/RJ, Trajano de Moraes/RJ e Varre-Sai/RJ.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

São partes do presente instrumento todas empresas e todos os empregados das empresas do segmento econômico de prestação de serviços a terceiros, inclusive em contratos das empresas petrolíferas: colocação e administração de mão-de-obra; das empresas de administração e operação de pedágios e de terminais de transportes marítimos, ferroviários e rodoviários; inclusive operação de balsas, que atuam na prestação de serviços de



recepção, orientação, informação e atendimento, serviços de gestão abrangendo serviços integrados de adequação evolutiva, Poupatempo e DETRAN; Empregados nas Agências de Emprego; Empregados nas Empresas de Recursos Humanos; Empregados nas Empresas de Recrutamento e Seleção de Pessoal; Empregados nas Empresas em Gestão de Recursos Humanos; Trabalhadores Temporários, estes regidos pelas Leis 6.019/1974 e 13.429/2017; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Gerenciamento integrado de facilities, atualmente em atividade e os que vierem a ser admitidos na vigência da Convenção, estendendo seus efeitos por igual às empresas que vierem a se constituir ou se instalar no período de vigência da mesma.

Fica estabelecido, para os empregados da categoria, na base territorial do SINDEAP-RJ, como PISO SALARIAL PROFISSIONAL, para admissão a partir de 01.02.2022, os seguintes valores:

a) **R\$1.386,58** - para empregados que exerçam funções operacionais: *Auxiliar de Serviços Gerais (CBO 9922-25), Auxiliar de Manutenção (CBO 5143-10), Auxiliar de Produção (CBO 7842-05), Contínuo (CBO 4122-05), Copeiro (CBO 5134-25), Montador (CBO 7251-05), Servente (CBO 5143-25), Zelador (CBO 5141-20) e funções similares;*

b) **R\$1.440,37** - para as demais funções administrativas: *Auxiliar de Escritório (CBO 4110-05), Auxiliar de Departamento de Pessoal (CBO 4110-30), Auxiliar de Vendas (CBO 3541-20), Auxiliar de Arquivo (CBO 2613-05), Caixa (CBO 4211-25), Agenciadores (CBO 2531-40), Analista de Crédito (CBO 2525-25), Assistente de Escrituração Fiscal (CBO 4131-10), Assistente Administrativo (CBO 4110-10), Fiscal de Caixa (CBO 4211-25), Vendedor (CBO 5211-10), Captador de Plano de Saúde e Odontológico (CBO 5241-05), Técnico de Materiais (CBO 3911-25), Gerente Administrativo (CBO 1421-05) e funções similares;*

Parágrafo Primeiro - Terão pisos específicos os empregados dos seguintes segmentos:

I) **Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra no segmento de Portaria, Controle de Acesso, Fiscalização de Piso e Similares, inclusive Administrativo;**

a) **R\$1.557,52;** Porteiro (CBO 5174-10), Controlador de Acesso (CBO 5174-15), Recepcionista Atendente (CBO 4221-05), Fiscal de Piso (CBO 5174-25), e funções similares;

II) **Especializados no segmento de Promoção e Merchandising e Trade Marketing, inclusive os empregados Administrativos;**

a) **R\$1.386,58** – para as funções: Demonstrador (CBO 5211-20), Degustador (CBO 8484-20), Repositor (CBO 5211-25) e funções similares;

b) **R\$1.440,37** – para as funções: Promotor de Vendas em Geral (CBO 5211-15), Assistente de Vendas (CBO 4211-25), Conferente (CBO 4141-20) e funções similares.

III) **No segmento das empresas prestadoras de serviços de logística, nas instalações da prestadora ou nas instalações do tomador de serviço, compreendendo-se como segmento de "supply chain management", gerenciamento da cadeia de suprimentos, planejamento, implementação, controle de fluxo e armazenamento de matérias primas, matérias semi acabadas, produtos e materiais semi acabados, bem como informações a eles relativas;**

a) **R\$1.386,58;** Auxiliar de Operação (CBO 5112-10), e Funções similares;

b) **R\$1.553,94;** Armazenista (CBO 4141-10), Balanceiro (CBO 4141-15), e Funções similares;

c) **R\$1.657,92;** Almojarife Onshore e Offshore (CBO 4141-05), Conferente (CBO 4141-20), Estoquista (CBO 4141-25), Auxiliar de logística (CBO 4141-40), Expedidor de Mercadorias (CBO 4141-35), e funções similares;

d) **R\$1.751,17;** Motorista de Carro Leve (CBO 7823-05);

e) **R\$1.816,91;** Operador de Empilhadeira (CBO 7822-20), Planejadores de manutenção (CBO 3142-10), Ajustador Mecânico de Ferramentas (CBO 7250-10), Caldeireiro de manutenção (CBO 7244-10), e Funções similares;

f) **R\$2.106,18;** Supervisor (CBO 5201-10), Motorista de Caminhão (CBO 7825-10), Eletricista (CBO 9511-05), e funções similares.

IV) **Especializados no segmento de Concessionárias de Energia Elétrica, Água, Saneamento básico e Similares, Gás e Similares, bem como os empregados administrativos e internos, inclusive as privatizadas mediante concessão do setor público no Estado do Rio de Janeiro.**

a) **R\$ 1.404,51;** Leituristas e Entregadores (CBO 5199-40);

b) **R\$ 1.440,37;** Analista de Recursos Humanos (CBO 2524-05);

c) **R\$ 1.608,92;** Agente Comercial (CBO 3541-20);

d) **R\$ 1.849,17;** Oficial Eletricista e Oficial Corte/Religa (CBO 7321-20);

e) **R\$ 1.968,70;** Líder (CBO 9501-05);

f) **R\$ 2.460,01;** Supervisor (CBO 8601-15).

V) **Os grupos econômicos das empresas que operam a Trabalhadores Temporários, estes regidos pelas Leis 6.019/1974 e 13.429/2017;**



a) Ficam assegurados aos trabalhadores temporários, contratados com base na Lei 6.019/1974, os direitos estipulados na referida Lei, na legislação complementar e na Constituição Federal, destacando-se os seguintes:

I - Remuneração e benefícios equivalente àquela percebida pelos empregados da mesma categoria da empresa tomadora ou cliente, calculada à base da jornada legal;

II - Férias proporcionais acrescidas de 1/3 e 13º Salário proporcional ao período trabalhado;

III - FGTS nos termos da Lei 8.036/90;

IV - Benefícios da Previdência Social;

V - Seguro Contra Acidente de Trabalho;

VI - Repouso Semanal Remunerado e em dobro nos casos em que a lei estipula;

VII - Adicional de Hora Extra e Noturno nas mesmas bases do devido aos funcionários da empresa cliente ou tomadora;

VIII - Vale-Transporte nos termos da legislação;

IX - O contrato de trabalho temporário deverá ser escrito e vigorará enquanto perdurar a necessidade transitória do cliente, não podendo exceder o prazo previsto na legislação específica, no mesmo tomador de serviços, devendo o trabalhador receber sua quitação, findo cada Contrato, em cada cliente.

X - Aos trabalhadores temporários não se aplicam as cláusulas da presente Convenção Coletiva de Trabalho que versarem acerca de piso salarial normativo, reajuste salarial, data de pagamento ou adiantamento de salário, Vale Refeição, Cesta Básica ou Auxílio Alimentação, PLR, dentre outros benefícios, que se tornam ineficazes mediante a aplicação da Lei 6.019/1974.

XI - Os trabalhadores temporários que permanecerem por mais de 15 (quinze) dias de trabalho, na mesma empresa tomadora, contribuirão com a Contribuição Sindical.

XII - Considera-se trabalho temporário aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender à necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou demanda complementar de serviços nos termos do art. 2º da Lei 6019/74.

XIII - O poder diretivo e a subordinação sobre os trabalhadores temporários pertencem única e exclusivamente a empresa tomadora ou cliente conforme legislação vigente.

Parágrafo Segundo - Os salários profissionais, mencionados acima são para funções com jornada de 220 horas mensais e o salário a ser pago aos empregados sob regime de tempo parcial será proporcional à sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral nos termos do art. 58-A e seus parágrafos da CLT.

Parágrafo Terceiro - Respeitado o disposto no art. 58-A da CLT, a adoção do regime de tempo parcial para os empregados somente será realizada mediante acordo coletivo de trabalho com o Sindicato dos Empregados.

Parágrafo Quarto - O SINDEAP/RJ poderá firmar acordos coletivos individuais com empresas destes seguimentos econômicos, quando existir fato ou situação peculiar, mediante comunicação a FENASERTHH, para acompanhar as negociações se for do seu interesse.

Parágrafo Quinto - Ao menor aprendiz será garantido o salário mínimo hora, nos termos do §2º do artigo 428 da CLT.

Parágrafo Sexto - Poderá ocorrer livre negociação do reajuste previsto no caput desta cláusula para empregados portadores de diploma de nível superior, e que percebam salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do regime geral da previdência social.

Parágrafo Sétimo - Poderão ainda o SINDEAPRJ e a FENASERTHH firmar Convenção Coletiva de Trabalho específica para outros segmentos econômicos com peculiaridades específicas.

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

As empresas corrigirão em **10,38%** (100% do IPCA acumulado), os salários percebidos por seus empregados a partir de 1º de fevereiro de 2022, levando-se em conta para aplicação os salários base vigentes em 01º de fevereiro de 2021.

Parágrafo Primeiro - O salário dos empregados admitidos após a data base, quando admitidos em funções com paradigma, terá por limite o mesmo percentual de correção concedido ao paradigma após o período de experiência até o limite do menor salário da função, respeitando sempre o piso salarial vigente, e para os demais casos em que não haja paradigma deverá ser aplicado o reajuste salarial na proporcionalidade na razão de 1/12 por mês trabalhado, considerando, entendendo-se como mês completo a fração igual ou superior a 15 dias.

Parágrafo Segundo - Para os trabalhadores que ingressarem entre fevereiro de 2021 e janeiro de 2022, os salários de ingresso deverão ser reajustados de forma pró-rata.

Parágrafo Terceiro - Considera-se para o cálculo apresentado no parágrafo primeiro acima, o mês imediatamente posterior ao ingresso do empregado, quando esse tiver ocorrido após o dia 16 (dezesseis), nos meses de 30 dias e após o dia 17 (dezesete), nos meses de 31 dias. Serão compensadas do conjunto dos índices de reajuste definidos nesta Cláusula, todas as antecipações salariais espontâneas, com exceção dos aumentos decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implimento de idade, etc.

Parágrafo Quarto - O pagamento das diferenças salariais e benefícios dos empregados ativos, poderão ser pagas em até **02 parcelas iguais**, sendo a primeira até o dia **06/05/2022**, e a segunda parcela até o dia **07/06/2022**, e as diferenças de verbas rescisórias resultantes da aplicação das disposições contidas na presente Convenção Coletiva de Trabalho, poderão ser pagas até **30/06/2022** em única parcela.

## PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

### CLÁUSULA QUINTA - ADIANTAMENTO SALARIAL

Fica garantido aos empregados mensalmente, adiantamento salarial na primeira quinzena equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do salário base do mês próximo findo, exceto se recusado pelo empregado.

Parágrafo único – Em caso de auxílio maternidade, a empresa deverá manter o adiantamento do benefício da mesma forma que o salário.

### CLÁUSULA SEXTA - ANUÊNIO

Será concedido o ANUÊNIO somente na hipótese que as empresas tomadoras de serviços fornecerem o benefício aos seus empregados, e somente aqueles que o salário seja inferior R\$1.702,69 (hum mil setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Único – Na ocorrência da hipótese acima será respeitada nas mesmas bases e condições/percentuais do Tomador de Serviço, limitado a 1% (um por cento) ao salário acima exposto.

### CLÁUSULA SÉTIMA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Serão fornecidos, obrigatoriamente, demonstrativos de pagamento (holerite) com a discriminação das horas trabalhadas e de todos os títulos que compõem a remuneração, importâncias pagas e descontos efetuados, contendo identificação da empresa e o valor do depósito do FGTS.

Parágrafo Primeiro – É reconhecido como fornecimento de comprovante de pagamento a disponibilização via sistema eletrônico (sites), fornecido ao trabalhador senha pessoal e intransferível.

Parágrafo Segundo – Quando o pagamento for efetuado através do sistema crédito bancário, ficará dispensada a assinatura do empregado no respectivo holerite. O mesmo procedimento serve para os demais benefícios fornecidos.

### CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO COM CHEQUE

Fica o empregado, quando a empresa efetuar pagamento de salário em cheque bancário, liberado sem desconto em seu salário pelo tempo necessário à ida à agência respectiva para o recebimento, conforme justo critério da empresa.

## **ISONOMIA SALARIAL**

### **CLÁUSULA NONA - ISONOMIA SALARIAL**

O empregado admitido para a função de outro, ou similar, fará jus ao salário base do anterior, sem considerar as vantagens pessoais, observando o que determina o artigo 461 da CLT e seus parágrafos.

## **DESCONTOS SALARIAIS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - MATERIAL EXTRAVIADO**

Fica vedada a cobrança de indenização do empregado pelo extravio de material de trabalho, salvo se comprovado dolo ou culpa do mesmo.

## **OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REMUNERAÇÃO DE SUBSTITUTO**

Enquanto perdurar a substituição, independente de tempo e do motivo, o empregado substituto fará jus ao salário e gratificação de função contratuais do substituído.

## **GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - QUEBRA DE CAIXA**

A todo empregado que lidar com numerários (dinheiro ou espécie) da empresa, será paga mensalmente a gratificação de Quebra de Caixa no valor de **R\$ 218,74**, desde que esse numerário seja superior ao piso "I" desta CCT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GRATIFICAÇÃO NA APOSENTADORIA**

Ao completar 10 (dez) anos de serviço na mesma empresa, o empregado fará jus à gratificação no valor de 01 (um) salário base, a ser paga na data da aposentadoria, excetuados os casos em que a própria empregadora já ofereça plano de previdência complementar ou benefício equivalente.

## **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS**

O benefício contido nesta cláusula foi conquista histórica da categoria ao longo dos anos, previsto somente no instrumento coletivo de trabalho, e por não ter previsão legal, depende da atuação do sindicato.

Os empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva farão jus, a título de participação nos lucros e/ou resultados da empresa, nos termos do art. 7º, inciso XI da Constituição Federal e da Lei 10.101, de 19/12/2000, no **percentual de 7% do salário bruto de dezembro de 2022, limitado ao valor máximo de R\$ 350,00.**

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos da PLR deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) 100% do valor da PLR será pago até o 5º dia útil de **dezembro/2022**;

Parágrafo Segundo - Mediante declaração de prejuízo financeiro no período de apuração da PLR, as empresas estão desobrigadas de seu respectivo pagamento.

a) O Sindicato Laboral poderá exigir a comprovação do prejuízo financeiro mediante conferência da documentação fiscal da empresa. Caso exigido, a empresa que se recusar a apresentar referida documentação, deverá realizar o pagamento do PLR nos moldes da cláusula convencional.

Parágrafo Terceiro - Os empregados admitidos durante a vigência da presente Convenção, terão direito à participação nos lucros proporcional, calculado a razão de 1/12 avos por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, considerando para tanto o exercício de janeiro a dezembro de 2022, observado o disposto no caput desta cláusula.

Parágrafo Quarto - A concessão da participação nos Lucros, não substitui ou complementa a remuneração devida, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade, conforme disposto no artigo 3º da Lei 10.101/2000, não gerando, assim, parcela de natureza salarial, ou de integração em parcelas rescisórias, conforme jurisprudência do TST.

Parágrafo Quinto - Os empregados desligados durante a vigência da presente Convenção, terão direito à participação nos lucros proporcional, calculado a razão de 1/12 avos por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, calculado sobre o salário base do último mês efetivamente trabalhado, considerando para tanto o exercício de janeiro a dezembro, e será pago juntamente com as verbas rescisórias.

Parágrafo Sexto - Para as empresas que já quitaram o benefício referente ao exercício Janeiro a Dezembro de 2022, ficarão desobrigadas do pagamento.

Parágrafo Sétimo - Para as empresas que pactuam PLR com condições mais favoráveis aos empregados ficará preservada a irredutibilidade do valor da PLR, vedada a alteração unilateral do contrato individual de trabalho, e considerando o Direito Adquirido do empregado sobre a PLR concedida pela Empresa. Além do mais, o pacto do Acordo deverá ter, obrigatoriamente, a participação do Sindicato;

a) Sendo este valor menor do que aquele estipulado no caput, fica o Empregador obrigado a complementá-lo a fim de que possa atingir os valores acordados neste instrumento.

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO

O benefício contido nesta cláusula foi conquista histórica da categoria ao longo dos anos, previsto somente no instrumento coletivo de trabalho, e por não ter previsão legal, depende da atuação do sindicato.

As empresas fornecerão, mensalmente, o benefício de auxílio refeição/ alimentação no valor unitário mínimo de **R\$ 23,79 para empregados com jornada de 8 horas diárias e de R\$ 17,93 para os empregados com jornada a partir de 6 horas diárias, com participação do empregado de até 10%**, até o quinto dia útil do mês subsequente, por dia efetivamente trabalhado, de forma que não será devido esse benefício na ausência de labor decorrente de faltas justificadas e ou injustificadas, afastamentos médicos, independentemente de sua origem, e férias..

Parágrafo Único - Estão desobrigadas do fornecimento desse benefício, as empresas que fornecem ou vierem a fornecer alimentação no local de trabalho ou local da prestação de serviços, ou ainda, no caso do cumprimento da obrigação ser efetuada diretamente pelo tomador de serviços, nos termos do Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT).

## AUXÍLIO TRANSPORTE

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VALE TRANSPORTE

O vale-transporte será concedido no valor equivalente à passagem do dia, por tipo existente por região, podendo ser de forma semanal, quinzenal ou mensal.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de aumento de tarifa, deverá ocorrer o respectivo complemento, no mês subsequente.

Parágrafo Segundo - Considerando a diversidade dos locais de prestação de serviços da Empresa e a movimentação dos empregados diariamente, os valores relativos ao vale transporte para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, poderão ser compensados em dinheiro, mediante concordância expressa dos empregados. O pagamento será feito na folha de pagamento, sob o título de "Benefício Transporte" e terá caráter de ressarcimento de despesas, não tendo natureza salarial, nem se incorporará a sua remuneração para qualquer efeito, e, portanto, não se constituindo em base de cálculo de INSS e FGTS bem como fazer base para cálculos de férias e 13º salário.

Parágrafo Terceiro - A base de cálculo para o desconto do fornecimento do vale-transporte será o percentual legal de no máximo 6% (seis por cento), sobre o salário base, limitado ao valor do benefício, de acordo com o parágrafo único do art. 4º da Lei 7.418/85.

## AUXÍLIO SAÚDE

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PLANO DE SAÚDE

**O benefício contido nesta cláusula foi conquista histórica da categoria ao longo dos anos, previsto somente no instrumento coletivo de trabalho, e por não ter previsão legal, depende da atuação do sindicato.**

Aos empregados as empresas que tiverem em seus quadros mais de 200 (duzentos), concederão aos mesmos PLANO DE SAÚDE ou SEGURO SAÚDE.

**Parágrafo Primeiro** - Fica facultado ao empregador o desconto de parte dos custos relativos ao PLANO DE SAÚDE ou SEGURO SAÚDE em até 15% do valor do contrato do plano.

**Parágrafo Segundo** - Fica facultado ao empregado a RENÚNCIA por meio de carta, entregue ao empregador, do citado benefício, podendo esta renúncia constar do Contrato de Trabalho firmado pelo empregado no ato de sua admissão e/ou no momento de sua opção pela adesão ao plano.

## AUXÍLIO CRECHE

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AUXÍLIO CRECHE E PRÉ ESCOLAR

**O benefício contido nesta cláusula foi conquista histórica da categoria ao longo dos anos, previsto somente no instrumento coletivo de trabalho, e por não ter previsão legal, depende da atuação do sindicato.**

Aos empregados as empresas concederão auxílio creche ou auxílio pré-escolar a cada filho dos empregados, desde o nascimento até os 12 (doze) meses de idade, no valor mensal de, até, **R\$ 218,74**, a título de gastos efetivamente comprovados.



Parágrafo Único – Caso os pais trabalhem na mesma empresa, os benefícios desta Cláusula devem ser concedido à apenas um dos pais.

## SEGURO DE VIDA

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SEGURO DE VIDA

Fica convencionado que as empresas contratarão Seguro de Vida para os seus empregados efetivos, mediante a contratação de seguradora de sua livre escolha, com as seguintes coberturas mínimas:

- a) ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL: Realizada por Rede Credenciada (LIMITE MAXIMO R\$ 3.900,00);
- b) AUXÍLIO NATALIDADE: R\$ 250,00;
- c) CESTA BÁSICA EM CASO DE FALECIMENTO: R\$ 1.950,00;
- d) INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE: Até R\$ 24.750,00;
- e) INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR MORTE ACIDENTAL R\$ 8.250,00;
- f) INDENIZAÇÃO POR MORTE : R\$ 16.500,00
- g) ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA: Atendimento a 1 familiar em caso de Falecimento;
- h) ACESSO AO CLUBE DE VANTAGENS;

OBS1: Em caso de ocorrer a MORTE ACIDENTAL será somado os capitais (e + f ) totalizando uma indenização de R\$ 24.750,00.

Parágrafo Primeiro - As empresas deverão encaminhar ao Sindicato Laboral cópia da apólice da contratação de seguros.

Parágrafo Segundo – É facultado as empresas procurarem o Sindeap-RJ para obter informações sobre a apólice de seguros que a Entidade Laboral possui. Os interessados deverão obter maiores informações através do e-mail: [sindeapRJ@sindeapRJ.org.br](mailto:sindeapRJ@sindeapRJ.org.br)

## OUTROS AUXÍLIOS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - PROGRAMA ASSISTENCIAL COLETIVO

O SINDEAP/RJ prestará indistintamente a todos os empregados contribuintes da Contribuição social, subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, os Benefícios conforme tabela abaixo:

AUXÍLIOS	VALOR
Cesta Básica	R\$ 250,00
Capacitação	R\$ 150,00
Doença	R\$ 375,00
Familiar	R\$ 650,00

Matrimônio	R\$ 150,00
Natalidade	R\$ 150,00
Funeral Titular*	R\$ 11.025,00
Funeral Dependente*	R\$ 5.512,50
Invalidez Permanente*	R\$ 11.025,00
Seguro Funeral Familiar *	R\$ 3.500,00

\* Essas coberturas são benefícios garantidos através de apólice de seguro contratada pelo SINDEAP/RJ, com fornecimento da apólice individual e carteirinha em nome dos empregados.

Além dos benefícios citados acima, o empregado terá acesso à rede de Convênios firmados pelo sindicato, que englobam serviços com descontos como: Graduação, Cursos de Idioma, Pousadas, Óticas, Farmácias, Sites de Compras, etc.

Parágrafo Primeiro: O Objetivo do Benefício, valores, quantidade de parcelas, os beneficiados, a forma de pagamento, os documentos exigidos e os prazos de pagamento, serão praticados conforme Manual de Orientação divulgado no site da entidade: [www.sindeapRJ.org.br](http://www.sindeapRJ.org.br).

Parágrafo Segundo: Para a efetiva viabilidade financeira dos benefícios sociais a sua concessão ficará condicionada ao pagamento da Contribuição Social no valor mensal de **R\$15,00** (quinze reais) pelo empregado. Sendo obrigatória a manifestação dos empregados, **para autorizar ou oferecer oposição** ao desconto da Contribuição, que deverá ser realizada até **15/04/2022**, através de carta modelo padrão fornecido pelo SINDEAP, entregue através do e-mail [sindeapRJ@sindeapRJ.org.br](mailto:sindeapRJ@sindeapRJ.org.br). O Sindicato ficará responsável pelo encaminhamento das cópias das cartas ao RH da Empresa.

Parágrafo Terceiro: A empresa poderá optar pelo ônus do pagamento da Contribuição Social, para garantir aos seus empregados os benefícios previstos nesta cláusula. E, somente neste caso, fica o empregado dispensado de apresentar a sua manifestação.

Parágrafo Quarto: Os valores deverão ser recolhidos, em favor do SINDEAP/RJ, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao desconto, através de depósito bancário: Banco Bradesco S/A, agência 309, conta corrente nº 174214-0, PIX: 36482693000143 (CNPJ), ou através da guia disponibilizada no site do SINDEAP/RJ ([www.sindeapRJ.org.br](http://www.sindeapRJ.org.br)), para pagamento em qualquer banco integrante do sistema de compensação, até o vencimento.

Parágrafo Quinto: A inadimplência desta obrigação poderá resultar em ação competente, sem ônus para a entidade, visando o pagamento de uma multa de 2% (dois por cento), e juros de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor a ser recolhido, corrigido monetariamente na data de seu efetivo pagamento ou por determinação da tabela de atualização de débitos trabalhistas, para Ajuizamento de Ação Judicial perante a Justiça do Trabalho, visando o pagamento da presente obrigação.

## CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CARTA DE REFERÊNCIA

A empresa, quando solicitada, nos casos de demissão sem justa causa, pedido de demissão, fica obrigada a entregar ao referido empregado, carta de referência do período trabalhado, na data de saída.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO

Nos moldes da Lei nº 13.467/2017, a liquidação das verbas trabalhistas resultante da rescisão do contrato de trabalho, e, a entrega ao empregado de documentos que comprovem a comunicação da extinção contratual aos órgãos competentes, deverão ser efetuados em até 10 (dez) dias contados a



partir do término do contrato de trabalho.

Parágrafo Primeiro – As empregadoras farão a homologação da rescisão contratual preferencial junto ao SINDEAP-RJ e/ou nas respectivas subseções.

Parágrafo Segundo - O saldo de salário do período de aviso prévio trabalhado, quando for o caso, deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empregados, se a homologação da rescisão não se verificar antes dessa data.

Parágrafo Terceiro - Se no ato homologatório verificar-se a existência de pequenas incorreções, ficará a empresa desobrigada do pagamento das multas previstas nesta Convenção e no § 8º do art. 477 da CLT, facultando-lhe o pagamento das diferenças no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, não o fazendo, tornar válida a homologação apenas com os valores pagos ao empregado.

Parágrafo Quarto - O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado observados os prazos previstos no artigo 477 da CLT, em dinheiro, cheque visado / administrativo, ou depósito na conta corrente do empregado, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro.

Parágrafo Quinto – Estando a empresa regular junto à Entidade Sindical Laboral poderá solicitar a esta, declaração de não comparecimento do empregado ao ato homologatório, desde que comprovada a convocação formal e por escrito do trabalhador.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O SINDEAP/RJ poderá firmar, quando requerido e custeado pelas empresas representadas pela FENASERTHH (conforme certidão expedida pela Federação Patronal), o termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, nos termos do artigo 507-B, da CLT.

Parágrafo Primeiro – Para emitir o Termo de Quitação Anual das obrigações trabalhistas o SINDEAP/RJ exigirá que a empresa esteja regular perante a Entidade e apresente discriminação das obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente, bem como demais documentos que entender necessário.

Parágrafo Segundo – O Termo de Quitação Anual das obrigações trabalhistas terá eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

## AVISO PRÉVIO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL

As empresas farão observar a Lei 12.506/2011, bem como a circular 010/2011 de 27 de outubro de 2011 da SRT do Ministério do Trabalho e Emprego, e a Nota Técnica nº 184/2012/CGRT/SRT/MTE.

Parágrafo Primeiro - O acréscimo da projeção de 03 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, previsto na Lei nº 12.506/2011, será sempre indenizado.

Parágrafo Segundo – O acréscimo da projeção de 03 dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, previsto na Lei 12.506/2011, não se aplica no caso de pedido de demissão, que será sempre de 30 dias, independentemente do tempo de serviço na mesma empresa.

## OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - HOME OFFICE

Fica instituída a possibilidade de as empresas adotarem o regime Home Office que consiste na prestação de serviços fora das dependências do empregador, preponderantemente ou em alguns dias da semana a definir entre as partes, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, desde que não constituídas como trabalho externo.

Parágrafo Primeiro - As políticas para o trabalho em regime Home Office poderão ser aplicadas a toda empresa, departamentos, setores específicos ou ainda individualmente, preservados os princípios da isonomia.

Parágrafo Segundo – Durante o período em regime Home Office, o empregado exercerá suas atividades sem controle da jornada de trabalho, nos moldes do inciso III, do artigo 62 da CLT, contudo, se compromete a desempenhar suas atividades em horários compatíveis com os empregados que exercem atividades presenciais, de modo a não prejudicar o fluxo ou andamento da empresa. Casos emergenciais serão tratados como exceções e analisados de acordo com o caso concreto, mediante autorização prévia e expressa da empresa.

Parágrafo Terceiro – Os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho em Home Office, no domicílio do empregado, quando de propriedade do empregador serão fornecidos em bom estado e em regime de comodato, devendo ser utilizados exclusivamente pelo empregado no exercício das suas atividades profissionais, com devolução, no mesmo estado que recebeu, quando do término do regime Home Office ou na ocorrência de rescisão contratual.

Parágrafo Quarto – Caberá ao empregado, na ocorrência do Parágrafo Terceiro, a guarda e conservação dos equipamentos fornecidos pelo empregador, devendo comunicar, de imediato, ao superior hierárquico as ocorrências com o equipamento, com possibilidade de aplicação do artigo 462 da CLT, após apuração dos fatos.

Parágrafo Quinto - Os sistemas informatizados do empregador conectados ao trabalho em Home Office estão sujeitos à mesma disciplina daqueles utilizados nas dependências da empresa. Eventual acesso por parte do empregador não implica, nem poderá ser entendida, como forma de fiscalização da jornada de trabalho, direta ou indireta, nos moldes do § único do artigo 6º da CLT, mas somente acompanhamento da observância das políticas internas quanto à utilização dos referidos equipamentos.

Parágrafo Sexto - Os equipamentos concedidos pelo empregador não serão considerados como remuneração, não integrando ou incorporando ao Contrato de Trabalho para qualquer fim legal, pois ferramenta de trabalho.

Parágrafo Sétimo - Não obstante as previsões do Parágrafo Terceiro, qualquer outra despesa que porventura se faça necessária para o desempenho do trabalho poderá ser adiantada pelo empregado, desde que com prévia autorização do empregador, que procederá ao reembolso mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo Oitavo - O empregador orientará o empregado sobre as normas de saúde e segurança para o exercício das atividades profissionais, com o compromisso de o empregado observar as orientações e cumprir corretamente as medidas acima e regras de ergonomia fornecidas pelo empregador.

Parágrafo Nono - O empregado fica obrigado a preservar o sigilo dos dados e informações acessadas de forma remota, seja da empresa ou de terceiros relacionados, comprometendo-se a utilizá-los somente para fins profissionais e vinculados ao exercício da atividade, observando ainda as normas internas do empregador sobre segurança da informação e as regras estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709/2018), sob pena de caracterização de falta grave, bem como implicações trabalhistas, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de fornecimento de alguma ajuda de Custo a ser fornecida ao empregado em razão do labor em Home Office, por sua natureza indenizatória, não sofrerá as incidências de contribuição previdenciária e FGTS, nem integrará o salário para o fim de qualquer reflexo, como 13º salário, férias etc.

## RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES ESTABILIDADE GERAL

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Fica garantida a estabilidade provisória no emprego aos empregados que se encontrem nas seguintes condições:

I. **GESTANTES:** a empregada gestante, desde a concepção até cinco meses após o parto, conforme determina o art. 10º, inciso II, alínea "b" das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988,

ressalvando-se as hipóteses previstas em lei.

**II. LICENÇA PREVIDENCIÁRIA:** pelo prazo de 30 (trinta) dias do seu retorno ao serviço, aos empregados que estiverem em gozo de auxílio doença concedido pela Previdência Social no período de 180 (cento e oitenta) dias ou mais, ressalvando-se quanto ao disposto no artigo 118 da Lei 8.213/91.

**III. ESTABILIDADE PARA DIRIGENTES SINDICAIS:** Conforme estabelece o art. 8º, inciso VIII, da Constituição Federal, fica vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do registro de sua candidatura a cargo de Diretoria (titulares e suplentes), Conselho Fiscal (titulares e suplentes), e se eleito, até 01 (um) ano após o final do mandato, conforme artigo 543 parágrafo 3º da CLT, salvo se cometer falta grave nos termos da Lei.

## **JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CURSOS E REUNIÕES PÓS-JORNADA**

Quando realizadas fora do horário normal de trabalho, as reuniões e cursos obrigatórios instituídos pela empresa, terão seu tempo excedente à jornada, remunerado como trabalho extraordinário.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - JORNADAS EXTRAORDINÁRIAS**

**I – Horas Extras:** As horas extras realizadas após a jornada diária normal serão remuneradas com acréscimos de 50% (cinquenta por cento), não podendo exceder a 02 (duas) horas diárias;

**II -** Fica assegurado aos empregados convocados pelas empresas para prestar serviços nos Domingos, Feriados e Dias Compensados, a remuneração extra mínima correspondente a 4 (quatro) horas de trabalho.

**III -** Ao empregado convocado nos mesmos dias de repouso do inciso anterior, para prestar serviços por tarefa, fica assegurada a liberação imediata, tão logo concluída a respectiva tarefa, assegurando-se o direito ao auxílio alimentação e ao vale transporte em tal convocação;

**IV -** Ocorrendo liberação de trabalho em dias impresados e dias de feriados, a empresa poderá promover a compensação deste dia, desde que não ultrapasse a 2 (duas) horas diárias nos dias normais de trabalho;

**V –** As empresas poderão adotar a escala de revezamento para funcionar aos domingos e feriados, com datas determinadas para a compensação, desde que enviem ao Sindicato obreiro com antecedência de 15 dias, a assinatura dos empregados abrangidos pela escala com a devida concordância.

Parágrafo Único – O pagamento de serviços extraordinários deverá ser efetuado juntamente com o salário do mesmo mês. Em caso de atraso, a hora extra será calculada com base em novo salário eventualmente vigente na data do pagamento atrasado.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIOS**

É facultado às empresas a aplicação da flexibilização da jornada diária de trabalho de seus empregados, de acordo com as suas necessidades, em até 2 (duas) horas para mais ou para menos do início da jornada do empregado, compensando-se em até 2 (duas) horas para mais ou para menos ao término da referida jornada, respeitando-se a jornada diária de trabalho do empregado de 8 (oito) horas ou de 6 (seis) horas, conforme a forma da contratação.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA - BANCO DE HORAS

Fica facultada a todas as empresas abrangidas por este Instrumento Coletivo a implantação do "Banco de Horas", nos termos do Parágrafo 2º, do artigo 59 e inciso II do artigo 611-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sem acréscimo na remuneração da hora suplementar, administrado através do sistema de débito e crédito, ou seja, o programa propiciará período de redução/acréscimo de jornada de trabalho, com consequentes períodos de compensação para todas as jornadas de trabalho.

Parágrafo Primeiro - O Banco de Horas poderá ser pactuado diretamente com o Empregado, sem assistência sindical laboral, mediante acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de 6 (seis) meses.

Parágrafo Segundo- Na eventualidade da compensação do Banco de Horas ser superior ao período estabelecido no Parágrafo Primeiro, a implantação poderá ser mediante celebração de Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores da categoria, nos moldes da legislação vigente e de acordo com a necessidade de cada empresa.

Parágrafo Terceiro- A jornada diária de trabalho acrescido do horário excedente não poderá ultrapassar a 10 (dez) horas diárias, excluído o horário de almoço/descanso, o qual não poderá ser reduzido para somatória do saldo credor de Banco de Horas.

Parágrafo Quarto - Fica estabelecido que o regime de compensação do Banco de Horas está limitado ao número não excedente de 2 (duas) horas diárias, com compensação no período máximo de 1 (um) ano, observada a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Quinto – Havendo trabalho superior a 44 horas semanais, em dias normais, o excedente normal, ou seja, duas horas diárias, até o limite de 10 (dez) horas diárias será inserido no Banco de Horas na proporção de 01 hora de trabalho para 01 hora de descanso.

Parágrafo Sexto – Para a jornada noturna, em dias normais, o excedente normal, ou seja, duas horas diárias, até o limite de 10 (dez) horas semanais será inserido no Banco de Horas, considerando a jornada noturna reduzida de 52:30 h de trabalho para a mesma proporção de 52:30 h de descanso, sem prejuízo do recebimento do adicional noturno.

Parágrafo Sétimo- As horas realizadas em sábados e dias pontes previamente compensados serão convertidos na proporção do percentual de 01 hora de trabalho para 01 hora de descanso.

Parágrafo Oitavo - Não ocorrendo a compensação das horas na forma estabelecida, elas serão remuneradas como extras, com o devido percentual previsto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente ou, se inexistente, pela legislação aplicável.

Parágrafo Nono – Para as horas ou dias pagos e não trabalhados, a compensação será procedida em momento oportuno pela empresa, não havendo direito a qualquer outro tipo de remuneração.

Parágrafo Décimo – A empresa fornecerá, mensalmente, a cada um dos empregados sujeitos ao Banco de Horas, extrato sobre o Banco de Horas, que deverá evidenciar o saldo do momento, discriminando as horas realizadas de segunda feira a sábado e as horas realizadas em domingos e feriados.

Parágrafo Décimo Primeiro – O sistema de flexibilização não prejudicará o direito ao intervalo para refeição dos empregados, previsto no artigo 71 da CLT, assim como o intervalo de descanso interjornada, assegurado pelo artigo 66 da CLT e repouso semanal remunerado previsto no artigo 67 da CLT.

Parágrafo Décimo Segundo – Ocorrendo o desligamento do Empregado, a Empregadora pagará junto às demais verbas rescisórias, o saldo credor de horas, aplicando-se o percentual de horas extraordinárias previsto na presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Décimo Terceiro- O saldo devedor do Banco de Horas, por ocasião da dispensa, será assumido pela empresa, exceto nos casos de dispensa por justa causa ou demissão voluntária ou PDV, que ensejará o desconto das horas, sem o adicional de horas extras, tendo como limite máximo de descontos o valor equivalente ao saldo de salários (dias trabalhados).

Parágrafo Décimo Quarto- Para fins de Banco de Horas, somente será considerado o previsto no artigo 58, § 1º da CLT, se a somatória diária das variações de horário no registro de ponto excederem o limite máximo de dez minutos diários.



Parágrafo Décimo Quinto – A empresa estabelecerá, nos controles de frequência do empregado, o registro de Banco de Horas aqui convencionado, valendo referidos documentos ou anotações como prova em juízo, com recolhimento de forma especial de compensação da jornada.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - FERIADO DA CATEGORIA**

Fica assegurado o descanso remunerado aos empregados da categoria, na terceira segunda-feira do mês de outubro de cada ano, comemorando o Dia dos **EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DO RJ.**

Parágrafo Primeiro—Quando houver feriado da categoria do Tomador de Serviços, o feriado do empregado prestador de serviços poderá ser substituído por este, automaticamente, e de acordo com a necessidade do serviço na empresa, a substituição deste dia poderá ser feita por outro dia, desde que comunicado ao Empregado e ao Sindicato profissional com antecedência de 10 dias.

Parágrafo Segundo- No caso do Trabalhador Temporário, será respeitado o Feriado da Categoria do Tomador de Serviços.

## **CONTROLE DA JORNADA**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO**

É facultado as empresas a adoção do atual sistema de controle de jornada em substituição ao Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SRPE previsto pela Portaria nº 1510 de 21/08/2009 do MTE e atendendo a atual Portaria nº 373 de 20/02/2011 do MTE que admite o Sistema Alternativo de Controle de Jornada. Valendo a presente cláusula para a validação de tal sistema.

## **FALTAS**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - AUSÊNCIAS LEGAIS**

Por força da presente Convenção, as ausências legais a que aludem os incisos I a III do art. 473 da CLT, respeitados os critérios mais vantajosos, assim ficam ampliadas:

I - Para 03 (três) dias úteis consecutivos em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica;

II - Para 04 (quatro) dias úteis consecutivos, em virtude de casamento;

III - Para 03 (três) dias consecutivos no decorrer da primeira semana de vida em caso de nascimento de filho,

IV - 1 (um) dia por ano para internamento hospitalar de esposa, filho(s) ou pais.

V - 2 (dois) dias não consecutivos por ano, para levar ao médico filho(s) ou dependente(s) menor(es) de 14 (catorze) anos, mediante comprovação 48 (quarenta e oito) horas após;

Parágrafo Primeiro: Para efeito desta cláusula, o sábado não será considerado dia útil.

Parágrafo Segundo: Entende-se por ascendentes: pai, mãe, avós, bisavós, e por descendentes: filhos e netos, na conformidade da Lei Civil.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ABONO DE FALTAS DE ESTUDANTES**

Será concedido abono de falta ao empregado estudante nos dias de prova, para exames finais, compensando-se posteriormente, desde que avisada à empregadora com 72 (setenta e duas) horas de antecedência e mediante comprovação.

**Parágrafo Único – EMPREGADO VESTIBULANDO** - O empregado inscrito em vestibular universitário será dispensado para comparecimento aos exames, compensando-se posteriormente tais dias, obrigando-se à comunicação ao empregador até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização das aludidas provas ou exames, sob pena de incorrer em faltas injustificáveis.

## **FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - FÉRIAS**

Nos termos do artigo 135 da CLT as empresas comunicarão aos empregados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data do início do período de gozo individual de férias;

- a) O início das férias não poderá coincidir com os sábados, domingos, feriados ou dias já compensados, devendo ser fixado no período de 02 dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado, conforme prevê o parágrafo 3º do artigo 134 da CLT (Lei 13.467 de 13/07/2017);
- b) É facultado ao empregado, optar pela conversão de 1/3, do período de férias a que tiver direito, em abono pecuniário, desde que o faça no prazo de 48 horas após o recebimento do respectivo aviso de férias.
- c) É vedado à empresa interromper o gozo das férias concedidas aos seus empregados;
- d) As empresas que cancelarem as férias já comunicadas, conforme o item "I" acima, ressarcirão as despesas irreversíveis feitas pelo empregado antes do cancelamento e desde que devidamente comprovadas;
- e) As férias dos empregados estudantes deverão coincidir, preferencialmente, com as férias escolares;
- f) As férias dos trabalhadores que estejam subordinados ao regime de escala de revezamento deverão iniciar-se no primeiro dia útil, após a primeira folga da semana.

**Parágrafo Único** - As empresas poderão, desde que com a anuência do empregado, conceder as férias em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada um.

## **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - UNIFORME E EQUIPAMENTOS**

Os uniformes de uso obrigatório em serviço, em número de 2 (dois) conjuntos por ano, bem como equipamentos de trabalho e proteção individual, serão fornecidos pela empresa sem qualquer ônus ao empregado.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - ACIDENTE DE TRABALHO**

Para atendimento emergencial aos empregados acidentados no horário de trabalho, as empresas manterão ambulatório em suas dependências, desde que o número de trabalhadores supere o total de 200 (duzentos).

## OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - AUXÍLIO DOENÇA: COMPLEMENTAÇÃO

Ao completar 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa, fica assegurado ao empregado, em caso de gozo de auxílio doença, receber do empregador, a título de complementação, quantia equivalente a 90% (noventa por cento) da diferença entre o seu salário e o valor daquele benefício.

**Parágrafo Único – RESTRIÇÕES NO GOZO DO BENEFÍCIO** - O complemento referido no "caput" da cláusula anterior, terá como limite 2 salários mínimos e só será concedido uma única vez em cada ano contratual, durante o período havido entre o 16º (décimo sexto) e o 90º (nonagésimo) dia do afastamento.

## RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DO DELEGADO SINDICAL

As empresas que tenham mais de 200 (duzentos) empregados obrigam-se a reconhecer a figura do delegado sindical que vier a ser indicado pelo sindicato obreiro, assegurando-lhe condições para o desempenho de sua atribuição, podendo ser liberado pelo menos uma vez por mês para ida ao sindicato. Todavia com estabilidade provisória na vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, o delegado indicado poderá ser substituído por solicitação de sua empresa empregadora, justificando-se. Ocorrendo força maior, justo motivo por falta grave devidamente apurada, fica revogada a estabilidade provisória ajustada pelas partes.

**Parágrafo Único** - Não se aplica a presente Cláusula, as empresas de locação de mão de obra, terceirização e empresas de trabalhos temporários.

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

Os Diretores do Sindicato Profissional (titulares e suplentes), Conselho Fiscal (titulares e suplentes) serão liberados de suas funções nas empresas para o exercício de seus mandatos de representação e administração sindical.

## CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Nos termos da legislação vigente, os empregadores recolherão anualmente até o último dia útil do mês de janeiro, a Contribuição Sindical Patronal de que trata o art. 580 e 587 da CLT, e será recolhida em guia sindical com o código sindical da **FENASERHTT – Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado**. A guia Sindical será fornecida pela **FEDERAÇÃO** por e-mail ou emitida diretamente no site da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

**Parágrafo Único:** Nos termos da legislação vigente, a Contribuição Assistencial será devida mensalmente, conforme disposto no Artigo 513 "e" da CLT, sendo seus valores fixados de acordo com o capital social das empresas e recolhidos em conta bancária especial, mediante guias fornecidas pela **FENASERHTT** por e-mail às empresas abrangidas por esta Convenção, em favor da **Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado**.



## CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DOS EMPREGADOS

Nos moldes da legislação vigente, ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais de toda a categoria e é obrigatória a sua participação nas negociações coletivas de trabalho (art. 8º, incisos III e VI, da Constituição).

A assembleia de trabalhadores regularmente convocada é fonte legítima não só para a estipulação de novas condições de trabalho (art. 611), como também para fixar a contribuição destinada ao custeio das atividades sindicais, podendo dispor sobre o valor, a forma do desconto, a finalidade e a destinação da contribuição (CLT, art. 513, e), em conformidade com o art. 2º da Convenção 154 da OIT, ratificada pelo Brasil, que trata das medidas de incentivo à negociação coletiva.

Os trabalhadores abrangidos pela negociação coletiva devem participar do financiamento desse processo, sob pena de inviabilizar e fragilizar a atuação sindical, bem como desincentivar novas filiações.

A cobrança do não associado abrangido pela negociação coletiva não viola a liberdade sindical negativa, pois não resulta em necessária ou obrigatória filiação ao sindicato, desde que autorizado pelo empregado.

A contribuição Negocial tem por finalidade repor os gastos despendidos pela entidade laboral com a promoção da campanha salarial, bem como a garantia e manutenção da prestação de serviços assistenciais em favor de toda categoria;

A reforma trabalhista (Lei n. 13467/17), a par de consagrar o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado, maximizando o valor jurídico das normas coletivas de trabalho, admite a realização do desconto salarial estabelecido em convenção ou acordo coletivo de trabalho, quando autorizado. (CF, art. 8º, I, c/c CLT, arts. 611 e 611-B, XXVI).

Parágrafo Primeiro- Nesse contexto, os empregados filiados ou não, abrangidos e beneficiados por este instrumento coletivo, destinarão ao SINDEAP/RJ, a importância de **R\$ 30,00** (trinta reais) em duas parcelas iguais de R\$ 15,00 (quinze reais) nos vencimentos adiante estabelecidos.

Parágrafo segundo – As parcelas serão descontadas dos empregados em folha de pagamento, nos meses de **abril e maio de 2022** e recolhidas ao Sindicato dos Empregados até o dia 10 do mês subsequente ao desconto, ou primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro - As empresas enviarão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recolhimento, cópia da guia e comprovante de pagamento, acompanhado da relação ordenada de todos os empregados nela constando: nome, função, salário e o valor da contribuição.

Parágrafo Quarto – A empresa que não efetuar o desconto acima previsto do empregado, mesmo após expressa autorização, assumirá o ônus do recolhimento, sendo facultado o desconto do respectivo empregado, que poderá ser efetuado nos meses subsequentes.

Parágrafo Quinto – As empresas que efetuem o desconto da referida Contribuição e não repassarem ao Sindicato Laboral, ou às empresas que não descontarem a Contribuição mesmo após expressa autorização do empregado, poderá resultar em ação competente, sem ônus para a entidade, visando o pagamento de uma multa de 2% (dois por cento), e juros de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor a ser recolhido, corrigido monetariamente na data de seu efetivo pagamento ou por determinação da tabela de atualização de débitos trabalhistas, para Ajuizamento de Ação Judicial perante a Justiça do Trabalho, visando o pagamento da presente obrigação.

Parágrafo Sexto - Sendo necessária a manifestação do empregado, para autorizar ou oferecer oposição ao desconto da Contribuição negocial, que deverá ser realizada até **15/04/2022**, através de carta modelo padrão fornecido pelo SINDEAP, entregue através do e-mail [cadastro@sindeapRJ.org.br](mailto:cadastro@sindeapRJ.org.br). O Sindicato ficará responsável pelo encaminhamento das cópias das cartas ao RH da Empresa.

## CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS

Nos moldes da legislação vigente, as empresas descontarão no mês de março de cada ano a contribuição sindical do empregado no valor equivalente a 01 (um) dia de salário, que deverá ser repassado ao SINDEAP/RJ. A Guia Sindical poderá ser solicitada por e-mail, retirada na sede do Sindicato ou emitida diretamente no site da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Parágrafo Primeiro** – Os empregados que não estiverem trabalhando no mês destinado ao desconto da contribuição sindical e os empregados que forem admitidos depois daquela data, que não tenham trabalhado anteriormente nem apresentado a respectiva quitação, serão descontados no primeiro mês subsequente ao do início/ reinício do trabalho.

**Parágrafo Segundo** – Os profissionais liberais poderão optar pelo pagamento da contribuição sindical unicamente à entidade sindical representativa da respectiva profissão, desde que a exerça, efetivamente, na firma ou empresa e como tal sejam nelas registrados. Nesta hipótese, à vista da manifestação do contribuinte e da exibição da prova de quitação da contribuição, dada por Sindicato de profissionais liberais, o empregador deixará de efetuar o desconto.

**Parágrafo Terceiro** - Após o desconto e o repasse, o empregador deverá anotar na CTPS dos trabalhadores o referido desconto, o ano a que se refere e o código SINDEAP/RJ.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - QUADRO DE AVISOS

As Empresas comprometem-se a afixar em seus Quadros de Aviso, cópia da presente Convenção Coletiva, para conhecimento de seus empregados.

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS E CÓPIAS DAS GUIAS

Nos termos do Precedente Normativo nº. 111 do TST e artigo 583 parágrafo 2º da CLT, as empresas obrigam-se a remeter ao Sindicato Profissional, uma vez por ano, a relação dos empregados pertencentes à categoria (RAIS), e ainda cópia das guias de Contribuição Sindical e Contribuição Assistencial, no prazo de 30 dias, após o pagamento respectivo.

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA

Na ocorrência de infração ou descumprimento de quaisquer disposições na presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, sujeita o infrator, além das penalidades legais, ao pagamento de multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o maior piso vigente, revertido em favor do Sindicato Profissional. Desde que não esteja prevista outra multa, não sendo ainda cumulativa.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de reincidência, a infração a qualquer das cláusulas deste instrumento sujeitará à parte infratora à multa equivalente o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, por infração, por empregado. Na reincidência, o total deverá ser acrescido de 50% (cinquenta por cento), importâncias que reverterão em favor do SINDEAP/RJ.

**Parágrafo Segundo** - Os empregados ou o Sindicato Profissional, em caso de descumprimento da Presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO poderão intentar ação de cumprimento, nos moldes do art. 872, parágrafo único, da CLT, vez que a avença administrativa se equipara ao acordo judicial, como prescrito pelo art. 611 da Consolidação.

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO

As partes representadas nesta Convenção comprometem-se a acompanharem o Registro deste Instrumento junto a SRTE.

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES - PRAZOS E PENALIDADES**

O recolhimento da arrecadação mensal das contribuições, previstos nesta Convenção, será efetuado em favor da Entidade Sindical correspondente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido, em favor da Entidade Sindical dos Empregados, e até o 15º dia, ao Sindicato Patronal. Após este prazo, haverá atualização, na forma do parágrafo único da presente cláusula.

Parágrafo Único - As contribuições fixadas na presente Convenção que não forem recolhidas ou cujo recolhimento se der após o prazo estabelecido, serão corrigidas com juros capitalizados de 1% (um por cento) ao mês e acrescidos de multa de 10% (dez por cento), salvo previsões mais benéficas ao prejudicado

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

#### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - JUÍZO COMPETENTE**

Para dirimir quaisquer divergências surgidas da relação de trabalho da categoria e da aplicação desta Convenção, fica estabelecido que, não sendo possível à conciliação prévia dos conflitos, as partes resolverão preferencialmente via arbitragem. Não havendo esta possibilidade, poderão recorrer à Justiça do Trabalho.

**EDUARDO BARCELOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTONOMOS E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS,  
INFORMACOES E PESQUISAS, INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO RJ**

**VANDER MORALES  
PRESIDENTE**

**FEDERACAO NACIONAL DOS SINDICATOS DE EMPRESAS DE RECURSOS HUMANOS, TRABALHO TEMPORARIO E  
TERCEIRIZADO - FENASERHTT**

#### **ANEXOS ANEXO I - ATA DA AGE SINDEAP/RJ**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

# FORT

ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

## PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação  
Ao Sr. Pregoeiro  
Termo de Referência nº 039/2022  
Processo Administrativo nº 4578/2022

A FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.261.169/0001-08, sediada na Av. Getúlio Vargas nº. 221, Sala 303 Centro, Araruama-RJ Cep 28.979-129, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAGANHA, inscrito no CPF sob o nº 109.111.227-45, portador da cédula de identidade nº 121080725, expedida por DIC/RJ, propõe Prestar Serviço a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no Termo de Referência nº 039/2022.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO LOTE
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (ATIVIDADES-MEIO) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	GRUPO	R\$ 28.994.188,80

FUNÇÃO	QUANT.	CUSTO	VALOR (POSTO/MÊS)	VALOR TOTAL 12 MESES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44H SEMANAIS (644-01-0328)	125	R\$ 5.089,75	R\$ 636.218,75	R\$ 7.634.625,00
MERENDEIRA – 44H SEMANAIS (644-01-0329)	125	R\$ 5.089,75	R\$ 636.218,75	R\$ 7.634.625,00
AUXILIAR DE COZINHA – 44H SEMANAIS (644-01-0330)	60	R\$ 5.089,75	R\$ 305.385,00	R\$ 3.664.620,00
APOIO ADMINISTRATIVO – 44H SEMANAIS (644-01-0331)	90	R\$ 5.173,35	R\$ 465.601,50	R\$ 5.587.218,00
PORTEIRO – 44H SEMANAIS (644-01-0332)	45	R\$ 5.491,32	R\$ 247.109,40	R\$ 2.965.312,80
MOTORISTA – 44H SEMANAIS (644-01-0333)	18	R\$ 6.980,50	R\$ 125.649,00	R\$ 1.507.788,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 28.994.188,80</b>

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT

ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

FUNÇÃO		
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>44H/SEMANAIS</b>		
PISO SALARIAL		
		R\$ 1.386,58
REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE		R\$ 1.386,58
TOTAL (1)		R\$ 1.386,58
ENCARGOS ANUAIS MENSIS E DIARIOS		
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 115,50
FÉRIAS + 1/3	12,10%	R\$ 167,78
TOTAL (2)		R\$ 283,28
TOTAL (1+2)		R\$ 1.669,86
BASE - R\$ 1.669,86		
INSS	20%	R\$ 333,97
SAT (FAP X RAT)	1,53%	R\$ 25,55
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,75
SESI OU SESC	1,50%	R\$ 25,05
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 16,70
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,02
INCRA	0,20%	R\$ 3,34
FGTS	8%	R\$ 133,59
TOTAL (3)		R\$ 589,96
PROVISÃO PARA RESCISÃO		
BASE 1.386,58		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 5,82
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,42

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com



# FORT

ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 11,09
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 26,90
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 9,57
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 44,37
TOTAL (4)		R\$ 98,17
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
BASE 1.386,58		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 22,46
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 3,74
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,28
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,42
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 4,58
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 23,02
TOTAL (5)		R\$ 54,49
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 120,00
TOTAL (6)		R\$ 120,00
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$ 730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 550,90
LUCRO	10%	R\$ 550,90
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 725,29
TOTAL (8)		R\$ 1.827,09
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com





# FORT

ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

SESI OU SESC	1,50%	R\$ 25,05
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 16,70
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,02
INCRA	0,20%	R\$ 3,34
FGTS	8%	R\$ 133,59
TOTAL (3)		R\$ 589,96
<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
BASE 1.386,58		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 5,82
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,42
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 11,09
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 26,90
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 9,57
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 44,37
TOTAL (4)		R\$ 98,17
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
BASE 1.386,58		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 22,46
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 3,74
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,28
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,42
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 4,58
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 23,02
TOTAL (5)		R\$ 54,49
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 120,00
TOTAL (6)		R\$ 120,00
<b>BENEFICIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT

ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$ 730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 550,90
LUCRO	10%	R\$ 550,90
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 725,29
TOTAL (8)		R\$ 1.827,09
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	R\$ 1.386,58
ENCARGOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	R\$ 873,24
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	R\$ 98,17
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	R\$ 54,49
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	R\$ 120,00
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	R\$ 730,18
SUBTOTAL		R\$ 3.262,66
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	TOTAL (8)	R\$ 1.827,09
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.089,75</b>

<b>FUNÇÃO</b>		
<b>AUXILIAR DE COZINHA</b>		
<b>44H/SEMANAIS</b>		
PISO SALARIAL		R\$ 1.386,58
<b>REMUNERAÇÃO</b>		
SALÁRIO BASE		R\$ 1.386,58
TOTAL (1)		R\$ 1.386,58

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

ENCARGOS ANUAIS MENSAIS E DIARIOS		
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 115,50
FÉRIAS + 1/3	12,10%	R\$ 167,78
TOTAL (2)		R\$ 283,28
TOTAL (1+2)		R\$ 1.669,86
BASE 1.669,86		
INSS	20%	R\$ 333,97
SAT (FAP X RAT)	1,53%	R\$ 25,55
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,75
SESI OU SESC	1,50%	R\$ 25,05
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 16,70
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,02
INCRA	0,20%	R\$ 3,34
FGTS	8%	R\$ 133,59
TOTAL (3)		R\$ 589,96
PROVISÃO PARA RESCISÃO		
BASE 1.386,58		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 5,82
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,42
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 11,09
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 26,90
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 9,57
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 44,37
TOTAL (4)		R\$ 98,17
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
BASE 1.386,58		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 22,46
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 3,74
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,28
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,42

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT

ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 4,58
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 23,02
TOTAL (5)		R\$ 54,49
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 120,00
TOTAL (6)		R\$ 120,00
<b>BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$ 730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 550,90
LUCRO	10%	R\$ 550,90
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 725,29
TOTAL (8)		R\$ 1.827,09
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	R\$ 1.386,58
ENCARGOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	R\$ 873,24
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	R\$ 98,17
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	R\$ 54,49
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	R\$ 120,00
BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	R\$ 730,18
SUBTOTAL		R\$ 3.262,66
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	TOTAL (8)	R\$ 1.827,09
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.089,75</b>

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT

ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

FUNÇÃO		
APOIO ADMINISTRATIVO		
44H/SEMANAIS		
PISO SALARIAL		
		R\$ 1.440,37
REMUNERAÇÃO		
SALÁRIO BASE		R\$ 1.440,37
TOTAL (1)		R\$ 1.440,37
ENCARGOS ANUAIS MENSAIS E DIARIOS		
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 119,98
FÉRIAS + 1/3	12,10%	R\$ 174,28
TOTAL (2)		R\$ 294,27
TOTAL (1+2)		R\$ 1.734,64
BASE 1.734,64		
INSS	20%	R\$ 346,93
SAT (FAP X RAT)	1,53%	R\$ 26,54
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 43,37
SESI OU SESC	1,50%	R\$ 26,02
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 17,35
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,41
INCRA	0,20%	R\$ 3,47
FGTS	8%	R\$ 138,77
TOTAL (3)		R\$ 612,85
PROVISÃO PARA RESCISÃO		
BASE 1.440,37		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 6,05
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,43
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 11,52

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT

ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 27,94
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 9,94
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 46,09
TOTAL (4)		R\$ 101,98
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
BASE 1.440,37		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 23,33
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 3,89
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,29
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,43
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 4,75
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 23,91
TOTAL (5)		R\$ 56,61
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 80,00
TOTAL (6)		R\$ 80,00
<b>BENEFICIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 559,95
LUCRO	10%	R\$ 559,95
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 737,20
TOTAL (8)		R\$ 1.857,10
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com







# FORT

ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 18,76
SEBRAE	0,60%	R\$ 11,25
INCRA	0,20%	R\$ 3,75
FGTS	8%	R\$ 150,06
TOTAL (3)		R\$ 662,69
<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
BASE 1.557,52		
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 6,54
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,47
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	R\$ 12,46
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 30,22
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	R\$ 10,75
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$ 49,84
TOTAL (4)		R\$ 110,27
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
BASE 1.557,52		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	R\$ 25,23
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	R\$ 4,21
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,31
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	R\$ 0,47
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	R\$ 5,14
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 25,85
TOTAL (5)		R\$ 61,21
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 80,00
TOTAL (6)		R\$ 80,00
<b>BENEFICIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28779-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT

ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

TOTAL (7)		R\$ 730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 594,36
LUCRO	10%	R\$ 594,36
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 782,51
TOTAL (8)		R\$ 1.971,24
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	R\$ 1.557,52
ENCARGOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	R\$ 980,89
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	R\$ 110,27
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	R\$ 61,21
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	R\$ 80,00
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	R\$ 730,18
SUBTOTAL		R\$ 3.520,08
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	TOTAL (8)	R\$ 1.971,24
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.491,32</b>

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>MOTORISTA CARRO PESADO</b>	
<b>44H/SEMANAIS</b>	
PISO SALARIAL	R\$ 2.106,18
<b>REMUNERAÇÃO</b>	
SALÁRIO BASE	R\$ 2.106,18
TOTAL (1)	R\$ 2.106,18
<b>ENCARGOS ANUAIS MENSAIS E DIARIOS</b>	

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT

ASSESSORIA

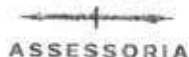
FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

<b>13º SALÁRIO</b>			
	8,33%	R\$ 175,44	
<b>FÉRIAS + 1/3</b>			
	12,10%	R\$ 254,85	
<b>TOTAL (2)</b>		R\$ 430,29	
<b>TOTAL (1+2)</b>			R\$ 2.536,47
<b>BASE 2.536,47</b>			
<b>INSS</b>			
	20%	R\$ 507,29	
<b>SAT (FAP X RAT)</b>			
	1,53%	R\$ 38,81	
<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>			
	2,50%	R\$ 63,41	
<b>SESI OU SESC</b>			
	1,50%	R\$ 38,05	
<b>SENAI OU SENAC</b>			
	1,00%	R\$ 25,36	
<b>SEBRAE</b>			
	0,60%	R\$ 15,22	
<b>INCRA</b>			
	0,20%	R\$ 5,07	
<b>FGTS</b>			
	8%	R\$ 202,92	
<b>TOTAL (3)</b>		R\$ 896,14	
<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>BASE 2.106,18</b>			
<b>AVISO PREVIO INDENIZADO</b>			
	0,42%	R\$ 8,85	
<b>INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO</b>			
	0,03%	R\$ 0,63	
<b>MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO</b>			
	0,80%	R\$ 16,85	
<b>AVISO PREVIO TRABALHADO</b>			
	1,94%	R\$ 40,86	
<b>ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO</b>			
	0,69%	R\$ 14,53	
<b>MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO</b>			
	3,20%	R\$ 67,40	
<b>TOTAL (4)</b>		R\$ 149,12	
<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>BASE 2.106,18</b>			
<b>SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS</b>			
	1,62%	R\$ 34,12	
<b>SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS</b>			
	0,27%	R\$ 5,69	
<b>SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE</b>			
	0,02%	R\$ 0,42	
<b>SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO</b>			
	0,03%	R\$ 0,63	
<b>SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE</b>			
	0,33%	R\$ 6,95	

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT



ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	R\$ 34,96
TOTAL (5)		R\$ 82,77
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R\$ 80,00
TOTAL (6)		R\$ 80,00
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	R\$ 206,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	R\$ 523,38
TOTAL (7)		R\$ 730,18
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	R\$ 755,55
LUCRO	10%	R\$ 755,55
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	R\$ 994,72
TOTAL (8)		R\$ 2.505,82
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	R\$ 2.106,18
ENCARGOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	R\$ 1.326,43
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	R\$ 149,12
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	R\$ 82,77
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	R\$ 80,00
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	R\$ 730,18
SUBTOTAL		R\$ 4.474,68
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	TOTAL (8)	R\$ 2.505,82
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 6.980,50</b>

Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

# FORT

ASSESSORIA

FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 43.261.169/0001-08 - Inscrição Estadual: 12.351.852

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 28.994.188,80 (Vinte E Oito Milhões E Novecentos E Noventa E Quatro Mil E Cento E Oitenta E Oito Reais e Oitenta Centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Empresa Proponente: FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ:43.261.169/0001-08

Endereço: Av. Getúlio Vargas nº. 221, Sala 303 Centro, Cidade ARARUAMA Estado: RJ CEP: 28.979-129

Telefone: (22) 99922-6180 - E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com

Insc. Estadual:12351852 - Insc. Munic. 8003561

Dados bancários: 756 - Banco Sicoob - AG: 3003 - C/C: 164.884-5

Araruama, 05 de outubro de 2022.

CARLOS  
EDUARDO DE  
SOUZA  
MAGANHA:1091  
1122745

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
MAGANHA:10911122745

Dados: 2022.10.05 10:51:49 -03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAGANHA  
CPF: 109.111.227-45  
Sócio - Administrador



Av Getúlio Vargas, 221 - Sala 303, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-129

E-mail: fort.assessoria2022@gmail.com



Endereço: AVENIDA EMILIO BOSCO,  
406, SI 05, JARDIM SÃO GERÔNIMO  
CEP: 13.179-132 Sumaré - SP  
Fone: 19 987635912  
E-mail  
bazanservicos.distribuidora@bol.com.br

**BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.676.371/0001-01**

Endereço: Avenida Emilio Bosco, nº 406, sala 05, Jardim São Gerônimo, Sumaré  
CEP: 13179 - 132 - SP  
Email: bazanservicos.distribuidora@bol.com

**VALORES CONTIDO NO EDITAL**

TIPO DO SERVIÇO		AUX. DE SERV GERAIS	
SALÁRIO NORMATIVO		1.386,58	
REMUNERAÇÃO			
SALÁRIO BASE		1.386,58	
TOTAL (1)		1.386,58	
ENCARGOS ANUAIS MENSAIS E DIARIOS			
13º SALÁRIO	8,33%	115,50	
FÉRIAS + 1/3	12,10%	167,78	
TOTAL (2)		283,28	
TOTAL (1+2)		1.669,86	
BASE 1.669,86			
INSS	20%	333,97	
SAT (FAP X RAT)	1,53%	25,55	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	41,75	
SESI OU SESC	1,50%	25,05	
SENAI OU SENAC	1,00%	16,70	
SEBRAE	0,60%	10,02	
INCRA	0,20%	3,34	
FGTS	8%	133,59	
TOTAL (3)		589,96	
PROVISÃO PARA RESCISÃO			
BASE 1.386,58			
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,42%	5,82	
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	0,42	
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	11,09	
AVISO PREVIO TRABALHADO	1,94%	26,90	
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	9,57	
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	44,37	
TOTAL (4)		98,17	

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
BASE 1.386,58		
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	22,46
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	3,74
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	0,28
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	0,42
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	4,58
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	23,02
TOTAL (5)		54,49

**05.676.371/0001-01**  
**BAZAN SERVIÇOS E DISTR.**  
**DE PRODUTOS LTDA**  
AV EMILIO BOSCO, 406 SALA 05  
JRD SÃO GERÔNIMO CEP 13 179-132  
**SUMARÉ-SP**

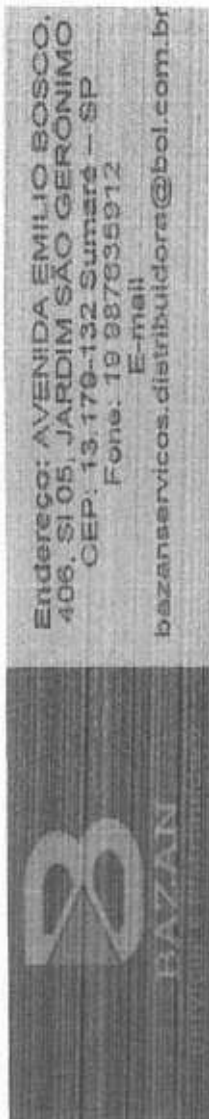
INSUMOS DIVERSOS		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		120,00
<b>TOTAL (6)</b>		<b>120,00</b>
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
TRANSPORTE	R\$ 9,40 POR DIA	205,80
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ 23,79 POR DIA	523,38
<b>TOTAL (7)</b>		<b>730,18</b>
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
CUSTOS INDIRETOS	10%	397,03
LUCRO	10%	397,03
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	674,15
<b>TOTAL (8)</b>		<b>1.468,20</b>
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	TOTAL (1)	1.386,58
ENCARGOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (2+3)	873,24
PROVISÃO PARA RESCISÃO	TOTAL (4)	98,17
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	TOTAL (5)	54,49
INSUMOS DIVERSOS	TOTAL (6)	120,00
BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS	TOTAL (7)	730,18
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.262,66</b>
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	TOTAL (8)	1.468,20
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>4.730,86</b>

Sumaré, 05 de Outubro de 2022.

**05.676.371/0001-01**  
 BAZAN SERVIÇOS E DISTR.  
 DE PRODUTOS LTDA  
 AV EMILIO BOSCO, 496 SALA 05  
 JRD SÃO GERÔNIMO CEP 13.179-132  
 SUMARÉ-SP

BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
 CNPJ nº 05.676.371/0001-01





## BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

**CNPJ: 05.676.371/0001-01**

Endereço: Avenida Emilio Bosco, nº 406, sala 05, Jardim São Gerônimo, Sumaré

CEP: 13179 – 132 – SP

Email: bazanservicos.distribuidora@bol.com

## PROPOSTA DE PREÇOS

05.676.371/0001-01  
BAZAN SERVIÇOS E DISTR.  
DE PRODUTOS LTDA  
AV EMILIO BOSCO, 406/SALA 05  
JRD SÃO GERÔNIMO, CEP 13 179-132  
S. P. - SP

CARGOS	CBO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL 12 MESES
<p>Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.</p> <p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44h semanais (644-01-0328)</p>	9922-25	44H	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	125	4.730,86	591.357,50	7.096.290,00

**[05.676.371/0001-01]**  
 BAZAN SERVIÇOS E DISTR.  
 DE PRODUTOS LTDA  
 AV EMÍLIO BOSCO, 1166 SALA 05  
 JRD SÃO GEMINIÃO, CEP 13.179-132

<p>Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. MERENDEIRA – 44h semanais (644-01-0329)</p>	5132-05	44H	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	125	4.730,86	591.357,50	7.096.290,00
<p>Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. AUXILIAR DE COZINHA – 44h semanais (644-01-0330)</p>	5135-05	44H	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	60	4.730,86	283.851,60	3.406.219,20

05.676.371/0001-01  
BAZAN SERVIÇOS E DISTR.  
DE PRODUTOS LTDA  
AV EMÍLIO BOSCO, 408 SALA 05  
JRD SÃO GERÔNIMO CEP 13 179-132  
SUNAMAR-SP

<p>Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. APOIO ADMINISTRATIVO – 44h semanais (644-01-0331)</p>	4110-10	44H	NÍVEL MEDIO COMPLETO	90	4.808,56	432.770,40	5.193.244,80
<p>Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. PORTEIRO – 44h semanais (644-01-0332)</p>	5174-10	44H	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	45	5.104,11	229.684,95	2.756.219,40

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.	7825-10	44H	FUNDAMENTAL COMPLETO	18	6.488,28	116.789,04	1.401.468,48
MOTORISTA – 44h semanais (644-01-0333)							
						TOTAL	26.949.731,88

Validade da Proposta 180 dias.

Sumaré, 05 de Outubro de 2022.

05.676.371/0001-01  
 BAZAN SERVIÇOS E DISTR.  
 DE PRODUTOS LTDA  
 AV EMÍLIO BOSCO, 406 SALA 05  
 JRD SÃO GERMÃO - CEP 13.179-132  
 SUMARÉ-SP

BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº 05.676.371/0001-01

# MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA

CNPJ: 01.968.467/0001-92

AV. SAQUAREMA, Nº 3608, PORTO DA ROCA - SAQUAREMA-RJ - CEP: 28.991-350

## PROPOSTA DE PREÇO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO	TOTAL	TOTAL 12 MESES
Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44h semanais (644-01-0328)	125	4.926,62	615.827,50	7.389.930,00

<p>Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.  <b>MERENDEIRA – 44h semanais (644-01-0329)</b></p>	<p><b>125</b></p>	<p>4.926,62</p>	<p>615.827,50</p>	<p>7.389.930,00</p>
<p>Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.  <b>AUXILIAR DE COZINHA – 44h semanais (644-01-0330)</b></p>	<p><b>60</b></p>	<p>4.926,62</p>	<p>295.597,20</p>	<p>3.547.166,40</p>



<p>Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. APOIO ADMINISTRATIVO – 44h semanais (644-01-0331)</p>	<p>90</p>	<p>5.007,54</p>	<p>450.678,60</p>	<p>5.408.143,20</p>
<p>Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. PORTEIRO – 44h semanais (644-01-0332)</p>	<p>45</p>	<p>5.315,32</p>	<p>239.189,40</p>	<p>2.870.272,80</p>

<p>Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses. MOTORISTA – 44h semanais (644-01-0333)</p>	<p>18</p>	<p>6.756,76</p>	<p>121.621,68</p>	<p>1.459.460,16</p>
<p>Validade da Proposta 180 dias.</p>				<p>TOTAL 28.064.902,56</p>

SAQUAREMA, 05 DE OUTUBRO DE 2022

[01.968.467/0001-92]  
MS TECHNOLOGY  
COMMERCE AND SERVICE LTDA  
AV. SAQUAREMA, 3608  
PORTO DA ROÇA CEP 28.991-350  
SAQUAREMA-RJ

MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE  
LTDA

CNPJ: 01.968.467/0001-92

**MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA**

CNPJ: 01.968.467/0001-92

AV. SAQUAREMA, Nº 3608, PORTO DA ROÇA - SAQUAREMA-RJ - CEP: 28.991-350

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
NR DO PROCESSO	
LICITAÇÃO	
DATA	
CATEGORIA PROFISSIONAL	AUX. DE SERV. GERAIS
PISO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	1.386,58
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
SALÁRIO BASE ADICIONAL	1.386,58
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	MÓDULO (A) 1.386,58
13 SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	
13º SALÁRIO	8,33% 115,50
FÉRIAS + 1/3	12,10% 167,78
	MÓDULO (B) 283,28
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS	
BASE MÓDULO A + B	
INSS	20% 333,97
SESI OU SESC	1,50% 25,05

[01.968.467/0001-92]  
 MS TECHNOLOGY  
 COMMERCE AND SERVICE LTDA  
 AV. SAQUAREMA-3608  
 PORTO DA ROÇA CEP 28.991-350  
 SAQUAREMA-RJ

SENAI OU SENAC	1,00%	16,70
INCRA	0,20%	3,34
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	41,75
FGTS	8%	133,59
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO (FAP X RAT)	1,53%	25,55
SEBRAE	0,60%	10,02
<b>MÓDULO (C)</b>		<b>589,96</b>
<b>PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>BASE MÓDULO (A)</b>		<b>1.386,58</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	5,82
INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	0,42
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,80%	11,09
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	26,90
ENCARGOS SOBRE AVISO TRABALHADO	0,69%	9,57
MULTA FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	44,37
<b>MÓDULO (D)</b>		<b>98,17</b>
<b>COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>BASE MÓDULO (A)</b>		<b>1.386,58</b>
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	1,62%	22,46
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,27%	3,74
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇQ PATERNIDADE	0,02%	0,28
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIA AC. DE TRABALHO	0,03%	0,42
SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFAST. MATERNIDADE	0,33%	4,58
SUBSTITUTO NA COBERTURA POR MOTIVOS DE DOENÇA	1,66%	23,02

**[01.968.467/0001-92]**  
 MS TECHNOLOGY  
 COMMERCE AND SERVICE LTDA  
 AV. SQUARERA, 3608  
 PORTO DA ROÇA, CEP 28.991-350  
 SACUAREMA-RJ

	MÓDULO (E)	54,49
<b>BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		
PASSAGEM TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	R\$ 9,40 POR DIA	206,80
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO OU CESTA BÁSICA	R\$ 23,79 POR DIA	523,38
	<b>MÓDULO (F)</b>	<b>730,18</b>
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		120,00
OUTROS MATERIAIS	<b>MÓDULO (G)</b>	<b>120,00</b>
<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	MÓDULO (A)	1.386,58
13 SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	MÓDULO (B)	283,28
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	MÓDULO (C.)	589,96
PROVISÃO PARA RESCISÃO	MÓDULO (D)	98,17
CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	MÓDULO (E)	54,49
BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	MÓDULO (F)	730,18
INSUMOS DIVERSOS	MÓDULO (G)	120,00
		<b>3.262,66</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTO</b>		
CUSTOS INDIRETOS	10%	480,96
LUCRO	10%	480,96
TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS (PIS, COFINS E ISS)	14,25%	702,04

**[01.968.467/0001-92]**  
 MS TECHNOLOGY  
 COMMENCE AND SERVICE LTDA  
 AV. SAQUAREMA, 3008  
 PORTO DA ROCA CEP: 28.991-350  
 SAQUAREMA-RJ

	MÓDULO (H)	
CUSTO TOTAL DO EMPREGADO		1.663,96
		4.926,62

SAQUAREMA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

01.968.467/0001-92  
 MS TECHNOLOGY  
 COMMERCE AND SERVICE LTDA  
 AV. SAQUAREMA, 3698  
 PORTO DA ROÇA CEP 28.991-350  
 SAQUAREMA-RJ

MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA

CNPJ: 01.968.467/0001-92



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I (RELAÇÃO DE ORÇAMENTOS COLETADOS, DISPONÍVEIS E VÁLIDOS)

ITEM	FORT ASSESSORIA	BAZAN SERVIÇOS	MS TECHNOLOGY	BANCO DE PREÇOS (NP)
1	R\$ 636.218,75	R\$ 591.357,50	R\$ 615.827,50	
2	R\$ 636.218,75	R\$ 591.357,50	R\$ 615.827,50	
3	R\$ 305.385,00	R\$ 283.851,60	R\$ 295.597,20	
4	R\$ 465.601,50	R\$ 432.770,40	R\$ 450.678,60	
5	R\$ 247.109,40	R\$ 229.684,95	R\$ 239.189,40	
6	R\$ 125.649,00	R\$ 116.789,04	R\$ 121.621,68	



**ANEXO II (PREÇO REFERENCIAL DE COMPRADORES DIRETOS)**

ITEM	FORT ASSESSORIA	BAZAN SERVIÇOS	MIS TECHNOLOGY	VARIAÇÃO	REFERENCIAL	MÉDIA
1	R\$ 636.218,75	R\$ 591.357,50	R\$ 615.827,50	3,66%	R\$ 614.467,92	614.467,92
2	R\$ 636.218,75	R\$ 591.357,50	R\$ 615.827,50	3,66%	R\$ 614.467,92	614.467,92
3	R\$ 305.385,00	R\$ 283.851,60	R\$ 295.597,20	3,66%	R\$ 294.944,60	294.944,60
4	R\$ 465.601,50	R\$ 432.770,40	R\$ 450.678,60	3,66%	R\$ 449.683,50	449.683,50
5	R\$ 247.109,40	R\$ 229.684,95	R\$ 239.189,40	3,66%	R\$ 238.661,25	238.661,25
6	R\$ 125.649,00	R\$ 116.789,04	R\$ 121.621,68	3,66%	R\$ 121.353,24	121.353,24

**ANEXO III (PREÇO REFERENCIAL DE COMPRADORES DIRETOS)**

<b>ITEM</b>	<b>REFERENCIAL FORNECEDORES</b>	<b>BANCO DE PREÇOS (NP)</b>	<b>PREÇO FINAL (REFERENCIAL)</b>	<b>FONTE UTILIZADA</b>
1	R\$ 614.467,92		R\$ 614.467,92	FORNECEDORES
2	R\$ 614.467,92		R\$ 614.467,92	FORNECEDORES
3	R\$ 294.944,60		R\$ 294.944,60	FORNECEDORES
4	R\$ 449.683,50		R\$ 449.683,50	FORNECEDORES
5	R\$ 238.661,25		R\$ 238.661,25	FORNECEDORES
6	R\$ 121.353,24		R\$ 121.353,24	FORNECEDORES

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Folha: 1/2

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

**Relação dos Registros de Preços (Geral)**

Numero Coleta	Data Coleta	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
---------------	-------------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------

**Material: 644010328 - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação**

4578/2022	04/10/2022	1	FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - (16628)		12	636.218,7500	7.634.625,00	
4578/2022	04/10/2022	1	BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - (15591)		12	591.357,5000	7.096.290,00	
4578/2022	04/10/2022	1	MS TECHNOLOGY COMMERCE AND SERVICE LTDA - ME - (9812)		12	615.827,5000	7.389.930,00	
						<b>Preço Médio :</b>	<b>614.467,92</b>	<b>7.373.615,04</b>

**Material: 644010329 - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestac**

4578/2022	04/10/2022	2	FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - (16628)		12	636.218,7500	7.634.625,00	
4578/2022	04/10/2022	2	BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - (15591)		12	591.357,5000	7.096.290,00	
4578/2022	04/10/2022	2	MS TECHNOLOGY COMMERCE AND SERVICE LTDA - ME - (9812)		12	615.827,5000	7.389.930,00	
						<b>Preço Médio :</b>	<b>614.467,92</b>	<b>7.373.615,04</b>

**Material: 644010330 - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prest**

4578/2022	04/10/2022	3	FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - (16628)		12	305.385,0000	3.664.620,00	
4578/2022	04/10/2022	3	BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - (15591)		12	283.851,6000	3.406.219,20	
4578/2022	04/10/2022	3	MS TECHNOLOGY COMMERCE AND SERVICE LTDA - ME - (9812)		12	295.597,2000	3.547.166,40	
						<b>Preço Médio :</b>	<b>294.944,60</b>	<b>3.539.335,20</b>

**Material: 644010331 - Contratação de pessoa jurídica especializada para a pre**

4578/2022	04/10/2022	4	FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - (16628)		12	465.601,5000	5.587.218,00
-----------	------------	---	--	--	----	--------------	--------------

Casimiro de Abreu, 6 de Outubro de 2022.

.....  
Responsável pelo Departamento de Compras

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

**Relação dos Registros de Preços (Geral)**

Numero Coleta	Data Coleta	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Material: 644010331 - Contratação de pessoa jurídica especializada para a pre</b>							
4578/2022	04/10/2022	4	BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - (15591)		12	432.770,4000	5.193.244,80
4578/2022	04/10/2022	4	MS TECHNOLOGY COMMERCE AND SERVICE LTDA - ME - (9812)		12	450.678,6000	5.408.143,20
					<b>Preço Médio :</b>	<b>449.683,50</b>	<b>5.396.202,00</b>
<b>Material: 644010332 - Contratação de pessoa jurídica especializada para a pr</b>							
4578/2022	04/10/2022	5	FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - (16628)		12	247.109,4000	2.965.312,80
4578/2022	04/10/2022	5	BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - (15591)		12	229.684,9500	2.756.219,40
4578/2022	04/10/2022	5	MS TECHNOLOGY COMMERCE AND SERVICE LTDA - ME - (9812)		12	239.189,4000	2.870.272,80
					<b>Preço Médio :</b>	<b>238.661,25</b>	<b>2.863.935,00</b>
<b>Material: 644010333 - Contratação de pessoa jurídica especializada para a p</b>							
4578/2022	04/10/2022	6	FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - (16628)		12	125.649,0000	1.507.788,00
4578/2022	04/10/2022	6	BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - (15591)		12	116.789,0400	1.401.468,48
4578/2022	04/10/2022	6	MS TECHNOLOGY COMMERCE AND SERVICE LTDA - ME - (9812)		12	121.621,6800	1.459.460,16
					<b>Preço Médio :</b>	<b>121.353,24</b>	<b>1.456.238,88</b>
					<b>Preço Médio Geral:</b>	<b>2.333.578,43</b>	<b>28.002.941,16</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
Departamento de Compras

Folha: 1/1

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

PARECER

Recebemos vossa solicitação, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra.

S

Diante do valor, solicitamos que o Ordenador de Despesa aprecie o pedido quanto ao enquadramento legal da , com base na Lei 8666/93 e alterações.

A - Processo Nr.: 4578/2022  
B - Forma Pgto./ Reajuste:  
C - Prazo de Entrega: Conforme Condições  
D - Local de Entrega: Conforme Condições  
E - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra.

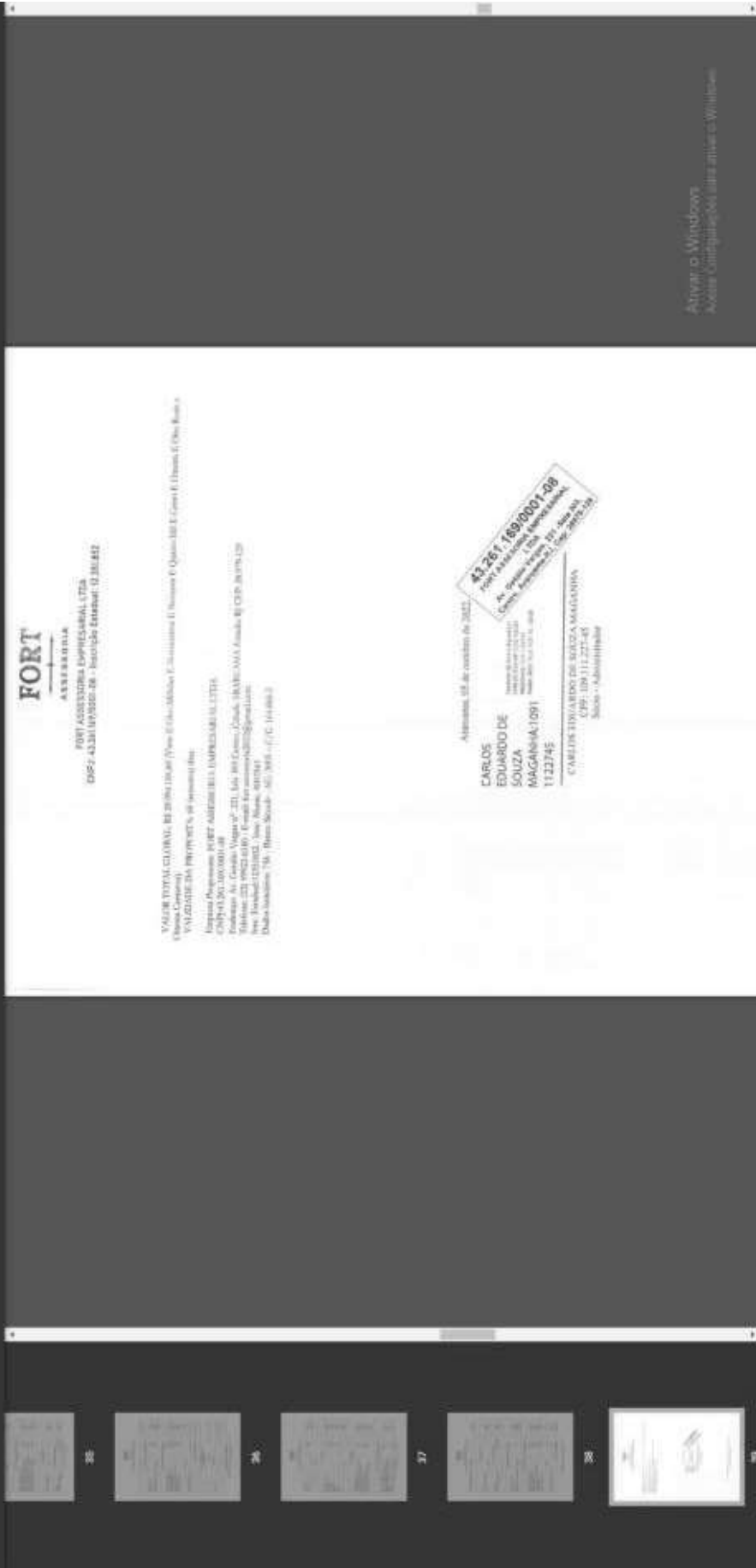
F - Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Máximo	Total Previsto
1	12,00	MÊS	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestaçã	614.467,92	7.373.615,04
2	12,00	MÊS	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestaç	614.467,92	7.373.615,04
3	12,00	MÊS	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prest	294.944,60	3.539.335,20
4	12,00	MÊS	Contratação de pessoa jurídica especializada para a pre	449.683,50	5.396.202,00
5	12,00	MÊS	Contratação de pessoa jurídica especializada para a pr	238.661,25	2.863.935,00
6	12,00	MÊS	Contratação de pessoa jurídica especializada para a p	121.353,24	1.456.238,88
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>2.333.578,43</b>	<b>28.002.941,16</b>

Casimiro de Abreu, 6 de Outubro de 2022.

Responsável Depto. Compras

1Doc: 236/254



COM DATA



SEM DATA, MAS COM DATA NA ASSINATURA DIGITAL





Endereço: AVENIDA EMILIO BOSCO,  
406, SI 05, JARDIM SÃO GERÔNIMO  
CEP: 13.179-132 Sumaré – SP  
Fone: 19 987635912  
E-mail  
bazanservicos.distribuidora@bol.com.br

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU / ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**PROCESSO: 4.695/2023 –Impugnação do Edital nº 35/2023.**

**BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**, empresa comercial, CNPJ nº 05.676.371/0001-01, com sede administrativa situada na Avenida Emílio Bosco, 406, sala 05, Jardim São Gerônimo, Sumaré – SP, vem dizer a Vossa Senhoria o seguinte:

O Impugnante tempestivamente manejou impugnação ao edital 35/2023, tendo em vista graves irregularidades constantes no referido processo licitatório, ainda não decidido.

Em 12 de junho de 2023 foi juntado aos autos anexos do despacho 2 – do processo ora em análise, pela própria Administração Municipal.

Ao analisar a documentação constatou-se o seguinte:

Na pesquisa de mercado apresentada pela Empresa B restou comprovada ser a empresa **FORT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** **Ocorre que a proposta é datada e assinada eletronicamente em 05/10/2022 com validade de 60 (sessenta) dias, estando, portanto, a proposta invalidada pelo término de seu prazo de validade.**

O que chama atenção e que essa proposta foi apresentada para os autos do processo nº4.578/2022 – despacho 8 e foi utilizada indevidamente neste processo retirando-se a data de 05 de outubro de 2022, mas, esqueceram-se que assinatura eletrônica também possui data. Tal fato pode acarretar uma falsificação para fins de utilização em processo licitatório, o que merece a devida apuração a caso verdadeira.

Deve ser ouvido o Senhor Carlos Eduardo de Souza Maganha autor da assinatura que foi indevidamente utilizada.

Já no tocante as propostas apresentadas pelas denominadas empresas “A” e “C” padecem do vício de não demonstrar a convenção coletiva de trabalho adotada! Continuam os vícios!

Infelizmente, as mazelas não ficaram, tão somente, nisso, na apresentação de uma proposta cujo prazo de validade se esgotou em 05/12/2022 e não disposição da convenção coletiva de trabalho que se embasaram na apresentação de suas respectivas propostas, eis que as empresas denominadas como “OUTRAS FONTES”, não apresentaram o planilhamento aberto exigido pelo edital e disposto pelo Tribunal de Contas do Estado, tão bem disposto pelo despacho anterior que se socorre na Súmula 02, acórdão 152942/2022 e nas legislações de regência.

Assim sendo, tendo em vista que finalmente foi disponibilizado a íntegra dos documentos que embasaram a PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO REFERENCIAL ESTIMADO, apresentamos a complementação devida a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, para todos os fins de direito.

CARLOS ALIZEU  
MACOLLA  
BAZAN:29019570803

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALIZEU MACOLLA  
BAZAN:29019570803  
Dados: 2023.06.13 11:44:22 -03'00'

---

**BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**

## Protocolo 7- 4.695/2023

**De:** Rozilandi C. - PGM/GPL

**Para:** SEMED - Secretaria Municipal de Educação - A/C Gracenir O.

**Data:** 13/06/2023 às 13:37:20

**Setores (CC):**

SEMGOV, SEMED

Processo 4.695-2023

Ilma. Senhora Secretária de Educação,

Faço a remessa do presente com o provimento solicitado (Despacho 3 -4695-2023), em atendimento ao Artigo 38 da Lei Federal 8.666/1993.

Esclareço que a decisão administrativa final deverá ser encaminhada ao Requerente, visando o atendimento do subitem 16.2 do Edital.

Atenciosamente,

—

**Rozilandi Fonseca Pinto Couto**

*Subprocuradora - Geral*

**Anexos:**

Parecer\_Proc\_4\_695\_2023\_Pregao\_35\_2023\_Bazan\_Servicos\_e\_Distribuidora.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rozilandi Fonseca Pinto Co...	13/06/2023 13:37:48	1Doc ROZILANDI FONSECA PINTO COUTO CPF 085.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DF83-ECB2-1F56-3C45**



## **PARECER**

### **Processo nº 4.695/2023 – Impugnação**

**Pregão Presencial nº 35/2023** – Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses, instruído no Processo Administrativo 2037/2022.

**Impugnante: BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**

**ANÁLISE DA PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023.** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio administrativo e operacional (atividades-meio) com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses, instruído no Processo Administrativo 2037/2022. Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/1983. Considerações. Indeferimento. Prosseguimento do procedimento.

## **I -DO RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial em epígrafe, formulada pela empresa **BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**, empresa comercial, CNPJ Nº 05.676.371/0001-01, com sede administrativa situada na Av. Emilio Bosco, 406, Sala nº 05 – Jardim São Gerônimo – Sumaré/SP, insurgindo-se em face da fase interna, especificadamente, a cotação de preços, neste cotejo a impugnante subsidiou sua pretensão no preço praticado na atual prestação do serviço e nas diversas jurisprudências do TCU.

A petição foi protocolizada tempestivamente, nos termos do juízo de admissibilidade previsto no Despacho 1 – 4.695/2023.

A Impugnante pleiteia na parte dos pedidos a retificação do edital, na forma discriminada na petição, sem direcionar seu pedido de forma concisa, objetiva e coerente.



## II - DA ADMISSIBILIDADE

**A licitação está agendada para o dia 14/06/2023, às 09h30min.**, na sala de Reunião localizada na rua Mario Costa, nº 593 - Bairro Vale das Palmeiras - Casimiro de Abreu, a empresa Impugnante encaminhou a petição administrativa por meio de correio eletrônico.

Pois bem, de acordo com o art. 14 do Decreto Municipal nº 1800/2020, de 06 de abril de 2020, o prazo para os licitantes impugnarem o edital de licitação é até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes do certame, Senão Vejamos:

**Art. 14 - As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo o pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que, através de sua Assessoria Jurídica, decidirá no prazo de vinte e quatro horas, após o recebimento do mesmo, devendo paralisar o procedimento licitatório, caso assim julgue necessário para avaliações técnicas.**

E, ainda o subitem 16 do edital prevê o seguinte:

### **16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1800, de 06 de Abril de 2020, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo ser enviada por correio eletrônico, através dos e-mails: [cplcasimirodeabreurj@gmail.com](mailto:cplcasimirodeabreurj@gmail.com) ou via Protocolo eletrônico no link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> (através do site oficial da Prefeitura) ou protocolizá-la na Rua Padre Anchieta n.º. 234 Centro, Casimiro de Abreu - RJ;**

**16.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame;**

**16.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 16.1, deverão ser encaminhados à CPL/SECGOV, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [cplcasimirodeabreurj@gmail.com](mailto:cplcasimirodeabreurj@gmail.com);**

**16.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.**

Desse modo, observa-se que a Impugnante protocolizou sua petição no dia 07/06/2023, às 17h18min, após o expediente, sendo o prazo limite, anterior ao dia do feriado de Corpus Christi e do Ponto facultativo (09/06/2023).



Na ocasião do protocolo houve a juntada da documentação de representatividade, prevista no Artigo 6º da Lei 9784/1999, a presente Impugnação foi recebida, atendendo ao princípio da Legalidade, na conformidade do juízo de admissibilidade realizado pela Pregoeira.

No presente, observou-se uma divergência do que foi pontuado pela Pregoeira, visto que não há na petição o requisito pedido de forma clara, concisa e objetiva, o requerente fez uma menção genérica do pedido, sem alcançar de forma clara que se realmente pedir ou o que se pretende verdadeiramente com a manifestação, restou obscura e inatendível a parte do pedido.

Ante o exposto, a impugnação foi encaminhada tempestivamente para a Comissão de Licitações, sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.

#### **IV - DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE**

As argumentações trazidas aos autos foram analisadas pela Pregoeira, sendo oportuno ponderarmos os motivos mais relevantes, visando detalhar as informações de maneira clara e precisa, vejamos:

Com a devida vênia, vários fatos chamam a atenção:

Primeiro. Não constam expressamente que nas propostas apresentadas, levou-se em consideração a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO realizada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro (Seac-RJ) e a Federação dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, turismo e Hospitalidade do Rio de Janeiro (Fetherj). Fato indispensável em nome dos princípios da unicidade sindical e valorização social do trabalhador, em que todas as empresas que atuam no setor deverão cumprir integralmente os termos firmados na Convenção Coletiva de Trabalho, reajustando os salários e benefícios com base nos valores acordados. Saltam aos olhos que a consulta ao banco de dados de prestadores de serviços de outros Estados da Federação observaram a convenção coletiva de trabalho daqueles Estados e não ao dos Sindicatos devidos, com âmbito de atuação no Estado do Rio de Janeiro. Logo, totalmente irregular o banco de dados apresentados sem a Convenção Coletiva de referência acima discriminada.

Segundo. A discrepância das estimativas é gritante e não se encontra fundamentada na real Convenção Coletiva de Trabalho, nulificando, assim, com a devida vênia, a PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO REFERENCIAL ESTIMADO, constante no EDITAL, em seu item 2 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, subitem 2.1.



Terceiro. Outro fato que chama a atenção é a inusitada média de preços das Empresas A+B+C em conjunto com o banco de dados da não menos usual “OUTRAS FONTES” de empresas prestadoras de serviços em outros Estados. Tal fato causa evidente distorção de preços, eis que não representa o que realmente será encontrado com a contratação de trabalhadores no Estado do Rio de Janeiro. Quarto.

Qual o motivo de se denominar EMPRESAS A, B e C? Como confirmar a existência dessas propostas se as empresas estão escondidas, sob o manto do anonimato?

Tal fato leva ao descrédito das propostas e o malsão da desconfiança e da inverdade. Incrivelmente, cada uma das empresas – letras oferta o maior preço!

Tal fato acarreta uma inviabilidade na apresentação das propostas, posto que a planilha discriminada pela Administração encontra-se fundamentada em custos irreais, de outros Estados da Federação.

Ao final a impugnante requereu o seguinte, *ipsis litteris*:

Em face do exposto requer a IMPUGNAÇÃO do EDITAL na forma ora requerida, pugnando pela retificação do edital, na forma discriminada na presente, para todos os fins de direito. (g.n)

Na instrução processual consta a juntada do juízo de Admissibilidade (Despacho 1 – 4.695/2023 e da manifestação do Departamento Geral de Compras.

É certo afirmar que não há como a administração Pública desatender a Legislação e o Tribunal de Contas do Estado, tendo por escopo uma eventual e suposta insegurança do sucesso do certame, nem tampouco, antever o fracasso de uma licitação por mera suposição e/ou premonição desarrazoada do contexto fático e de elementos probatórios que corroborem para este fim.

A petição se apresenta de forma protelatória e sem elemento fático, sendo recebida nos termos do previsto no **Artigo 5º, XXXIV, “a”** da Constituição Federal de 1988.

## V - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise, de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.





Excluindo-se os aspectos técnicos e econômicos que devem balizar a tomada de decisões de todo administrador público, neste ato passaremos à análise dos aspectos jurídicos atinentes ao caso.

Sobre o pedido acima, não assiste razão ao impugnante, pois o edital está cumprindo o que prevê a lei de regência de Licitações e Contratos, bem como as orientações Jurisprudenciais do nossa Corte de Contas do Estado.

Não se pode perder de vista que o Artigo 40 da citada Lei estabelece de forma taxativa o rol de informações que deverão ser previstas nos editais de licitação, precisamente no inciso X, §2º e inciso II, há a menção do orçamento estimado, bem como do anexo contendo a planilha de quantitativos e preços unitários.

Vê-se de pronto que o edital no item 2 trouxe de forma pormenorizada a forma da cotação de preços, para a fase da licitação, visando a formação dos preços dos potenciais licitante, foram divulgados os anexos IV proposta de Preços e XVI com a Planilha de Proposta de Preços, na forma da tabela colacionada abaixo:

## 2. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

2.1. O preço global é estimado no valor de **21.919.542,84** (vinte e um milhões, novecentos e dezenove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), pela Administração e foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO IV deste Edital.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO REFERENCIAL ESTIMADO							
ITEM	DESCRIÇÃO	AUX. DE SERV. GERAIS	MERENDEIRA	AUX. DE COZINHA	APOIO ADMINIST.	PORTEIRO	MOTORISTA
	ITEM	1	2	3	4	5	6
PESQUISA DE MERCADO	EMPRESA A	4.271,15	4.274,48	4.271,15	5.024,75	4.487,70	7.164,48
	EMPRESA B	5.089,75	5.089,75	5.089,75	5.173,35	5.491,32	6.980,50
	EMPRESA C	4.418,20	5.401,24	4.418,20	4.418,20	5.142,55	8.971,26
	MÉDIA A+B+C	4.593,03	4.921,82	4.593,03	4.872,10	5.040,52	7.705,41
OUTRAS FONTES	BANCO DE PREÇOS (NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS)	4.964,88	4.544,24	4.400,30	4.494,08	4.217,03	6.307,48
	ARP (BANCO DE PREÇOS - INST.FED. DO PARANÁ)	3.382,66					
	ARP (BANCO DE PREÇOS - INST.FED. DO R.G DO NORTE)			3.494,17			
	ARP (BANCO DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA SP)				3.598,50		
	ARP (BANCO DE PREÇOS - INST.FED. DE ED. STA CATARINA)					4.721,02	
	ARP (BANCO DE PREÇOS - FUNDAÇÃO UNIV. FED. DO ACRE)						6.249,14
CÁLCULO DO VALOR TOTAL ESTIMADO	PREÇO FINAL DE REFERÊNCIA R\$	3.382,66	4.544,24	3.494,17	3.598,50	4.217,03	6.249,14
	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTO DE TRABALHO	125	125	60	90	45	18
	TOTAL EM 12 MESES	1.500	1.500	720	1.080	540	216
	PREÇO TOTAL R\$	5.073.990,00	6.816.360,00	2.515.802,40	3.886.380,00	2.277.196,24	1.349.814,24
	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$	21.919.542,84					



Visando subsidiar o feito, o departamento de Compras juntou aos autos, no Despacho 2 – 4.695/2023, a seguinte manifestação:

Prezados,

A pesquisa de preços foi efetuada de forma a atender a legalidade e os princípios relativos à economicidade e vantajosidade, obedecendo os critérios determinados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 (pesquisas de preços nas aquisição de bens e contratação de serviços), utilizamos para formação dos preços estimados a cesta de preços, várias fontes de mercado e preços referenciais. Obedecendo as determinações do TCE-RJ (Súmula 02, Acordão nº 152942/2022) e as legislações de regência.

As pesquisas para composição de custos integram a fase interna do Processo Administrativo, onde consultamos diversos fornecedores do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta nos emails e pesquisa na empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS (Banco de Preços), que é uma ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, consta com tabelas oficiais, compras governamentais, Atas de registro de preços de outros entes públicos, sites de domínio amplo de todo território Brasileiro e é atualizado constantemente, atendendo assim a IN Municipal 04/2021 e as leis vigentes. Após colhidos os preços, obteve-se uma cesta de preços homogênea que foram tratados, conforme consta em anexo, após utilizamos como preço estimado uma média de preços saneada.

As planilhas abertas são derivadas de Pregões realizados no sistema <http://comprasnet.gov.br> (consultas públicas) que se encontram disponíveis no sítio eletrônico que é de domínio público podendo ser consultado para verificação de preços e planilha aberta de custos.

**Ressaltamos que encaminhamos email para a empresa BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 05.676.371/0001-01, com sede administrativa situada na Av.Emilio Bosco, 406, SI 05 – Jardim São Gerônimo – Sumaré/SP, contendo a coleta a ser preenchida e o Termo de referência para que a mesma pudesse enviar sua proposta para composição do preço, sendo que não obtivemos resposta, conforme consta em anexo. Há se observar que a empresa em questão não é do Estado do Rio de Janeiro.**

Para fins de formulação da proposta, por estar o enquadramento sindical na esfera exclusiva de avaliação da empresa, não teria a Administração condições de aferir o acerto ou o desacerto da indicação da CCT mais adequada ao objeto do contrato em questão, de modo que, em caso de qualquer controvérsia relativa à correta aplicação de norma coletiva, competirá à Justiça do Trabalho dirimi-las nos termos do art. 625 da CLT.

Considerando que na terceirização, a Administração Pública, como tomadora do serviço, não integra a relação de trabalho firmada entre a empresa e seus empregados, seria vedado ao Poder Público imiscuir-se em tal vínculo e, ainda, a praticar atos de ingerência na administração da contratada.

Dessa forma, há que se reconhecer a inviabilidade de se estabelecer no edital para a seleção da empresa prestadora do serviço com dedicação exclusiva de mão de obra a adoção obrigatória, por parte das licitantes, de uma determinada norma coletiva de trabalho.

Segue em anexo, cotação de preços que consta na fase interna do processo administrativo 2037/2023 (em despacho nº 2).

**Ludimilla Macedo Dos Santos**

*Diretora do Departamento Central de Compras*

*Matr. 14285*

Neste aspecto, a impugnante se insurgiu de forma inconsistente, ao atacar a formação de preços sem balizar suas alegações ao contexto fático e vigente, não se pode perder de vista que as questões pontuadas foram tratadas de forma superficial, para ilustrar a situação, a impugnante inseriu em sua petição a seguinte informação:



E ai se encontra o cerne da presente impugnação!

Apresenta o edital como pesquisa de mercado três empresas consistentes em EMPRESA A, EMPRESA B e EMPRESA C, bem como outras fontes, a seguir discriminadas:

- Tecnologia e Gestão de Dados (Paraná);
- Instituto Federal do Paraná;
- Instituto Federal do Rio Grande do Norte;
- Instituto Federal de Santa Catarina;
- Fundação Universidade Federal do Acre

No contexto apresentado pela impugnante, nota-se que houve por parta da mesma a desconsideração da orientação já massificada pelo nosso Tribunal de Contas, quando em sua análise na formação de preços nos diversos processos dos jurisdicionado, unificou o entendimento com a Súmula 02 do TCE/RJ, tendo a seguinte redação:

Súmula 02 TCE/RJ : As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.

Seguindo este entendimento, a cotação que subsidiou o preço máximo estimado foi obtida com critérios de amplitude e diversificação, respeitando a especificidade do objeto.

Em outra análise, o edital combatido foi objeto de análise da Corte de Contas, nos autos do processo TCE/RJ 203.928-5/23, na ocasião o conselheiro Márcio Pacheco proferiu a seguinte decisão, *in verbis*:

DECIDO:

I. Pelo CONHECIMENTO desta Representação, uma vez presentes os requisitos necessários à sua admissibilidade;

II. Pelo DEFERIMENTO DA TUTELA PROVISÓRIA, nos termos do disposto no artigo 84-A do Regimento Interno do TCE-RJ, determinando à Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu que suspenda o procedimento licitatório conduzido nos autos do Edital de Pregão Presencial n° 103/2022, no estado em que se encontra, abstendo-se de adjudicar o objeto, homologar o resultado ou celebrar o contrato;



III. Pela COMUNICAÇÃO ao Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu, nos termos do artigo 26, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal, para que tome ciência da presente representação e justifique os fatos narrados no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de, voluntariamente e em idêntico prazo, anuir em promover alterações no instrumento convocatório, comprovando tais medidas em sua manifestação;

IV. Pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO à representante, bem como ao seu patrono, Dr. Márcio Kulkamp Casemiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 135.528, a fim de que tomem ciência desta decisão;

V. Pelo ENCAMINHAMENTO à Secretaria-Geral de Controle Externo deste Tribunal para que, findo o prazo, com ou sem resposta do jurisdicionado, manifeste-se nos autos nos termos em que entender cabíveis, com posterior remessa ao douto Ministério Público de Contas, nos termos do art. 84-A, § 7º, do Regimento Interno do TCE-RJ.

Em que pese não haver a menção clara do item III da decisão do Conselheiro, a mesma recai sobre a previsão de planilha de custos e formação de preços nos moldes exigidos pela legislação que rege a contratação de serviços contínuos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma a expressar a composição de todos os seus custos unitários, no intuito de permitir à Administração Pública a verificação da exequibilidade das propostas apresentadas, pôde-se perceber que houve a juntada da Planilha no anexo XVI, sendo indispensável para se aferir a exequibilidade das propostas, conforme previsto no Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

Neste aspecto, coaduna-se a presente manifestação ao subsidiado pela impugnante, de forma contundente ao que prediz o Acórdão TCU nº 1.094/2018 – Plenário, *ipsis litteris*:

TCU – Acórdão nº 1.094/2018 – Plenário “130. Em que pese as informações prestadas por meio do Ofício 542/2017/GR, de 30/11/2017 (peça 41), não há nos autos planilha estimativa de custos e formação de preços que indiquem a composição dos valores de aceitabilidade definidos no Termo de Referência (peça 14, p. 122-125), ferindo, portanto, os normativos que regem a matéria. Note-se que a IN MP 2/2008 foi revogada pela IN MP 5/2017, a qual também estabelece a necessidade de que o termo de referência ou projeto básico contenha estimativas detalhadas dos preços (art. 30, inciso X, da IN MP 5/2017)”. (Relator: Walton Alencar Rodrigues; Data do Julgamento: 16/05/2018 – Destacamos.) • No mesmo sentido: TCU – Acórdãos nº 50/2012 e 658/2011, ambos da 1ª Câmara; e Acórdãos nº 604/2009 e 2.444/2008, ambos do Plenário.(g.n)



No presente caso, houve a previsão da planilha no anexo XVI, bem como foi realizada pesquisa de Preços com uma cesta diversificada, com o olhar específico à complexidade do objeto.

Neste sentido, não há como sopesar a contratação atual com os preços balizados no valor estimado do certame em epígrafe, entre outras situações pontuamos as seguintes:

- ✓ As fontes dos preços estimados na **prestadora atual** não foram divulgadas e nem juntada na petição, para ilustrar a argumentação da peticionante;
- ✓ Não se pode desmerecer algo que não se consegue comparar, como os valores e preços atualizados, de forma a atender às determinações da Corte de Contas;
- ✓ Não há subsídios que comprovem de forma palpável que a Cotação de Preços do certame não atrairá potenciais licitante, dentro do universo das empresas interessadas;
- ✓ A planilha de Preços e o anexo XVI são elementos indispensáveis para a formação de preços das licitantes;
- ✓ Não houve por parte do impugnante pedido plausível para que haja a retificação do edital, vez que o que se pede de forma genérica é a retificação do edital, sem precisar o que realmente ficou omissa, no seu ponto de vista;
- ✓ Não foi comprovado que o preço estimado está incompatível com os termos das convenções Coletivas de Trabalho de cada Posto de Trabalho previsto no anexo XVI; e
- ✓ Restou claro que a impugnante não se interessou no feito na fase de cotação, pois instada para apresentar seu preço e não atendeu ao Departamento de Compras, na forma comprovada nos autos;

Impende salientar que o Tribunal de Contas de nosso Estado, nos autos do **Processo TCE-RJ nº 242.017-2/2019**, determinou o seguinte:

1.4. Adote medidas no intuito de normatizar os procedimentos de pesquisas de mercado, considerando os termos da Súmula 02 do TCE-RJ, para, nos termos do disposto no art. 115 da Lei nº 8.666/93, definir procedimentos e responsabilidades objetivando o cumprimento do disposto nos artigos 3º e 43, inciso IV, c/c inciso V do art. 15 e inciso II, §2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93, **de modo a garantir que as pesquisas realizadas previamente às contratações sejam balizadas em ampla pesquisa de mercado e nos preços praticados no âmbito da Administração Pública.**



Como se pode depreender, o instrumento Convocatório está de acordo com a legislação vigente e com a determinação emanada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Além de tudo, imperioso salientar também que o Processo Licitatório em questão possui respaldo no Poder Discrecional da Administração Pública, dentro dos limites da legalidade e não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.

É de ser relevado que o edital prevê de forma igualitária a oportunidade de participação prevista no Artigo 3º da Lei nº 8.666/1993 c/c Artigo 48, da Lei 123/2006, não há por parte da administração Pública a restrição da participação e sim da ampliação da competição no universo dos potenciais participantes.

No que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios básicos descritos na mencionada lei (art. 3º, caput e §1º).

A administração quando da elaboração do instrumento convocatório, deve seguir a ordem distribuída e conjugada de atos, cujo objetivo é atender de modo racional, adequado a demanda do Município, fato este que foi plenamente perseguido no presente pregão Presencial 23/2023.

## **VI - CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, considerando os princípios constitucionais e seus regramentos, bem como a legislação infraconstitucional, OPINO pelo indeferimento da impugnação apresentada pela empresa **BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 35/2023 e seus Anexos, tendo em vista o atendimento do previsto na Súmula 02 do TCE/RJ, Lei 8.666/1993, Acórdão 1.094/2018 do TCU – Plenário e pela observância da IN 05/2017.

Faço a remessa do presente à Secretaria Municipal de Educação sobre a petição formulada pela empresa, **para manifestação sobre a presente**, em atendimento aos Princípios Administrativos que regem as contratações públicas.

Sugiro que o procedimento de cotação de preços seja divulgado no mesmo local em que se deu a disponibilidade do edital, em atendimento ao Princípio da Transparência na Administração Pública.



Sobre o entendimento contido no presente, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, com o desígnio de ser controle preventivo de legalidade, sendo o administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição de ato administrativo decisório final.

A impugnante deverá ser intimada da decisão administrativa e a decisão proferida nos autos deverá ser divulgada no site institucional.

A Autoridade Competente deverá se pronunciar no feito, nos termos do subitem 16.2 do instrumento convocatório em epígrafe.

Essas são as considerações a serem feitas a respeito da presente consulta, sem embargo de outros entendimentos em sentido contrário, para com os quais manifestamos, desde já, o nosso respeito.

Salvo melhor entendimento, é o parecer

Casimiro de Abreu, 13 de junho de 2023.

**Rozilandi Fonseca Pinto Couto**  
OAB/RJ 147.045 - Assessora Técnica



**Protocolo 8- 4.695/2023**

**De:** Gracenir O. - SEMED

**Para:** SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Data:** 13/06/2023 às 15:24:36

DESPACHO DECISÓRIO SEMED nº 07/2023

PROCESSO nº 4.625/2023

Assunto: Pregão Presencial nº 035/2023 - Impugnação de Edital.

Após analisar detidamente a petição de impugnação, o Parecer do Despacho nº 2- 4.625/2023 do Departamento Central de Compras e o Parecer jurídico do Despacho nº 7- 4.625/2023 da assessoria jurídica, DECIDO pelo NÃO PROVIMENTO da impugnação .

Ato contínuo, encaminho o presente para que a empresa tenha conhecimento desta decisão .

—

**Gracenir Alves de Oliveira**

**Secretária de Educação**

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gracenir Alves de Oliveira	13/06/2023 15:24:57	1Doc GRACENIR ALVES DE OLIVEIRA CPF 714.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C5C-D8DB-1E44-4B61**

**Protocolo 9- 4.695/2023**

**De:** Ludimilla S. - SEMGOV-DCC

**Para:** SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Data:** 13/06/2023 às 15:53:32

Prezados,

Em resposta ao despacho nº 5 e 6, esclarecemos que o sistema Betha Compras não nos permite o lançamento do processo do ano anterior, por este motivo foi criado o processo administrativo nº 2037/2023 como apenso do processo administrativo nº 4578/2022.

Cabe Salientar, que a proposta sendo encaminhada para o processo 4578/22, é apta para ser utilizada no processo 2037/2023, pois o objeto e as especificações dos itens descritos no Termo de referência não foram alterados.

Ressaltamos que mesmo que a empresa citada seja excluída da planilha de formação de preços, o valor estimado não será alterado

—  
**Ludimilla Macedo Dos Santos**

*Diretora do Departamento Central de Compras*

*Matr. 14285*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ludimilla Macedo Dos Santo...	13/06/2023 15:54:07	1Doc LUDIMILLA MACEDO DOS SANTOS CPF 134.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5306-F943-989D-B802**